



CÂMARA MUNICIPAL

30 DEZ 2021



GONDOMAR

Município de Gondomar

ATA Nº 24

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exm^{as}. Membros da Câmara:

Senhores(as): Sr. Luis Filipe Castro de Azeite, Sr.^a Maria Aurora Moura Vieira, Sr.^a Sandra Bunte Ramos de Almeida, Sr. José Fernando da Silva Pereira, Sr.^a Cláudia Manuela Ramos Vieira, Sr.^a Ana Luísa Machado Gomes, Sr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Almeida, Sr. Paulo Inácio Monteiro Tavares, Sr.^a Valentina Sanchez Silva e Sr.^a Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em

14h30m

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



2
Pê
Gondomar

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— - Vereador Senhor Dr. Jorge Ascensão – Disse que lhe colocaram uma questão relativa à Rua da Aldeia, em Gens que foi alargada pela União das Freguesias e que está sem alcatroado, está em terra e questionou se está previsto ser alcatroada em breve.

— - Senhor Presidente da Câmara – Respondeu à questão dizendo que está a ser tratado e que é uma situação que já está sinalizada. Já falou com o presidente da junta cessante e com o atual e que tem de ser proposto a sua inclusão no Plano de Atividades de 2022.

30. DEZ 2021

3
Pê

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, PELAS 14H30M, POR VIDEOCONFERÊNCIA**

1. Resumo diário da tesouraria
2. "Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme" – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta
3. "Beneficiação da Avenida Dr. Mário Soares (lado poente) – prorrogação do prazo - Proposta
4. "Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Projeto de execução, programa de procedimento, caderno encargos e abertura de concurso público - Proposta
5. "25 de Abril de 1974" – Concursos "Valores de Abril, Valores da Europa, Cidadania Europeia", realizados em parceria com ao Agrupamento N.º 1 de Escolas de Gondomar – Substituição das viagens a Bruxelas por cheque cartão a atribuir aos alunos vencedores em 2019 e 2021 – Proposta
6. Terrenos – Afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 276m², sita na Rua das Bocas, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
7. Terrenos – Afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 344m², sita na Rua Padre António Carneiro Azevedo, na Freguesia de Rio Tinto – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
8. Terrenos – Afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 3 840m², sita no Lugar de Zebreiros, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
9. Pavilhão Multiusos de Gondomar – OPGBAC – Associação Cultural de Plectro; Banda Musical de Gondomar – Isenção do pagamento das taxas de utilização – Proposta
10. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Federação Portuguesa de Futebol – Isenção do pagamento das taxas de utilização – Proposta

30. DEZ 2021

4
P. Guedes

- 11. Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Água e Saneamento do Município de Gondomar – Tarifário 2022 – Proposta**
- 12. Resíduos Urbanos – Tarifário 2022 – Proposta**
- 13. Património Municipal – Inclusão no inventário municipal de três viaturas – Proposta**

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)





GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

30. DEZ 2021

5
Maí

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

..... Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de Dezembro de 2021, cujo saldo das operações orçamentais é de 13 556 291,57€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 19 318 756,82€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data

Nº Pág.

23/12/2021

1

Número

Ano

240

2021

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria

	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS FIXOS					
FUNDOS DE CAIXA					
À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	9 585,28	412 291,08	421 876,36	412 657,93	9 218,43
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1	3 350,00	0,00	3 350,00	0,00	3 350,00
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	368 446,85	0,00	368 446,85	0,00	368 446,85
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	214 706,32	2 107,62	216 813,94	8 126,42	208 687,52
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES	2 631 924,59	34,77	2 631 959,36	0,00	2 631 959,36
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	894 880,20	0,00	894 880,20	0,00	894 880,20
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES	181 431,85	0,00	181 431,85	0,00	181 431,85
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	946 014,64	1 028,34	947 042,98	0,00	947 042,98
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10 699,03	0,00	10 699,03	0,00	10 699,03
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	211 232,61	0,00	211 232,61	0,00	211 232,61
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	245 612,50	119,18	245 731,68	0,00	245 731,68
Conta : PT5000350351000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	520 485,13	0,00	520 485,13	0,00	520 485,13
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	2 754 890,66	0,00	2 754 890,66	0,00	2 754 890,66
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	7 075 818,40	1 350,44	7 077 168,84	396 723,46	6 680 445,38
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	455 056,09	0,00	455 056,09	0,00	455 056,09
Conta : PT500018000080362905102037 - Ex Banif					

30. DEZ 2021

6
Pai

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 23/12/2021 N° Pág. 2

Número 240 Ano 2021

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria

Banco : Millennium bcp

Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium

A PRAZO Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)

Sub-Total :

Títulos Negociáveis

Outras

Sub-Total :

Total de Disponibilidades :

DOCUMENTOS

Total de Movimentos de Tesouraria :

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS

Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
310 219,07	4,70	310 223,77	0,00	310 223,77
2 884 975,28	0,00	2 884 975,28	0,00	2 884 975,28
19 706 393,22	4 645,05	19 711 038,27	404 849,88	19 306 188,39
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 719 328,50	416 936,13	20 136 264,63	817 507,81	19 318 756,82
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 719 328,50	416 936,13	20 136 264,63	817 507,81	19 318 756,82
13 959 886,50	4 012,95	13 963 899,45	407 607,88	13 556 291,57
5 759 442,00	3 428,25	5 762 870,25	405,00	5 762 465,25

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	9 218,43
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Conteiri

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente

30. DEZ 2021

Plen



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



"PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME" - TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS,

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento das Obras Municipais.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

— Votaram contra os vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Almeida, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr. Valentim Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Absteve-se a vereadora Senhora Dr.ª Cristina Belito que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

30. DEZ 2021

37890/21

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo e trabalhos a menos nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 21 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 167/2020: Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Aprovação de Trabalhos Complementares, Trabalhos a menos e Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares conforme discriminado na informação prestada pela fiscalização e pelo Gestor do contrato, junta em anexo.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a adjudicação dos referidos trabalhos, à firma Alexandre Barbosa Borges, SA., pelo valor global de 318.682,12€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) sendo 196.738,07€ de trabalhos de suprimento de erros e omissões e 121.944,05€ derivado de trabalhos a mais, e aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 201.827,58€ + IVA, bem como, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 43 dias, ficando a nova data de conclusão da obra para 19 de maio de 2022.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 21 de Dezembro de 2021

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

30.02.2021

João
Pereira

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 18/21

Adicional nº 1

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., com sede em Martim d'Além, Município de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.553.408**, titular do alvará de construção número **10408-PUB**, representada pelo administrador, **Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira**, com domicílio profissional em Martim d'Além, na Município de Barcelos, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 23 de março de 2013, válida até 28 de junho de 2024 e confirmada em -- de ---- de 2021, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 22 de janeiro de 2021, foi adjudicada a Empreitada de **Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme**, pelo preço de dois milhões, setecentos e sessenta mil e quarenta euros e noventa e sete cêntimos, cujo contrato foi outorgado em 2 de fevereiro de 2021, sob o número 18/21 e visado pelo Tribunal de Contas em 15 de fevereiro de 2021, sob o número 205/2021;

30. DEZ 2021

Handwritten signature

- A autorização dos referidos trabalhos e a aprovação da minuta do contrato foi tomada em deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ----- de 2021, correspondendo o valor total de **trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos** a trabalhos complementares, sendo que cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito euros e sete cêntimos, corresponde a trabalhos de suprimento de erros e omissões e cento e vinte e mil, novecentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos a trabalhos a mais e **duzentos e um mil, oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos** a trabalhos a menos;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2021;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --,--,--,--,--, com o número sequencial de compromisso -----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da *Empreitada de Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme*, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 18/21 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

30. DEZ 2021

12
Pleiteia

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço total de **trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos**.

2- A empreitada tem trabalhos a menos no valor de **duzentos e um mil, oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos**, que é deduzido no preço contratual.

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

A prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos é de **quarenta e três dias**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados, ficando a nova data de conclusão de obra para **19 de maio de 2022**.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----- na -----, a favor do Município de Gondomar, em -- de ---- de 2021, no valor de -----, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efectuada de harmonia com a fórmula **F-09 – Arranjos Exteriores**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

13
Pai

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

- 1- A Arq.ª Joana Silveiro, a desempenhar funções de Técnica Superior, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, é designada como gestora do contrato.
- 2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.
- 3- O Segundo Outorgante apresentou:
 - a) Alvará de construção;
 - b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ---- de 2021;
 - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças -----, em -- de ---- de 2021;
 - d) Certidão permanente do registo comercial;

e) ----- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ----- de 2021.

Feito em -- de ---- de 2021.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.
Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira



Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: MGD 37890TR.COMPL.PUG2575/2021

N.Seq.: 67493

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: MGD 37890TR.COMPL.PUG2575/2021

Contrato:

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NIF: 500553408

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 21 Ano 2021

15 OBRAS MUNICIPAIS

2017/102 PARQUES URBANOS

Acc.: 2 Parque Urbano de São Cosme

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
20/12/2021	9121	0,01				0,01		MGD 37890 - TR. COMPLEMENTARES (ERROS E OMISSÕES 196.738,07€+IVA E 121.944,05€ + IVA) PARQUE URBANO GONDOMAR - ENC. FINANC.2022
20/12/2021	9122					0,01	337 803,04	MGD 37890 - TR. COMPLEMENTARES (ERROS E OMISSÕES 196.738,07€+IVA E 121.944,05€ + IVA) PARQUE URBANO GONDOMAR - ENC. FINANC.2022

30. DEZ 2021

30.05.2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

PARQUE URBANO DE GONDOMAR
SÃO COSME

ASSUNTO: TRABALHOS COMPLEMENTARES 01

De: PPGOB

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Análise dos trabalhos Complementares e trabalhos a menos da Empreitada “Parque Urbano de Gondomar – São Cosme – Aprovação Global

Ex.mos Srs.,

Na sequência das nossas competências, somos pelo presente a remeter a análise de todos os Trabalhos complementares, bem como os trabalhos a menos que se detetam, até à data, nesta empreitada, dos quais a EE tem perfeito conhecimento.

Em resumo temos um preço contratual da empreitada no valor de **2 760 040,97€** e um total de trabalhos complementares, apresentados até à data, que importam no valor de **318 682,12 €**, correspondentes a **196 738,07 €** de trabalhos suprimento de erros e omissões e **121 944,05 €** em trabalhos complementares.

Mais se informa que os valores destes trabalhos complementares darão direito a uma prorrogação de prazo proporcional ao prazo da empreitada. Uma vez este valor corresponder a **11,54%** do valor da empreitada (**2 760 040,97 €**), e sendo o prazo inicial de 365 dias, a prorrogação a conceder será de **43 dias**, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passará do atual **06 de abril de 2022** para o dia **19 de maio de 2022**.

Dos Trabalhos Complementares acima referidos, importa ainda distinguir:

- Trabalhos Suprimento de Erros e Omissões, no montante de **196 738,07 € (7,13 % do valor da empreitada)** reportando -se a trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas, nomeadamente revisão de projeto inicial dos encontros do Arco onde houve a necessidade de retificação de quantidades previstas, uma vez que foram verificadas discrepâncias entre o levantamento topográfico de projeto e o levantamento topográfico realizado em obra, sendo imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura construída, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicassem um aumento considerável de custos para o dono de obra.
- Trabalhos Complementares: nomeadamente os trabalhos que dizem respeito a vedação de obra complementar por forma a garantir segurança de talude, execução de fundações indiretas de Café, também elas eventuais, e que não eram passíveis de prever nas fase de projeto e concurso, sendo, no entanto, imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura construída, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

implicassem um aumento considerável de custos para o dono de obra. Sendo que os restantes itens, apresentados pela Entidade Executante, não foram validados pelo Dono de Obra.

De momento é possível aferir a existência de trabalhos a menos que comportam no valor de **201 827,58 €** existindo um balanço entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos de **116 854,54 €** de trabalhos complementares, correspondendo a **4,23 %** do valor da empreitada.

Em anexo encontram-se o resumo de todos os trabalhos Complementares e a Menos e respetivas justificações, de acordo com os mapas apresentados pela Entidade Executante.

À V/ superior consideração.

Anexos:

Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares

Anexo 02 – Descrição de Trabalhos Complementares

Anexo 03 – Mapa de Trabalhos Complementares

Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados pela Entidade Executante

Anexo 05 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos

Anexo 06 – Mapa de Trabalhos a Menos

30.DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

A FISCALIZAÇÃO

Filipa Gonçalves

Assinado de forma digital por Filipa Gonçalves
Dados: 2021.12.13 15:46:55 Z

(Filipa Gonçalves, Engenheira)

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

**MANUEL FERNANDO PAULO
PEREIRA**

Assinado de forma digital por MANUEL
FERNANDO PAULO PEREIRA
Dados: 2021.12.13 16:04:38 Z

(Paulo Pereira, Engenheiro)

A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE

(Ricardo Silva, Engenheiro)

Gondomar, 30 de novembro de 2021

O GESTOR DE CONTRATO

(Joana Silveiro, Arquitecta)

Gondomar, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ITEM	Ref nº	Descrição	Proposta ABB	Proposta PPGOB/Aprovação D.O	Diferença	Estado de aprovação	Observações
ERROS DETECTADOS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO							
01		Restantes Erros reclamados por Empreiteiro	183 152,05 €	1 111,69 €	182 040,36 €	Validado	
ERROS NÃO DETECTADOS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO							
02	TC009R2	Valas para Instalações Elétricas e ITE	15 998,37 €	15 998,37 €	0,00 €	Validado	Erro não detectado na fase de formação de contrato, quando a sua detecção fosse exigível na fase de formação de contrato. Pagamento a 50%;
03	TC008	Alteração encontros de Arco	3 490,49 €	3 490,49 €	0,00 €	Validado	Erro não detectado na fase de formação de contrato, quando a sua detecção não fosse exigível na fase de formação de contrato. Pagamento a 100%
04	TC011	Revisão Estrutura Café	42 807,88 €	42 807,88 €	0,00 €	Validado	Erro não detectado na fase de formação de contrato, quando a sua detecção não fosse exigível na fase de formação de contrato. Pagamento a 100%
OMISSÕES DETECTADAS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO							
05	TC001	Furo Artesiano_Rega	5 964,00 €	5 964,00 €	0,00 €	Validado	
06	TC006	Tratamento de Armaduras - Betão Br	5 148,07 €	5 148,07 €	0,00 €	Validado	
07	TC013	Impermeabilização Muro - Café	4 224,36 €	4 224,36 €	0,00 €	Validado	
08		Restantes Omissões reclamadas por Empreiteiro	1 439 113,14 €	32 839,33 €	1 406 273,81 €	Validado	
OMISSÕES NÃO DETECTADAS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO							
09	TC005	Fundações Indiretas - Café Central	88 477,29 €	88 477,29 €	0,00 €	Validado	Omissão não detectada na fase de formação de contrato, quando a sua detecção não fosse exigível na fase de formação de contrato. Pagamento a 100%;
10	TC016	Caixas de Derivação Iluminação Exterior	1 705,56 €	1 705,56 €	0,00 €	Validado	Omissão não detectada na fase de formação de contrato, quando a sua detecção fosse exigível na fase de formação de contrato. Pagamento a 50%;
11	TC021	Fixação Fachada Alumínio - Café Central	3 822,99 €	3 822,99 €	0,00 €	Validado	Omissão não detectada na fase de formação de contrato, quando a sua detecção não fosse exigível na fase de formação de contrato. Pagamento a 100%

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TRABALHOS COMPLEMENTARES							
12	TC000	Vedação de Obra em chapa perfurada	35 299,85 €	35 299,85 €	0,00 €	Validado	
13	TC007R2	Café do Lago - Alteração para betão c	5 538,26 €	5 538,26 €	0,00 €	Validado	
14	TC007R2	Café - Alteração para betão cinza	43 448,56 €	43 448,56 €	0,00 €	Validado	
15	TC012	Ensaio de Geotécnia - Café	750,00 €	750,00 €	0,00 €	Validado	
16	TC014	Vedação complementar Exterior - Segurança Talude	1 957,10 €	1 957,10 €	0,00 €	Validado	
17	TC020	Assentamento Bancos - Parque Anfiteatro	10 430,39 €	10 430,39 €	0,00 €	Validado	
18		Revisão de projeto (exclusão de Centro Cultural)	24 325,81 €	24 325,81 €	0,00 €	Validado	
19		Rede de drenagem de águas pluviais	194,08 €	194,08 €	0,00 €	Validado	
Total			1 732 696,20 €	327 534,08 €	1 406 273,61 €	Total:	328 422,39 €
ERROS DETECTADOS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO							
			1 111,69 €				
			Total	Erros Detectáveis em formação de contrato (Pagamento a 50%)	Valor a pagar	Erros não Detectáveis em formação de contrato (Pagamento a 100%)	
ERROS NÃO DETECTADOS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO			54 297,56 €	15 998,37 €	7 999,19 €	46 298,37 €	
OMISSÕES DETECTADAS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO							
			48 175,76 €				
			Total	Omissões Detectáveis em formação de contrato (Pagamento a 50%)	Valor a pagar	Omissões não Detectáveis em formação de contrato (Pagamento a 100%)	
OMISSÕES NÃO DETECTADAS EM FASE DE FORMACAO DE CONTRATO			93 153,06 €	1 705,56 €	852,78 €	92 300,28 €	
TRABALHOS COMPLEMENTARES			121 944,05 €				
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS			318 682,12 €	T.COMPLEMENTARES	A MENOS	TOTAL	
					-201 827,58 €	116 854,54 €	

de
Pleu

[Handwritten signatures and initials]

Anexo 02 – Descrição de Trabalhos Complementares

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Abaixo descreve-se os trabalhos complementares propostos:

1. **ERROS RECLAMADAS PELO EMPREITEIRO ACEITES POR PROJ.:** Estes trabalhos, erros em sede de projeto, foram validados e aceites pela equipa projetista.
2. **TC009 - VALAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ITED:** No âmbito da referida empreitada, foi detetado que o trabalho necessário para abertura de valas e instalação de todas as infraestruturas elétricas subterrâneas não se encontrava previsto, sendo este um trabalho fundamental e imprescindível para a boa execução e funcionamento da iluminação pública deste equipamento.
3. **TC008 - ENCONTROS DE ARCO:** Iniciada a empreitada e executada a limpeza do terreno verificou-se que as cotas de projeto de implantação do arco não se adequavam à realidade de obra. Como tal foi necessário fazer um ajuste de cotas de implantação da sua estrutura assegurando, desta forma, o correto funcionamento estrutural deste elemento. Salienta-se também que este trabalho não poderia ser técnica e economicamente separável do objeto do contrato sem graves inconvenientes para a segurança deste equipamento público.
4. **TC011 - REVISÃO ESTRUTURA DE CAFÉ:** Resultante da alteração da tipologia de fundações do café, foi necessário readaptar o projeto estrutural o que implicou uma revisão de quantidades previstas. Este trabalho complementar é essencial para que não existam incompatibilidades de ordem técnica, funcional e arquitetónica, sendo a sua realização fundamental e imprescindível para a boa execução e funcionamento da estrutura do café.
5. **TC001 - EXECUÇÃO DE FURO ARTESIANO:** A execução de um furo artesiano, omissos em sede de projeto, é vital no âmbito desta empreitada visto ser um trabalho imprescindível para o abastecimento de Lago e sistema de rega do equipamento público a construir, garantindo uma utilização mais eficiente e sustentável da água e a manutenção de todos os espaços verdes previstos.
6. **TC006 - TRATAMENTO DE ARMADURAS BETÃO BRANCO - CAFÉ DO LAGO:** A metodologia prescrita para a execução dos elementos de betão branco não previa o de tratamento das armaduras, com pintura à base de hidroepóxi ou poliuretano, da estrutura de Café do Lago. Após análise o projetista aceitou a omissão, sendo este trabalho fundamental para que seja assegurada a longevidade desta infraestrutura e imprescindível para a boa execução do betão branco.
7. **TC013 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE MURO – CAFÉ:** Na preparação dos trabalhos de execução da estrutura do café foi detetado que não estava prevista a aplicação de impermeabilização, imprescindível à proteção da estrutura enterrada do edifício. Neste contexto, houve a necessidade de executar este trabalho evitando infiltrações e garantindo a correta salubridade e longevidade desta construção.
8. **OMISSÕES RECLAMADAS POR EMPREITEIRO ACEITES POR PROJ.:** Estes trabalhos, omissos em sede de projeto, foram validados e aceites pela equipa projetista.
9. **TC005 - FUNDAÇÕES INDIRETAS DE CAFÉ:** Após a realização de uma prospeção geotécnica complementar executada pelo Empreiteiro na zona de implantação do Edifício do Café, os ensaios DPSH revelaram a presença de materiais de reduzida compacidade até profundidades na ordem de 9 a 10m. Estes novos dados inviabilizaram a execução de fundações diretas preconizada em projeto e implicaram a alteração do tipo de fundações previstas. Neste contexto, a solução técnica e economicamente apropriada, foi a execução de fundações

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

indiretas com recurso a estacas em betão armado moldadas no terreno, que garantisse a necessária estabilidade estrutural e que não implicasse um aumento considerável de custos para o Dono Obra.

10. TC016 - CAIXAS DE DERIVAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERIOR: Durante a preparação para execução dos trabalhos de instalação de infraestruturas elétricas, foi detetado que as colunas de iluminação previstas não permitem três ligações em simultâneo, verificando-se que o diâmetro livre para receber as ligações é insuficiente. A solução preconizada, imprescindível para a boa execução e funcionamento da iluminação pública deste equipamento, é a execução de caixas de derivação estanques, nos locais onde estão previstas três ligações às colunas de iluminação.

11. TC021 - FIXAÇÃO FACHADA DE ALUMÍNIO - CAFÉ CENTRAL: A execução deste trabalho surge após revisão do projeto de estrutura do Café, resultando no aumento de dimensão (altura) do perfil de fachada previsto para que seja executada a sua fixação. Optando-se pela execução de uma estrutura metálica entre o vão e a laje de cobertura, que posteriormente será revestido nas duas faces por gesso cartonado e isolamento, garantindo a segurança, estabilidade e conforto térmico e acústico no interior do café.

12. TC000 - VEDAÇÃO EM CHAPA PERFILADA: Solicitado pelo D.O. Vedação estanque com o objetivo de impedir detritos afetos à empreitada na via pública, poluição visual tendo em conta a proximidade de equipamentos públicos, nomeadamente hipermercados (LIDL, Pingo Doce), Igreja matriz, junta da freguesia, biblioteca, auditório, etc., e agravamento de problemas respiratórios para moradores e utentes dos passeios pedonais envolventes tendo em conta contexto atual pandémico.

13. TC007 - CAFÉ DO LAGO - ALTERAÇÃO PARCIAL PARA BETÃO CINZA: Esta alteração verificou-se essencial do ponto de vista arquitetónico, paisagístico e técnico para que seja mantida a funcionalidade e harmonia com a envolvente a construir. Eliminando a necessidade do tratamento de armadura e permitindo também o cumprimento da calendarização prevista na empreitada.

14. TC007 - CAFÉ - ALTERAÇÃO PARA BETÃO CINZA: No decorrer da empreitada foi detetado que estava previsto a execução parcial da estrutura do café em betão branco sem o imprescindível tratamento de armadura. Analisando este trabalho, entendeu-se que seria tecnicamente e economicamente mais vantajoso para o Dono de Obra a alteração da estrutura na sua totalidade para betão cinza, evitando o aumento de custos e garantindo o parâmetro de funcionalidade e homogeneidade de cor entre edifício e elementos pré-fabricados.

15. TC012 - ENSAIOS DE GEOTÉCNIA – CAFÉ: Após a execução dos trabalhos de movimento de terras para implantação de estrutura de café, constatou-se que as condições do terreno não atingiam as tensões adequadas às reais condições do terreno e a solução estrutural mais adequada.

16. TC014 - VEDAÇÃO COMPLEMENTAR EXTERIOR – SEGURANÇA DE TALUDE: Vedação preventiva colocada na via pública, resultante da necessidade de proteção de talude em zona adjacente à implantação de café, onde existia risco de desabamento de terras, agravado por existência de sobrecarga de veículos estacionados com regularidade na proximidade.

17. TC020 – ASSENTAMENTO BANCOS ANFITEATRO: Tendo em conta a natureza do solo existente em obra, entendeu-se que a compactação prevista não iria garantir a correta execução do anfiteatro, uma vez que as peças pré-fabricadas ao longo do tempo irão sofrer assentamento irregular pondo em causa a segurança dos utilizadores deste espaço.

30.DEZ.2021

25
Pleu

de

[Handwritten signature]

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

18. **REVISÃO DE PROJETO (EXCLUSÃO DE CENTRO CULTURAL):** No decorrer da empreitada, verificou-se a existência de trabalhos afetos à execução do Centro Cultural, que deveria ter sido excluída em sede de concurso. Neste contexto, foi necessário readaptar o projeto, prevendo o tratamento paisagístico da área onde ficaria implantado o Centro Cultural.

19. **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:** Este trabalho verificou-se imprescindível para o bom funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais acumuladas ao longo do percurso pedonal, assegurando o correto escoamento das mesmas.

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 02 – Mapa de Trabalhos Complementares

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC000 - VEDAÇÃO EM CHAPA PERFILADA:

ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1	VEDAÇÃO EM CHAPA PERFILADA - TC000				
PN	Fornecimento e instalação de vedação de obra em chapa perfilada com 2,0m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	m2	1 400,00	23,21 €	32 499,85 €
PN	Fornecimento e instalação de portão com 6,0x2,0m, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	un	2,00	1 100,00 €	2 200,00 €
PN	Fornecimento e instalação de porta de homem, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	un	2,00	300,00 €	600,00 €
			SUBTOTAL	35 299,85 €	

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC001 - EXECUÇÃO DE FURO ARTESIANO:

TC001	EXECUÇÃO DE FURO ARTESIANO				
PN	Perfuração com revestimento 140mm x12,5kg reforçado	m	100,00	39,00 €	3 900,00 €
	Nota: A quantidade apresentada pode não garantir o cauda definido em projeto, pelo que poderá sofrer alterações após a finalização dos trabalhos.				
PN	Isolamento 190mm x12,5kg, reforçado	m	40,00	41,60 €	1 664,00 €
PN	Execução de limpeza do furo	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
			SUBTOTAL	\$ 964,00 €	

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC005 - FUNDAÇÕES INDIRETAS DE CAFÉ

4	FUNDAÇÕES INDIRETAS DE CAFÉ - TC005				
PN	Execução de Estacas de Fundação segundo projeto a desenvolver com base no mapa de cargas fornecido pelo Engenheiro projetista da estrutura. Com fornecimento e aplicação de Betão para cortinas de estacas tipo C30/37 XC2, de consistência S5, com dimensão máxima de inerte 16 mm e Armaduras montadas em Aço 500 NR SD. O valor apresentado inclui projeto de execução, mobilização do equipamento de estacas, execução de furação das estacas com recurso ao sistema trado contínuo, fornecimento e colocação de betão e armaduras para as estacas. As quantidades em metodologia apresentadas são mera estimativa, a validar em função das condições físicas do local e das quantidades efetivamente executadas em fase de obra.	vg	1,00	84 960,00 €	84 960,00 €
PN	Execução de Saneamento das estacas até 1m de profundidade, incluindo Remoção de produtos sobranes e transporte a vazadouro.	vg	1,00	1 575,00 €	1 575,00 €
PN	Execução de Ensaios Sónicos (previsto apenas 10 ensaios)	un	10,00	8,80 €	88,00 €
PC	Remoção de produtos sobranes e transporte a vazadouro.	m3	92,36	5,46 €	504,29 €
PN	Fornecimento contínuo de equipamento para remoção de terras.	vg	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
			SUBTOTAL	88 477,29 €	

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC006 - TRATAMENTO DE ARMADURAS BETÃO BRANCO - CAFÉ DO LAGO:

TC006	TRATAMENTO DE ARMADURAS BETÃO BRANCO - CAFÉ DO LAGO				
	ESTRUTURA				
	Execução de tratamento de armaduras pré moldadas, com pinturas à base de hidroepóxi ou poliuretano, incluindo escovagem e limpeza a ar comprimido para retirar oxidações existentes, bem como todos os trabalhos necessários à sua boa execução. Nas seguintes quantidades:				
PN	Armaduras em betão branco no Café do Lago	kg	8 580,11	0,60 €	5 148,07 €
			SUBTOTAL	5 148,07 €	

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC007 - CAFÉ DO LAGO - ALTERAÇÃO PARCIAL PARA BETÃO CINZA:

3	CAFÉ DO LAGO - ALTERAÇÃO PARCIAL PARA BETÃO CINZA				
3.1	ESTRUTURA				
3.1.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
3.1.3.1	Estrutura de Betão Armado				
PN	Em muros de cave, da classe de resistência Betão normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-C10 4-D22-S3 em elevação	m³	7,00	791,18 €	5 538,26 €
				SUBTOTAL	5 538,26 €

TC007 - CAFÉ - ALTERAÇÃO PARA BETÃO CINZA:

4	CAFÉ - ALTERAÇÃO PARA BETÃO CINZA				
4.1.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS -				
4.1.3.1	Estrutura de Betão Armado				
PN	Em Pilares, da classe de resistência Betão normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-C10 4-D22-S3 em elevação	m³	1,50	985,93 €	1 474,95 €
PN	Em vigas, da classe de resistência Betão normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-C10 4-D22-S3 em elevação	m³	2,45	748,07 €	1 831,72 €
PN	Em lajes maciças, da classe de resistência Betão normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-C10 4-D22-S3 em elevação	m³	94,71	423,84 €	40 141,89 €
				SUBTOTAL	43 448,56 €

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC008 - ENCONTROS DE ARCO:

2	ENCONTROS DE ARCO - TC008				
2.1	ESTRUTURA				
2.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1.1	Escavação para fundações	m³	22,00	4,71 €	103,62 €
2.1.1.2	Aterro sobre fundações	m³	15,51	4,94 €	76,62 €
2.1.3	ESTRUTURAS DE BETÃO				
2.1.3.2	Betão branco C35/45-XC4(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação de encontros com acabamento bujardado, de acordo com o preconizado no projecto de Arquitectura	m³	6,49	510,25 €	3 310,25 €
			SUBTOTAL	3 490,49 €	

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC009 - VALAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ITED:

2.6/2.7	VALAS PARA INSTALAÇÕES ELÉRICAS E ITED - TC009				
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	796,60	6,35 €	5 058,41 €
	Aterro da vala por processo adequado com terra cirandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	238,98	20,56 €	4 913,43 €
	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	318,64	4,94 €	1 574,08 €
	Transporte de terras sobantes	m³	238,98	5,46 €	1 304,83 €
2.7	ITED				
	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	178,70	6,35 €	1 134,75 €
	Aterro da vala por processo adequado com terra cirandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	53,61	20,56 €	1 102,22 €
	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	125,09	4,94 €	617,94 €
	Transporte de terras sobantes	m³	53,61	5,46 €	292,71 €
			SUBTOTAL	15 998,37 €	

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC011 - REVISÃO ESTRUTURA DE CAFÉ:

REVISÃO ESTRUTURA DE CAFÉ					
4.1.3.1	Estrutura de Betão Armado				
4.1.3.1.1	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, incluindo cofragens, escoramentos e armaduras em aço A400 NR, de acordo com o projeto:				
PN	Em Pilares, da classe de resistência Betão normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl.4-D22-S3 em elevação	m³	4,08	985,93 €	4 023,59 €
PN	Em vigas, da classe de resistência Betão normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl.4-D22-S3 em elevação	m³	29,25	748,07 €	21 880,20 €
PN	Fornecimento e aplicação de betão em lintéis de fundação, para o suporte da Caixilharia Exterior	m³	8,15	228,59	1 863,24 €
	Escavação para abertura de valas, por processos adequados. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	11,41	6,35	72,46 €
	Transporte de terras sobranes	m³	11,41	5,46	62,31 €
	Fornecimento e aplicação de Pilares metálicos HE200 com 4m de altura	kg	563,96	1,58	888,24 €
	Fornecimento e aplicação de Maior densidade de Armaduras A500, conforme revisão de projeto	kg	7 142,46	1,47	10 499,42 €
	Armaduras de fundações inicialmente moldadas pelo projeto inicial, que não tiveram aproveitamento.	kg	2 913,82	1,21	3 518,42 €
SUBTOTAL				42 807,88 €	

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC012 - ENSAIOS DE GEOTÉCNIA – CAFÉ:

TC012	ENSAIOS DE GEOTÉCNIA - CAFÉ				
	EXECUÇÃO DE DPSH's				
PN	Mobilização de Recursos para DPSH	un	1,00	150,00 €	150,00 €
PN	Ensaio de Penetração Dinâmica DPSH	un	2,00	300,00 €	600,00 €
			SUBTOTAL	750,00 €	

30.DEZ.2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC013 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE MURO – CAFÉ:

TC013	IMPERMEABILIZAÇÃO DE MURO - CAFÉ				
4.2.2	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
4.2.2.1.2	Execução completa de impermeabilização de "Estruturas Enterradas" com sistema da "MAPEI" ou equivalente constituído por argamassa cimentícia bicomponente elástica Ref. Mapelastic Foundation com aplicação de primário acrílico em dispersão aquosa na consolidação das paredes Ref. Primer 3296, incluindo peças e/ ou elementos de fixação, entregas e sobreposições, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	m²	55,91	7,71 €	431,07 €
PN	Impermeabilização de superfícies enterradas, segundo o pormenor do desenho de estruturas (EST-05). Em substituição do pormenor de arquitetura (Desenho7.07), que indicava impermeabilização tipo "cobertura"	m²	230,41	8,60 €	1 981,53 €
PN	Fornecimento e aplicação de Geodreno com brita e membrana de impermeabilização, conforme desenho de pormenor de arquitetura	m	96,37	16,80 €	1 611,76 €
			SUBTOTAL	4 224,36 €	

30.DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC014 - VEDAÇÃO COMPLEMENTAR EXTERIOR – SEGURANÇA DE TALUDE:

TC014	VEDAÇÃO COMPLEMENTAR EXTERIOR - SEGURANÇA DE TALUDE				
PN	Aluguer, montagem e desmontagem de vedação em painéis Amovíveis tipo Dekasert em toda a extensão do talude na via pública, incluindo todos os acessórios para a sua correta montagem.	vg	1,00	1 957,10 €	1 957,10 €
			SUBTOTAL	1 957,10 €	

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC016 - CAIXAS DE DERIVAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERIOR:

TC016	CAIXAS DE DERIVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR				
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1.1.2	Caixas de derivação ou de aparelhagem, embutidas, à vista ou ocultas, de material isolante, do tipo:				
2.6.1.1.2.5	caixa de visita com fundo 500x500x500	un	12,00	61,00 €	732,00 €
PN	União de cabos LSVAV em caixa de resina com derivação tipo "Y"	un	12,00	81,13 €	973,56 €
			SUBTOTAL	1 705,56 €	

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC020 - ASSENTAMENTO BANCOS- PARQUE ANFITEATRO:

TC020	ASSENTAMENTO BANCOS- PARQUE ANFITEATRO				
2.8	PAISAGISMO				
2.8.8	A - ANEL (ELEMENTOS EM BETÃO) Nota: Todos os elementos de betão pré-fabricados serão em betão liso cinza hidrófugo, com armadura em Helleço Zincado				
2.8.8.1	A.B - Bancadas				
2.8.8.1.1	A.B1 - Elemento modular que compõe a 1ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	12,16	34,02 €	413,74 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,79	67,22 €	120,07 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	5,36	367,39 €	1 968,72 €
PN	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	6,75	55,91 €	380,43 €
2.8.8.1.4	A.B2 - Elemento modular que compõe a 2ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	12,07	34,02 €	410,45 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,77	67,22 €	119,12 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	5,32	367,39 €	1 953,08 €
PN	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	6,75	55,91 €	377,40 €
2.8.8.1.7	A.B3 - Elemento modular que compõe a 3ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	10,80	34,02 €	367,52 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,59	67,22 €	106,66 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	4,76	367,39 €	1 748,81 €
PN	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	6,04	55,91 €	337,93 €
2.8.8.1.10	A.B4 - Elemento modular que compõe a 4ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	8,97	34,02 €	305,17 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,32	67,22 €	88,56 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	3,95	367,39 €	1 452,13 €
PN	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	5,02	55,91 €	280,60 €
			SUBTOTAL	10 430,39 €	

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC021 - FIXAÇÃO FACHADA DE ALUMÍNIO - CAFÉ CENTRAL

TC021	FIXAÇÃO FACHADA DE ALUMÍNIO - CAFÉ CENTRAL				
4.2	VÃOS				
4.2.10.2	Vãos Alumínio				
4.2.10.2.1	Fornecimento e assentamento de vãos exteriores - Janelas em caixilharia de alumínio da "RCN" série Expansion F ou equivalente, com 150 mm de dimensões e acabamento na cor Antracite Ral 7016, vidro a ser previsto pelo fornecedor, conforme normas e regulamentação, incluindo soleira em chapa metálica (espessura 1,5mm) na cor RAL 7016, peças e / ou elementos de fixação, ferragens e puxadores do sistema, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
4.2.10.2.1.1	VE03 (15.51x3.00)m + (6.47x3.00)m (raio 3.98)m + (2.83x3.00)m 7 folhas fixas.	un			
PN	Fornecimento e aplicação de reforço estrutural acima do vão, entre o teto falso e a laje de cobertura com corte térmico e acústico através de sistema em gesso cartonado	vg	1,00	3 822,99 €	3 822,99 €
			SUBTOTAL	3 822,99 €	

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

2.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.4.2	Tubagem e Acessórios				
2.4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado, incluindo fornecimento e aplicação de betão para a protecção da tubagem, onde a distância entre o extradorso do colector e o pavimento da via pública seja inferior a 1,00 m, de acordo com Codorno de Encargos.				
2.4.2.1.3	c) Ø 400	m	2,95	65,79 €	194,08 €
			SUBTOTAL	194,08 €	

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

REVISÃO DE PROJETO (EXCLUSÃO DE CENTRO CULTURAL):

2.8	PAISAGISMO - REVISÃO DE PROJETO (EXCLUSÃO DE CENTRO CULTURAL)				
2.8.4	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.8.4.1	Escavação geral em terraplenagens, com implantação de terraplenos e/ou taludes, incluindo remoção e transporte das terras para os locais de aterro. Características do terreno a escavar a confirmar com estudo geotécnico				
2.8.4.1.1	Escavação em terra compacta (85%)	m³	5,59	0,93 €	5,20 €
2.8.4.1.1	Escavação em rocha branda (10%)	m³	0,66	2,21 €	1,45 €
2.8.4.1.1	Escavação em rocha dura (5%)	m³	0,33	12,26 €	4,03 €
2.8.4.2	Aterro geral compactado em terraplenos e taludes, incluindo regularização e acerto	m³	181,56	3,91 €	709,90 €
2.8.5	BASES E PAVIMENTOS				
2.8.5.1	Fornecimento e execução de camada de base de tout-venant com 0,15m de espessura mínima incluindo: abertura de caixa; remoção e transporte dos produtos sobantes a vazadouro; perfilagem e compactação do fundo; fornecimento e preparação da base, todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	m²	109,89	6,75 €	741,76 €
2.8.5.3.1	Camada de desgaste com 0,10m de espessura mínima	m²	114,39	18,36 €	2 100,20 €
2.8.6	REMATES				
2.8.6.2	Remates Simples				
2.8.6.2.1	R 515 - Lancel em betão liso cinza hidrofugado com 0,15 x 0,10m x 1m, assente em fundação contínua de betão simples c/ 0,25*0,15m de secção e aresta viva chanfrada 0,01m.	m	53,49	22,44 €	1 200,38 €
2.8.6.2.3	R 530 - Lancel em betão liso cinza hidrofugado com 0,30 x 0,10m x 1m, assente em fundação contínua de betão simples c/ 0,40*0,25m de secção e aresta viva chanfrada 0,01m.	m	21,37	44,78 €	956,89 €
2.8.9	SEQUÊNCIA BANCO-MURETE: BM+T (PEÇAS LINEARES PLANAS)				
2.8.9.2	BM.S - Banco Murete Simples				
2.8.9.2.1	BM.S1 - Banco murete simples, com 1 metro de largura (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	437,15 €	437,15 €
2.8.9.3	T - Transição Banco-Murete				
2.8.9.3.1	T.DP - Transição Lado Direito, Plana				
2.8.9.3.1.1	T.DP1 - Transição de largura 1m para 0,5m lado direito, peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	546,40 €	546,40 €
2.8.9.3.1.2	T.DP2 - Transição de largura 1m para 0,5m lado direito, peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	480,65 €	480,65 €
2.8.9.3.1.3	T.DP3 - Transição de largura 1m para 0,5m lado direito, peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	283,38 €	283,38 €
2.8.9.3.2	T.EP - Transição Lado Esquerdo, Plana				
2.8.9.3.2.1	T.EP1 - Transição de largura 1m para 0,5m lado direito, peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	283,38 €	283,38 €
2.8.9.3.2.2	T.EP2 - Transição de largura 1m para 0,5m lado direito, peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	480,65 €	480,65 €
2.8.9.3.2.3	T.EP3 - Transição de largura 1m para 0,5m lado direito, peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	546,40 €	546,40 €

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

2.8.9.3.2.4	T.EPa - Transição de largura 0,5m para 0,4m lado direito, peça alta (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	270,23 €	270,23 €
2.8.9.3.3	T.I - Transição Inclinada				
2.8.9.3.3.1	T.I1 - Transição de altura 0m para 0,5m, peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	230,78 €	230,78 €
2.8.9.3.3.2	T.I2 - Transição de altura 0m para 0,5m lado direito, peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	125,89 €	125,89 €
2.8.9.4	BM.U - Peças Únicas				
2.8.9.4.2	BM.U2 - Peça única 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	575,36 €	575,36 €
2.8.9.4.3	BM.U3 - Peça única 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	8,00	575,36 €	4 602,88 €
2.8.9.4.4	BM.U4 - Peça única 4 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	un	1,00	575,36 €	575,36 €
2.8.13	PLANTAÇÃO E REVESTIMENTOS				
2.8.13.1	Preparação do terreno em todas as áreas onde será feita plantação, através de incorporação de estrume bem curtido e nivelamento. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à preparação do terreno, conforme descrito em CTE	m²	701,60	4,05 €	2 841,48 €
2.8.13.2	Tutoragem tripla com tutores de madeira em tripeça, unidos entre si com meios prumos. As ligações à árvore deverão ser feitas com cintas de borracha de cor clara com 3cm de largura mínima	un	26,00	20,23 €	525,98 €
2.8.13.3	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo a abertura de cova, fornecimento e colocação de fertilizante, estrume e terra vegetal para enchimento da cova. As plantações devem ser feitas de acordo com as boas normas de execução e especificações dendrométricas definidas em Caderno de Encargos (ver peça desenhada correspondente):				
2.8.13.3.4	<i>Betula celtiberica</i> - Betula portuguesa PAP3 (PAP 16/18 e	un	1,00	136,57 €	136,57 €
2.8.13.3.5	<i>Betula pendula</i> - Bétula pendula PAP1 (PAP 12/14 e h=2,5m)	un	3,00	111,28 €	333,84 €
2.8.13.3.6	<i>Betula pendula</i> - Bétula pendula PAP2 (PAP 14/16 e h=3,0m)	un	1,00	126,45 €	126,45 €
2.8.13.3.9	<i>Ginkgo biloba</i> - Ginkgo PAP1 (PAP 14/16 e h=2,5m)	un	5,00	131,51 €	657,55 €
2.8.13.3.10	<i>Ginkgo biloba</i> - Ginkgo PAP2 (PAP 16/18 e h=2,5m)	un	3,00	141,63 €	424,89 €
2.8.13.3.11	<i>Ginkgo biloba</i> - Ginkgo PAP3 (PAP 18/20 e h=3,0m)	un	2,00	156,80 €	313,60 €
2.8.13.3.12	<i>Quercus robur</i> - Carvalho-alvarinho PAP1 (PAP 12/14 e a	un	4,00	111,28 €	445,12 €
2.8.13.3.13	<i>Quercus robur</i> - Carvalho-alvarinho PAP2 (PAP 14/16 e a	un	3,00	126,45 €	379,35 €
2.8.13.3.17	<i>Pinus pinea</i> - Pinheiro-manso PAP1 (PAP 14/16 e a h=3,0m)	un	3,00	126,45 €	379,35 €
2.8.13.3.18	<i>Pinus pinea</i> - Pinheiro-manso PAP2 (PAP 16/18 e a h=3,5m)	un	1,00	136,57 €	136,57 €
2.8.13.6	Fornecimento e espalhamento de sementeira do tipo Prestige da A. Pereira Jordão ou equivalente nas zonas assinaladas em peça desenhada, composta por 30% Lolium perenne, 30% Festuca rubra trichophylla, 30% Festuca rubra commutata e 10% Poa pratensis, de acordo com as boas normas de execução definidas em Caderno de Encargos	m²	723,74	1,01 €	730,98 €
2.8.15	SISTEMA DE REGA				
2.8.15.4	Fornecimento e instalação de filtro de discos de plástico de 1/2" do tipo Cepex 19911 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários	un	1,00	30,35 €	30,35 €
2.8.15.5	Fornecimento e instalação de Eletroválvulas e válvulas de secionamento incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários				

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

2.8.15.5.1	Eletroválvulas do tipo "HUNTER PGV-151" ou equivalente.	un	1,00	126,45 €	126,45 €
2.8.15.5.2	Válvulas de seccionamento manual de esfera em PVC, tipo 60 60 040 da Cepex ou equivalente, a montante da eletroválvula de 40mm de diâmetro.	un	1,00	17,45 €	17,45 €
2.8.15.6	Escavação para a abertura das valas com secção de 0,40x0,40m para a instalação da tubagem de rega e posterior tapamento.	m	127,85	6,76 €	864,27 €
2.8.15.7	Fornecimento e colocação de camada de areia com 0,15m de espessura no fundo das valas, sobre as tubagens	m³	7,67	20,56 €	157,70 €
2.8.15.8	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado de 75mm de diâmetro com parede dupla para atravessamentos de zonas de pavimento, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	m	1,90	3,03 €	5,76 €
2.8.15.12	Fornecimento e montagem em vala da tubagem de polietileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos complementares necessários:				
2.8.15.12.2	Tubo de 40mm de diâmetro	m	149,28	1,42 €	211,98 €
2.8.15.13	Fornecimento e montagem de aspersores, incluindo todos os trabalhos complementares necessários:				
2.8.15.13.4	"MP ROTATOR 3000" da Hunter ou equivalente (ângulo de abertura do bico a verificar no plano de rega)	un	14,00	15,17 €	212,38 €
2.8.17	ORENAGEM				
2.8.17.1	Peças em betão				
2.8.17.1.1	Remate em peça de betão pré-fabricado com passagem de água redundante com 0,15m*0,15m*1m	un	2,00	38,13 €	76,26 €
2.8.17.3	Passagens hidráulicas				
2.8.17.3.1	Passagens hidráulicas em tubo de PVC de Ø90mm de diâmetro, com o traçado assinalado nas peças desenhadas correspondentes	ml	6,88	4,82 €	33,16 €
			SUBTOTAL	24 325,81 €	

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

OMISSÕES RECL. POR EMPREITEIRO ACEITES POR PROJ.:

	OMISSÕES RECL. POR EMPREITEIRO ACEITES POR PROJ.				
1	ESTALEIRO				
	Fornecimento e aplicação de sinalização de desvio, nas vias circundantes à obra	vg	1,00	3 600,00 €	3 600,00 €
	Remoção da Sinalização de trânsito existente	un	21,00	60,00 €	1 260,00 €
	Remoção de sinalização de informação existente	un	3,00	60,00 €	180,00 €
	Remoção de postes de eletricidade	un	4,00	250,00 €	1 000,00 €
	Remoção de postes de telecomunicações existentes	un	1,00	200,00 €	200,00 €
	Remoção de quadros elétricos existentes	un	3,00	175,00 €	525,00 €
	Remoção de caixas de visita de pavimento para instalações Elétricas existentes Nota: (Excluindo a remoção ou desativação das infraestruturas enterradas)	un	2,00	150,00 €	300,00 €
2	PARQUE				
	Troço de colector e desativar Pluviais conforme peça desenhada	vg	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €
	Ensaio da rede de abastecimento	vg	1,00	3 250,00 €	3 250,00 €
	Caixa terminal para alimentação de equipamento monofásico	un	6,00	13,26 €	79,56 €
	Caixa terminal para alimentação de equipamento trifásico	un	3,00	16,59 €	49,77 €
	Execução de negativos ou maciço para aplicação e fixação dos elementos metálicos tubulares (Desenho AP10.1B)	un	279,00	5,00 €	1 395,00 €
	Execução de negativos ou maciço para aplicação e fixação dos elementos metálicos tubulares (Desenho AP10.1B)	un	290,00	5,00 €	1 450,00 €
4	CAFÉ				
	Junta de dilatação Fornecimento e aplicação de junta de dilatação na transição da laje de cobertura com o pavimento terreo do passeio a criar ao nível da estrada existente	m	47,00	150,00 €	7 050,00 €
			SUBTOTAL	32 839,33 €	

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ERROS RECL. PELO EMPREITEIRO ACEITES POR PROJ.:

	ERROS RECL. PELO EMPREITEIRO ACEITES POR PROJ.				
2.8.17	DRENAGEM				
2.8.17.1	Peças em betão				
2.8.17.1.2	Remate em peça de betão pré-fabricado com passagem de água redundante com 0,30m*0,30m*1m	un	4,00	108,69 €	434,76 €
3.2.6	REVESTIMENTO DE PAREDES				
3.2.6.2.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em pastilha cerâmica da "VIDREPUR" Ref. 6106C ou equivalente, com 25x25mm, na cor Matt White Circle, assente conforme indicação do fornecedor, incluindo peças e/ou outros elementos de remate com dimensões específicas, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. PRO5	m2	2,39	82,41 €	196,96 €
3.2.6.4.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes exteriores em placas compósitas da "VIROC" ou equivalente, com 16mm de espessura, na cor Preto NG, com acabamento em verniz acrílico de base solvente mate, junta aberta, incluindo estrutura em madeira de pinho com 30x50mm e 30x100mm, aparafusamento com parafusos de aço inoxidável e estereotomia conforme indicado em peças desenhadas, peças e/ou outros elementos de remate com dimensões específicas, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. PRO4	m2	0,69	151,74 €	104,70 €
4.2.9	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS				
4.2.9.3	Acessórios				
4.2.9.3.1	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários nas "Instalações Sanitárias" da "JNF" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
4.2.9.3.1.1	Secador de mãos automático - série Industrial Ref. IN.60.566 e acabamento aço inox ou equivalente. SEC	un	1,00	262,47 €	262,47 €
4.2.9.3.1.4	Cabides - série White Q Ref. IN.14.502 e acabamento Branco ou equivalente. CAB	un	2,00	56,40 €	112,80 €
			SUBTOTAL	1 111,69 €	

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados pela Entidade Executante

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC00 - VEDAÇÃO EM CHAPA PERFILADA:

Fornecimento e colocação de vedação em chapa perfilada, incluindo acrílicos de visualização para o interior da obra					
Proposta de Trabalhos				 Alexandre Barbosa Araújo	
Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Fornecimento e instalação de vedação de obra em chapa perfilada com 2,0m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	m2	1400,00	23,21 €	32 499,85 €
4	Fornecimento e instalação de portão com 6,0x2,0m, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	un	2,00	1 100,00 €	2 200,00 €
5	Fornecimento e instalação de porta de homem, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	un	2,00	300,00 €	600,00 €
	Fornecimento e instalação de vedação tradicional com 2,0m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução.	m2	-1400,00	3,90 €	-5 460,00 €
TOTAL GERAL					29 839,85 €
Notas: 1 - Prazo de execução: 15 dias 2 - Não estão considerados quaisquer trabalhos que não estejam referenciados nesta lista de trabalhos.					

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC001 - FURO ARTESIANO



Alexandre Barbosa Cargac, S.A.

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 001_R2
LOCAL:	S. Cosme	Furo Artesiano_Rega
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 18/08/2021

ART	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
PN	Execução de furo artesiano Perfuração com revestimento 140mm x12,5kg reforçado <u>Nota: A quantidade apresentada pode não garantir o caudal definido em projeto, pelo que poderá sofrer alterações após a finalização dos trabalhos.</u>	m	100,00	39,00 €	3 900,00 €
PN	Isolamento 190mm x12,5kg. reforçado	m	40,00	41,60 €	1 664,00 €
PN	Execução de limpeza do furo	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto PC Preço Contratual PN Preço Novo <u>Como já referido no BCF_000, não é possível saber antes de abrir o furo se este garante ou não os 3m3;</u>					
VALOR GLOBAL					5 964,00 €
(os valores apresentados não incluem o IVA à taxa legalizada)					

30.06.2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC005 - FUNDAÇÕES INDIRETAS DE CAFÉ


Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 002
LOCAL:	S. Cosme	Fundações Indiretas - Café Central
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 02.06.2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Fundações Indiretas - Café Central				
PN	Execução de Estacas de Fundação segundo projeto a desenvolver com base no mapa de cargas fornecido pelo Exmo. projetista da estrutura. Com fornecimento e aplicação de Betão para cortinas de estacas tipo C30-37 XC2, de consistência S5, com dimensão máxima de inerte 16 mm e Armaduras montadas em Aço S500 NR SD. O valor apresentado inclui o projeto de execução, 1 mobilização do equipamento de estacas, execução de furação das estacas com recurso ao sistema trado continuo, fornecimento e colocação de betão e armaduras para as estacas. As quantidades e metodologia apresentadas são mera estimativa, a validar em função das condições físicas do local e das quantidades efetivamente executadas em fase de obra.	vg	1,00	84 960,00 €	84 960,00 €
PN	Execução de Saneamento das estacas até 1m de profundidade, incluindo Remoção de produtos sobantes e transporte a vazadouro.	vg	1,00	1 575,00 €	1 575,00 €
PN	Execução de Ensaio Sónicos (previsto apenas 10 ensaios).	un	10,00	8,80 €	88,00 €
PC	Remoção de produtos sobantes e transporte a vazadouro.	m³	92,36	5,46 €	504,30 €
PN	Fornecimento continuo de equipamento para remoção de terras, tipo retroescavadora para atividade de estacas.	vg	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
4.1.2.1.2	Execução de Poço de fundação em cada sapata até ao solo firme (consideramos 1m de profundidade), de betão ciclópico, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem (60% de volume) e rachão de tamanho máximo 25 cm (40% de volume).	m³	121,58	107,92 €	13 120,91 €
Obs.:	- A proposta só é válida durante 15 dias; - Estudo e execução de Fundações a cima das estacas não incluídas na presente proposta;				
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL					75 356,39 €
(o valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC006 - TRATAMENTO DE ARMADURAS BETÃO BRANCO - CAFÉ DO LAGO



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 006_R1
Tratamento de Armaduras - Betão Branco
Data: 14/09/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Estrutura				
PN	Execução de tratamento de armaduras pré moldadas, com pinturas à base de hidroepóxi ou poliuretano, incluindo escovagem e limpeza a ar comprimido para retirar oxidações existentes, bem como todos os trabalhos necessários à sua boa execução. Nas seguintes quantidades:				
PN	Armaduras em betão branco no Café do Lago	kg	8 580,11	0,60 €	5 148,07 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					5 148,07 €

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC007 - CAFÉ DO LAGO E CAFÉ - ALTERAÇÃO PARCIAL PARA BETÃO CINZA:



Alexandre Barbosa Borges, S.A

OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 007_R2
Alteração Betão Branco para Normal Cinza
Data: 14/09/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
3 CAFÉ DO LAGO					
3.1.3.1.6	Em muros de cave, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-7,00	853,70 €	-5 976,90 €
PN	Em muros de cave, da classe de resistência <u>Betão normal cinzento</u> C30/37-XC2(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	7,00	791,18 €	5 538,28 €
4 CAFÉ					
4.1.3.1.2	Em Pilares, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-1,50	1 048,76 €	-1 568,94 €
PN	Em Pilares, da classe de resistência <u>Betão normal cinzento</u> C30/37-XC2(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	1,50	985,93 €	1 474,95 €
4.1.3.1.3	Em vigas, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-2,45	810,51 €	-1 984,51 €
PN	Em vigas, da classe de resistência <u>Betão normal cinzento</u> C30/37-XC2(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	2,45	748,07 €	1 831,72 €
4.1.3.1.4	Em lajes maciças, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-94,71	485,75 €	-45 905,33 €
PN	Em lajes maciças, da classe de resistência <u>Betão normal cinzento</u> C30/37-XC2(Pt)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	94,71	423,84 €	40 141,55 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL					-6 548,34 €
(po valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30.05.2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC008 - ENCONTROS DE ARCO


Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar N° 008
LOCAL:	S. Cosme	Alteração Encontros do Arco
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 17/09/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2	Encontros do Arco				
PC					
2.1.1.1	Escavação para fundações	m³	22,00	4,71 €	103,62 €
2.1.1.2	Aterro sobre fundações	m³	15,51	4,94 €	76,62 €
2.1.3.2	Betão branco C35/45-XC4(Pt)-CI0.4-D22-S3 em elevação de encontros com acabamento bujardado, de acordo com o preconizado no projecto de Arquitectura	m³	6,49	510,25 €	3 310,25 €
Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto					
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL					3 490,49 €
(os valores acima apresentados são arredondados e IVA é taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC009 - VALAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ITED


Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 009_R2
LOCAL:	S. Cosme	Valas para Instalações Elétricas e ITED
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 29/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	MOVIMENTO DE TERRAS				
PC	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte e depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	796.60	6.35 €	5 058.41 €
PC	Aterro da vala por processo adequado com terra cirandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0.15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	238.98	20.56 €	4 913.43 €
PC	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0.20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobranes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	318.64	4.94 €	1 574.08 €
PC	Transporte de terras sobranes	m³	238.98	5.46 €	1 304.83 €
2.7	ITED				
	MOVIMENTO DE TERRAS				
PC	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte e depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	178.70	6.35 €	1 134.72 €

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 009_R2
Valas para Instalações Elétricas e ITED
Data: 29/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
PC	Aterro da vala por processo adequado com terra cirandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	53,61	20,56 €	1 102,20 €
PC	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobranes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	125,09	4,94 €	617,93 €
PC	Transporte de terras sobranes	m³	53,61	5,46 €	292,70 €
Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto PC Preço Contratual PN Preço Novo					
VALOR GLOBAL					15 998,30 €
(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC011 - REVISÃO ESTRUTURA DE CAFÉ



OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 011
LOCAL:	S. Cosme	Revisão Estrutura Café Central
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 19/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4	CAFÉ				
4.1.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
4.1.3.1	Estrutura de Betão Armado				
4.1.3.1.1	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, incluindo cofragens, escoramentos e armaduras em aço A400 NR, de acordo com o projeto:				
PN	Em Pilares, da classe de resistência <u>Betão normal cinzento</u> C30/37-XC2(PI)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	4.08	985,93 €	4 023.59 €
PN	Em vigas, da classe de resistência <u>Betão normal cinzento</u> C30/37-XC2(PI)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	29.25	748.07 €	21 880.20 €
PN	Trabalhos extra contratuais				
PN	Fornecimento e aplicação de betão em lintéis de fundação, <u>para o suporte da Caixilharia Exterior</u>	m³	8.15	228,59 €	1 863.24 €
PC	Escavação para abertura de valas, por processos adequados. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	11.41	6.35 €	72.46 €
PC	Transporte de terras sobranes	m³	11.41	5.46 €	62.31 €
PN	Fornecimento e aplicação de <u>Pilares metálicos HE200 com 4m de altura</u>	kg	563.96	1.58 €	888.24 €
PN	Fornecimento e aplicação de <u>Maior densidade de Armaduras A500</u> , conforme revisão de projeto	kg	7142.46	1.47 €	10 499.42 €
PN	Armaduras de fundações inicialmente moldadas pelo projeto inicial, que não tiveram aproveitamento.	kg	2913.82	1.21 €	3 518.44 €
Notas:	Trabalhos a Menos de betão branco para betão cinza está no TC007				
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL			42 807,88 €		
Os valores acima apresentados serão acrescidos o IVA à taxa legal em vigor.					

30. DEZ 2021

Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC012 - ENSAIOS DE GEOTÉCNIA – CAFÉ


OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 012
LOCAL:	S. Cosme	Ensaio de Geotécnia - Café Central
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 19/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4	CAFÉ				
	Trabalhos a Maço de Geotécnia Execução de DPSH's				
PN	Mobilização de Recursos para DPSH	un	1,00	150,00 €	150,00 €
PN	Ensaio de Penetração Dinâmica DPSH	m³	2,00	300,00 €	600,00 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisado				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL					750,00 €
(o valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC013 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE MURO – CAFÉ:



Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 013_R1
LOCAL:	S. Cosme	Impermeabilização Muro - Café Central
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 29/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4	CAFÉ				
4.2	ARQUITETURA				
4.2.2	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
4.2.2.1.2	Execução completa de impermeabilização de "Estruturas Enterradas" com sistema da "MAPEI" ou equivalente constituído por argamassa cimentícia bicomponente elástica Ref. Mapelastic Foundation com aplicação de primário acrílico em dispersão aquosa na consolidação das paredes Ref. Primer 3296, incluindo peças e/ou elementos de fixação, entregas e sobreposições, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.				
	<u>Contrato</u>	m²	-253,72	7,71 €	1 956,18 €
	<u>A executar</u>	m²	55,91	7,71 €	431,07 €
E&O	Impermeabilização de superfícies enterradas, segundo o pormenor do desenho de estruturas (EST-05). Em substituição do pormenor de arquitetura (Desenho 7.07), que indicava impermeabilização tipo "cobertura"	m²	230,41	10,55 €	2 430,83 €
E&O	Fornecimento e aplicação de Geodreno com brita e membrana de impermeabilização, conforme desenho de pormenor de arquitetura	m	96,37	20,00 €	1 927,40 €
Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto PC Preço Contratual PN Preço Novo E&O Preço em Erros e Omissões					
VALOR GLOBAL					2 833,11 €
(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30.DEZ 2021

 59
 Plei


Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC014 - VEDAÇÃO COMPLEMENTAR EXTERIOR – SEGURANÇA DE TALUDE


Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 014
LOCAL:	S. Cosme	Vedação complementar Exterior - Segurança Talude
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 19/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4	CAFÉ				
	Trabalhos preventivos de segurança para o talude na escavação do edifício Café Central				
PN	Aluguer, montagem e desmontagem de vedação em Painéis Amovíveis tipo belkaerts em toda a extensão do talude na via pública, incluindo todos os acessórios para a sua correta montagem. De 21/06/2021 a 04/10/2021	vg	1,00	1 957,10 €	1 957,10 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
VALOR GLOBAL					1 957,10 €
(Ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC016 - CAIXAS DE DERIVAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERIOR



Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 016
Caixas de Derivação Iluminação Exterior
Data: 22/10/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
	Nota: Todas as colunas Spider ou equivalente devem ser cilíndricas, pintadas ao RAL 7035				
2.6.1.1	Instalação Elétrica				
2.6.1.1.2	Caixas de derivação ou de aparelhagem, embecidas, à vista ou ocultas, de material isolante, do tipo:				
PC					
2.6.1.1.2.5	caixa de visita com fundo 500x500x500	un	12,00	61,00 €	732,00 €
PN	União de cabos LSVAV em caixa de resina com derivação tipo "Y"	un	12,00	81,13 €	973,56 €
	Nota: As quantidades podem vir a ser revistas, dependendo das necessidades verificadas em obra.				
	Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
VALOR GLOBAL					1 705,56 €
(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC020 – ASSENTAMENTO BANCOS ANFITEATRO:



OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 020_R1
Assentamento Bancos - Parque Anfiteatro
Data: 09/12/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8	PAISAGISMO				
2.8.8	A - ANEL (ELEMENTOS EM BETÃO)				
	Nota: Todos os elementos de betão pré-fabricados serão em betão liso cinza hidrófugo, com armadura em Heliço Zincado				
2.8.8.1	A.B - Bancadas				
2.8.8.1.1	A.B1 - Elemento modular que compõe a 1ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	12,16	34,02 €	413,74 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,79	67,22 €	120,07 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	5,36	367,39 €	1 968,72 €
PN	Aterro de fundação, com compactação de terras	m³	6,80	55,91 €	380,43 €
2.8.8.1.4	A.B2 - Elemento modular que compõe a 2ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	12,07	34,02 €	410,45 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,77	67,22 €	119,12 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	5,32	367,39 €	1 953,08 €
PN	Aterro de fundação, com compactação de terras	m³	6,75	55,91 €	377,40 €
2.8.8.1.7	A.B3 - Elemento modular que compõe a 3ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	10,80	34,02 €	367,52 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,59	67,22 €	106,86 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	4,76	367,39 €	1 748,81 €
PN	Aterro de fundação, com compactação de terras	m³	6,04	55,91 €	337,93 €
2.8.8.1.10	A.B4 - Elemento modular que compõe a 4ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)				
PN	Abertura de valas para fundação	m³	8,97	34,02 €	305,17 €
PC	Execução de Betão de limpeza para fundação	m³	1,32	67,22 €	88,86 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	3,95	367,39 €	1 452,13 €
PN	Aterro de fundação, com compactação de terras	m³	5,02	55,91 €	280,60 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
VALOR GLOBAL					10 430,39 €
(Se valor acima apresentado não for acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC021 – FIXAÇÃO FACHADA DE ALUMÍNIO - CAFÉ CENTRAL:



Alexandre Barbosa Borges, S.A

OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 021
Fixação Fachada Alumínio - Café Central
Data: 29/11/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4.2	ARQUITETURA				
4.2.10	VÃOS				
4.2.10.2	Vãos Alumínio				
4.2.10.2.1	Fornecimento e assentamento de vãos exteriores - Janelas em caixilharia de alumínio da "RCN" série Expansion F ou equivalente, com 150mm de dimensões e acabamento na cor Antracite Ral 7016, vidro a ser previsto pelo fornecedor, conforme normas e regulamentação, incluindo soleira em chapa metálica (espessura 1,5mm) na cor RAL 7016, peças e/ou elementos de fixação, ferragens e puxadores do sistema, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
4.2.10.2.1.1	VE03 (15.51x3.00)m + (6.47x3.00)m (raio 3.98)m + (2.83x3.00)m 7 folhas fixas.	un	1.00		
PN	Fornecimento e aplicação de reforço estrutural a cima da vão, entre o teto falso e a laje de cobertura com corte térmico e acústico através de sistema em gesso cartonado	Vg	1.00	3 822,99 €	3 822,99 €
Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto PC Preço Contratual PN Preço Novo E&O Preço em Erros e Omissões					
VALOR GLOBAL					3 822,99 €
(Se valor acima apresentado não estiver o IVA à taxa legal em vigor)					

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

63
Ple
[Handwritten signature]

Anexo 05 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ITEM	Descrição	Proposta ABB	Proposta PPGOB/Aprovação O.O.	Diferença	Estado de aprovação	Observações
01	VEDAÇÃO EM CHAPA PERFILADA - TC000	- 5 460,00 €	- 5 460,00 €	- €		
02	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	- 16 073,82 €	- 16 073,82 €	- €		
03	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	- 56 091,34 €	- 56 091,34 €	- €		
04	PAISAGISMO - REVISÃO DE PROJETO (EXCLUSÃO DE CENTRO CULTURAL)	- 53 590,50 €	- 53 590,50 €	- €		
05	CAFÉ DO LAGO - ALTERAÇÃO PARCIAL PARA BETÃO CINZA	- 5 975,90 €	- 5 975,90 €	- €		
06	FUNDAÇÕES INDIRETAS DE CAFÉ - TC005	- 13 120,91 €	- 13 120,91 €	- €		
07	CAFÉ - ALTERAÇÃO PARA BETÃO CINZA	- 49 558,93 €	- 49 558,93 €	- €		
08	IMPERMEABILIZAÇÃO DE MURO - CAFÉ	- 1 956,18 €	- 1 956,18 €	- €		
Total:		- 74 115,74 €	- 201 827,58 €	125 755,66 €	Total:	- 201 827,58 €
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS:		COMPLEMENTARES		A MENOS	TOTAL	
		318 682,12 €		- 201 827,58 €	116 854,54 €	

30.DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

65
Pleu
[Handwritten signature]

Anexo 06 – Mapa de Trabalhos a Menos

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS					
ART.#	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1	VEDAÇÃO EM CHAPA PERFILADA - TC000				
PN	Fornecimento e instalação de vedação tradicional com 2,8m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários à boa execução	m2	-1 400,00	3,90 €	-5 460,00 €
			SUBTOTAL	-5 460,00 €	

Menor valla associada a alteração de tipologia de vedação de obra (ver trabalhos complementares ponto 1)

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS	OBSERVAÇÕES
2.3	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
2.3.1	Movimento de Terras					
	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e todos os trabalhos necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	605,61	5,86 €	-3 548,07 €	Retificação de quantidades previstas em projeto após revisão de traçado de redes de drenagem de águas pluviais.
2.3.1.1						
	Aterro da vala por processo adequado com terra estrandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	1129,10	20,56 €	-2 654,19 €	
2.3.1.2						
	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobrantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	476,32	4,94 €	-2 353,98 €	
2.3.1.3						
2.3.2	Tubagem e Acessórios					
	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado, no diâmetro Ø 200mm, incluindo fornecimento e aplicação de betão para a proteção da tubagem, onde a distância entre o extradorso do coletor e o pavimento da via pública seja inferior a 1,00 m, de acordo com Caderno de Encargos.	m	233,50	19,98 €	-4 665,33 €	
2.3.2.1						
2.3.3	Cimento de Visita					
	Execução de câmaras de visita simples ou de passagem em anéis pré-fabricados de betão com 0,10 m de espessura, soleira em betão simples com acabamento a pó de cimento, alagado à colher, rebocadas interiormente a argamassa de cimento e areia, incluindo degraus em varão de aço Ø 25 mm chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, e ligação à rede de drenagem existente, de acordo com peças desenhadas e Caderno de Encargos.					
2.3.3.1						
2.3.3.1.1	a) até 2,5 m de altura com Ø = 1,0 m	un	7,00	407,35 €	-2 851,45 €	
			SUBTOTAL	-16 078,82 €		

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS						
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS	OBSERVAÇÕES
2.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.4.1	Movimento de Terras					
	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos decorrentes da própria natureza do solo, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	1 357,31	6,21 €	-8 428,87 €	Retificação de quantidades previstas em projeto após revisão de traçado de redes de drenagem de águas residuais.
2.4.1.1						
	Aterro da vala por processo adequado com terra cindada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	296,74	20,56 €	-6 090,79 €	
2.4.1.2						
	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobrantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	994,37	4,94 €	-4 912,19 €	
2.4.1.3						
2.4.2	Tubagem e Acessórios					
	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado, incluindo fornecimento e aplicação de betão para a proteção da tubagem, onde a distância entre o extradorso do colector e o pavimento da via pública seja inferior a 1,00 m, de acordo com Caderno de Encargos.					
2.4.2.1						
2.4.2.1.1	a) Ø 600	m	226,70	127,40 €	-28 881,58 €	
2.4.2.1.2	b) Ø 315	m	14,35	40,93 €	-611,90 €	
2.4.2.2						
2.4.3	Câmaras de Visita					
2.4.3.1	Execução de câmaras de visita simples ou de passagem em anéis					
2.4.3.1.1	a) até 2,5 m de altura com Ø = 1,0 m	un	17,00	421,53 €	-7 166,01 €	
			SUBTOTAL		-96 081,84 €	

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS						
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS	OBSERVAÇÕES
3	CAFÉ DO LAGO - ALTERAÇÃO PARCIAL PARA BETÃO CINZA					
3.1	ESTRUTURA					
3.1.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS -					
3.1.3.1	Estrutura de Betão Armado					
3.1.3.1.6	Em muros de cave, da classe de resistência Betão branco C35/45 XC4(P4)-C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-7,00	853,70 €	-5 975,90 €	
			SUBTOTAL	-5 975,90 €		Maior valia resultante de substituição de betão branco previsto em contrato para betão cinza, uma vez que o betão não seria visível, sendo assim possível obter menor valia através desta alteração e evitar maior valia para tratamento da armadura, mantendo o parâmetro de funcionalidade e arquitetura do edifício (ver menor valia ponto 3).

30. DEZ 2021



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
4	FUNDAÇÕES INDIRETAS DE CAFÉ - TC005				
4.1.2.1.2	Execução de Poço de fundação em cada sapata até ao solo firme (consideramos 1m de profundidade), de betão ciclópico, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem (60% de volume) e ração de tamanho máximo 25 cm (40% de volume).				
		m³	-121,58	107,91 €	-13 120,91 €
			SUBTOTAL	-13 120,91 €	

Menor valia associada a poços de fundação previstos em projeto. Após iniciada a obra, durante a escavação do terreno na zona do Café, constatou-se que seria necessário alterar o tipo de fundações desse mesmo edifício uma vez que os resultados dos ensaios DPSH realizados no âmbito da campanha de prospecção geotécnica complementar executada pelo Empreiteiro na zona de localização do Edifício do Café revelaram a presença de materiais de reduzida compactidade até profundidades na ordem de 9 a 10m. Assim, a solução de fundações directas preconizada inicialmente não seria viável, mesmo com recurso a poços de fundação, dada a profundidade elevada à qual ocorrem os horizontes geotécnicos de maior resistência e compactidade, pelo que foi seleccionada uma solução alternativa de fundações indirectas com recurso a estacas em betão armado moldadas no terreno. Foi analisada uma solução alternativa de ensoleiramento geral, mas, face à sensibilidade da estrutura a assentamentos diferenciais e à reduzida rigidez dos estratos superiores do terreno de fundação, essa solução revelou-se inviável.

30. DEZ 2021

 71
 461

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS						
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS	OBSERVAÇÕES
4	CAFÉ - ALTERAÇÃO PARA BETÃO CINZA					
4.1.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS -					
4.1.3.1	Estrutura de Betão Armado					Menor valia resultante de substituição de betão branco previsto em contrato para betão cinza, uma vez que cerca de 90% do betão não seria visível e as peças pré-fabricadas(bancos) apoiadas na viga de bordadura estão previstas em betão cinza, sendo assim possível obter menor valia através desta alteração e evitar maior valia para tratamento da armadura, mantendo o parâmetro de funcionalidade e homogeneidade de cor entre edifício e elementos pré-fabricados(ver menor valia ponto 3).
4.1.3.1.2	Em Pilares, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt) C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-1,50	1 048,76 €	-1 568,94 €	
4.1.3.1.3	Em vigas, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt) C10.4-D22-S3 em elevação	m³	2,45	810,51 €	-1 984,61 €	
4.1.3.1.4	Em lajes maciças, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt) C10.4-D22-S3 em elevação	m³	-94,71	485,75	-46 005,38 €	
			SUBTOTAL	-49 358,99 €		

30. DEZ 2021

 Dono de Obra: Município de Gondomar
 Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

72
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000
 1001
 1002
 1003
 1004
 1005
 1006
 1007
 1008
 1009
 1010
 1011
 1012
 1013
 1014
 1015
 1016
 1017
 1018
 1019
 1020
 1021
 1022
 1023
 1024
 1025
 1026
 1027
 1028
 1029
 1030
 1031
 1032
 1033
 1034
 1035
 1036
 1037
 1038
 1039
 1040
 1041
 1042
 1043
 1044
 1045
 1046
 1047
 1048
 1049
 1050
 1051
 1052
 1053
 1054
 1055
 1056
 1057
 1058
 1059
 1060
 1061
 1062
 1063
 1064
 1065
 1066
 1067
 1068
 1069
 1070
 1071
 1072
 1073
 1074
 1075
 1076
 1077
 1078
 1079
 1080
 1081
 1082
 1083
 1084
 1085
 1086
 1087
 1088
 1089
 1090
 1091
 1092
 1093
 1094
 1095
 1096
 1097
 1098
 1099
 1100
 1101
 1102
 1103
 1104
 1105
 1106
 1107
 1108
 1109
 1110
 1111
 1112
 1113
 1114
 1115
 1116
 1117
 1118
 1119
 1120
 1121
 1122
 1123
 1124
 1125
 1126
 1127
 1128
 1129
 1130
 1131
 1132
 1133
 1134
 1135
 1136
 1137
 1138
 1139
 1140
 1141
 1142
 1143
 1144
 1145
 1146
 1147
 1148
 1149
 1150
 1151
 1152
 1153
 1154
 1155
 1156
 1157
 1158
 1159
 1160
 1161
 1162
 1163
 1164
 1165
 1166
 1167
 1168
 1169
 1170
 1171
 1172
 1173
 1174
 1175
 1176
 1177
 1178
 1179
 1180
 1181
 1182
 1183
 1184
 1185
 1186
 1187
 1188
 1189
 1190
 1191
 1192
 1193
 1194
 1195
 1196
 1197
 1198
 1199
 1200
 1201
 1202
 1203
 1204
 1205
 1206
 1207
 1208
 1209
 1210
 1211
 1212
 1213
 1214
 1215
 1216
 1217
 1218
 1219
 1220
 1221
 1222
 1223
 1224
 1225
 1226
 1227
 1228
 1229
 1230
 1231
 1232
 1233
 1234
 1235
 1236
 1237
 1238
 1239
 1240
 1241
 1242
 1243
 1244
 1245
 1246
 1247
 1248
 1249
 1250
 1251
 1252
 1253
 1254
 1255
 1256
 1257
 1258
 1259
 1260
 1261
 1262
 1263
 1264
 1265
 1266
 1267
 1268
 1269
 1270
 1271
 1272
 1273
 1274
 1275
 1276
 1277
 1278
 1279
 1280
 1281
 1282
 1283
 1284
 1285
 1286
 1287
 1288
 1289
 1290
 1291
 1292
 1293
 1294
 1295
 1296
 1297
 1298
 1299
 1300
 1301
 1302
 1303
 1304
 1305
 1306
 1307
 1308
 1309
 1310
 1311
 1312
 1313
 1314
 1315
 1316
 1317
 1318
 1319
 1320
 1321
 1322
 1323
 1324
 1325
 1326
 1327
 1328
 1329
 1330
 1331
 1332
 1333
 1334
 1335
 1336
 1337
 1338
 1339
 1340
 1341
 1342
 1343
 1344
 1345
 1346
 1347
 1348
 1349
 1350
 1351
 1352
 1353
 1354
 1355
 1356
 1357
 1358
 1359
 1360
 1361
 1362
 1363
 1364
 1365
 1366
 1367
 1368
 1369
 1370
 1371
 1372
 1373
 1374
 1375
 1376
 1377
 1378
 1379
 1380
 1381
 1382
 1383
 1384
 1385
 1386
 1387
 1388
 1389
 1390
 1391
 1392
 1393
 1394
 1395
 1396
 1397
 1398
 1399
 1400
 1401
 1402
 1403
 1404
 1405
 1406
 1407
 1408
 1409
 1410
 1411
 1412
 1413
 1414
 1415
 1416
 1417
 1418
 1419
 1420
 1421
 1422
 1423
 1424
 1425
 1426
 1427
 1428
 1429
 1430
 1431
 1432
 1433
 1434
 1435
 1436
 1437
 1438
 1439
 1440
 1441
 1442
 1443
 1444
 1445
 1446
 1447
 1448
 1449
 1450
 1451
 1452
 1453
 1454
 1455
 1456
 1457
 1458
 1459
 1460
 1461
 1462
 1463
 1464
 1465
 1466
 1467
 1468
 1469
 1470
 1471
 1472
 1473
 1474
 1475
 1476
 1477
 1478
 1479
 1480
 1481
 1482
 1483
 1484
 1485
 1486
 1487
 1488
 1489
 1490
 1491
 1492
 1493
 1494
 1495
 1496
 1497
 1498
 1499
 1500
 1501
 1502
 1503
 1504
 1505
 1506
 1507
 1508
 1509
 1510
 1511
 1512
 1513
 1514
 1515
 1516
 1517
 1518
 1519
 1520
 1521
 1522
 1523
 1524
 1525
 1526
 1527
 1528
 1529
 1530
 1531
 1532
 1



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
30 de dezembro de 2021**

**Declaração de Voto - Ponto 2:
Parque Urbano de Gondomar – São Cosme**

Não podemos concordar e aceitar quaisquer ónus para o erário público de acordo com as justificações propostas pela Câmara Municipal, com vista à aprovação de Trabalhos Complementares, no valor total de 318.682,12€.

Relativamente aos **Trabalhos Suprimento de Erros e Omissões**, no valor de **196.738,07€**, devidos a erros constatados aquando da execução de Levantamento Topográfico em Obra, comparativamente com o Levantamento Topográfico de Projeto, que obrigaram a uma revisão do Projeto, deve essa responsabilidade ser assacada à entidade responsável pelo Levantamento Topográfico de Projeto (Câmara Municipal ou Projetista?)

Relativamente aos **Trabalhos Complementares** no valor de **121.944,05€** devidos a colocação de vedação complementar da Obra, para garantir a estabilidade e segurança de taludes, contrariamente ao justificado, tal era (deveria ser) perfeitamente previsível de ser acautelado numa correta Gestão do Projeto em fase de projeto e de concurso. Quanto à necessidade de execução de fundações estruturais indiretas para a construção do Café deste Parque Urbano, somente por completa distração e desconhecimento do local objeto deste Parque Urbano é que se entende ser tal necessidade uma surpresa, argumentando-se que tal não era passível de ser previsto em fase de projeto e de concurso. Como é do amplo conhecimento da Câmara Municipal, quanto mais não seja no licenciamento das construções envolventes deste local, todas elas tiveram a necessidade de recorrer a fundações estruturais indiretas! Acresce a responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto Dona da Obra, na prossecução duma boa e eficiente Gestão do Projeto, do dever de ter providenciado um Estudo Geotécnico na fase do projeto.

Estando até à presente data identificados **Trabalhos a Menos** no valor de **201.827,58€**, sendo o **Balanço** entre os Trabalhos Complementares/a Mais e os Trabalhos a Menos, de **116.854,54€**, correspondendo a **4,23%** do valor contratual da empreitada, qualquer prorrogação de prazo a conceder deverá ter em conta este balanço, pelo que nunca deverá exceder **15 dias de calendário** (365 dias X 4,23%).

Por estes motivos, votamos contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

30. DEZ 2021



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Yh
V. Cui

Período da Ordem do Dia

Ponto 2 – “Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme” – Trabalhos complementares, trabalhos a menos, prorrogação de prazo e minuta do contrato Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A vereadora da CDU **abstém-se** neste ponto, reiterando a importância da obra em curso, visto que, a requalificação dos terrenos junto à Biblioteca Municipal significa mais um espaço público ao serviço das populações bem como a imperiosa proteção dada aqueles terrenos face à especulação imobiliária. No entanto, tal como a CDU destacou no mandato anterior, era necessário que este projecto fosse “mais longe”, ou seja, todo o espaço que está agora a ser requalificado deveria ter sido pensado em função da área envolvente, dos equipamentos já existentes, da futura rede de metro e da ligação com o Monte Crasto, sem esquecer o alargamento daquele espaço aos terrenos contíguos.

Gondomar, 30 de Dezembro de 2021

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

75
P61

“BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DR. MÁRIO SOARES (LADO POENTE)” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO - PROPOSTA —

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento das Obras Municipais. —

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

— Votou contra a vereadora Senhora D.ª Brístine Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

— Abstiveram-se os vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascencas, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Valentim Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

30. DEZ 2021

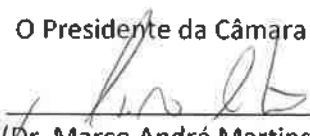
Handwritten signature and initials in the top right corner.

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 7 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 183/17

“Beneficiação da Av.ª Dr. Mário Soares (lado poente)” –aprovação da prorrogação de prazo

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2020, foi adjudicada a empreitada em assunto à empresa “Restradas – Revitalização de estradas do Norte, Lda”, pelo valor de 1.321.046,55€, para um prazo de execução de 365 dias;
2. Por ofício de 7 de dezembro de 2021, a adjudicatária requer a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 90 dias e apresenta plano de trabalhos ajustado;
3. Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal da Obra, foi emitido o parecer, datado de 20.12.2021, que se anexa, onde informam ser de conceder os 90 dias de prorrogação, ficando a nova data de conclusão da obra para 25 de abril de 2022;

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

30. DEZ 2021

77
P. G. S.

PELO QUE, PROPONHO,

Que, a Câmara Municipal delibere, **aprovar** a prorrogação do prazo de execução da empreitada, "Beneficiação da Av.ª Dr. Mário Soares (lado poente)", em **90 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **25 de abril de 2022**. (21)

Á consideração de V.Ex.ª

21 de Dezembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara
O Diretor de Departamento


(Eng.º Leonel Ramos)

30. DEZ 2021



78
P. Guedes

**INFORMAÇÃO INTERNA**

Assunto: EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA AV. DR. MÁRIO SOARES (LADO POENTE). PROCESSO 183/20 – MGD – 71165 DE 13/12/2021 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RESTRADAS – REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS DO NORTE, LDA

Exmo. Sr. Dir. Dept. Obras Municipais

Relativamente à empreitada em assunto releva-se:

Prazo da Obra: 365 dias

Consignação: 25/01/2021

Comunicação de aprovação do PSS: 19/01/2021

Fim da Obra: 25/01/2022

Fim da obra com 90 dias de prorrogação, caso seja concedida: 25/04/2022 (MGD onde se insere esta informação)

Apresentou a Entidade Executante, um Pedido de Prorrogação do Prazo de conclusão da empreitada em assunto, atendendo a algumas vicissitudes que elenca, citamos:

Tendo presente as vicissitudes que o país tem atravessado, desde Fevereiro do ano passado, fruto da pandemia Covid-19, também a nossa empreitada foi afetada fortemente por esta contingência entre outras situações:

- i) atrasos nos fornecimentos, a nível Nacional, de materiais e matérias primas por parte dos N/Fornecedores
- ii) adoção de medidas extraordinárias no direito à circulação, em respeito pelo nº4 do artigo 5º do D.L. nº2-A/2020, com vista a prevenir a transmissão do vírus,
- iii) no acesso dos N/ Trabalhadores, afetos à presente Empreitada, aos estabelecimentos de restauração e similares (suspensão dos mesmos nos termos do artigo 9º deste D.L.)
- iv) alterações nas cotas e no posicionamento de alguns tramos de lancil.

situações que conduzem, necessariamente, a atrasos na execução dos trabalhos relativamente ao planeamento inicial do Contrato da Empreitada.

Importa referir como retrato mais evidente do que atrás referimos e que mais transtornos nos tem criado, a demora na chegada dos granitos à obra.

Esgrime ainda no documento apenso ao MGD, com o Pedido de Prorrogação de Prazo, referências ao fornecimento de granitos, por parte dos seus fornecedores, procurando retratar a dificuldade que indica ter experimentado.

Sobre os factos expostos, importa ressaltar que o exposto no ponto iv) elencado pela Entidade Executante, não obstante os acertos referidos, face à cadência de chegada de material, como bem refere a Entidade Executante, bem como espectro de trabalhos previstos, não constituíram um ponto bastante para paragem dos trabalhos, na medida em que sempre existiram e existem frentes de trabalho disponíveis, tendo a Entidade Executante procurado operar nessas mesmas frentes disponíveis e realizando vários outros trabalhos.

30. DEZ 2021

39
Pleu

GONDOMAR

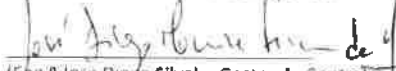
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Apresenta ainda a Entidade Executante um Plano de Trabalhos para os trabalhos em falta, bem como Plano de Pagamentos dos trabalhos elencados e previstos ainda por realizar.

Pelo exposto e face ao que fomos constatando em obra, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo para a data indicada.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em 90 dias, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia 25 de abril de 2022.

Gondomar, 20 de dezembro de 2021


(Eng.º José Diogo Silva) – Gestor de Contrato


(Eng.º Ivo Rosário) – Fiscal da Obra

30.DEZ.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º N.º 31165
10 / 12 / 2021
Nº 10000

RESTRADAS

a/c Exmos
Camara Municipal de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420 - 193 S. Cosme, Gondomar

N/ REF.: FFM/R 105 21

Penafiel, 7 de dezembro de 2021

Assunto: *Empreitada " Beneficiação da Avenida DR Mário Soares (Lado Poente)"*
Pedido de Prorrogação de Prazo

Proc. nº 121/20

Ex^{mas} Sr Eng Leonel Ramos

Como é do conhecimento, foi celebrado a 9 de Novembro de 2020 o contrato entre o Município de Gondomar, e a Restradas, Revitalização de Estradas do Norte, LDA para a execução da Empreitada de Beneficiação da Avenida DR Mário Soares (Lado Poente), processo 121/20.

Foi então definido o prazo da empreitada em 365 dias a contar do Auto da Consignação, terminando a 25/01/2021.

Tendo presente as vicissitudes que o país tem atravessado, desde Fevereiro do ano passado, fruto da pandemia Covid 19, também a nossa empreitada foi afetada fortemente por esta contingência entre outras situações.

- i) atrasos nos fornecimentos, a nível Nacional, de materiais e matérias primas por parte dos N/ Fornecedores
- ii) adoção de medidas extraordinárias no direito à circulação, em respeito pelo nº4 do artigo 5º do D.L. nº2-A/2020, com vista a prevenir a transmissão do vírus.
- iii) no acesso dos N/ Trabalhadores, afetos à presente Empreitada, aos estabelecimentos de restauração e similares (suspensão dos mesmos nos termos do artigo 9º deste D.L.).
- iv) alterações nas cotas e no posicionamento de alguns tramos de lancil

situações que conduzem, necessariamente, a atrasos na execução dos trabalhos relativamente ao planeamento inicial do Contrato da Empreitada.



PMSE

RESTRADAS - Revitalização de Estradas do Norte, Lda • Sede: Rua da Pedreira n.º 2 - 4560-221 Marecos - Penafiel
Email: info@restradas.com • www.restradas.com • Tel: 255 710 470 • Fax: 255 710 472 • Sociedade por Quotas • N.º 503 451 541 • Capital Social 950 000,00 Euros •
Mat. Gons. Reg. Com. de Penafiel sob o n.º 503 451 541 • PME excelência 99 2000 2001 2005 2010 2011 2012 2013 2014

30. DEZ 2021



Importa referir como retrato mais evidente do que atrás referimos e que mais transtornos nos tem criado, a demora na chegada dos granitos à obra

Como poderão verificar, no plano de trabalhos da nossa proposta, a Restrada comprometeu-se a colocar em obra e aplicar, as guias de granito em cerca de 1,5 meses tendo o seu início a 1 de Agosto 2021, e a aplicar a patela 10*10*5 nos passeios em cerca de 2,5 meses com início a 10 de Setembro 2021

No Programa de Trabalhos então entregue, estas são duas atividades que estão no caminho crítico e que assumem uma importância fundamental no desenrolar da empreitada

Exatamente por isto, a Restradas contratou um dos maiores fornecedores deste tipo de material e atempadamente encomendou as guias e a patela

Como se pode verificar no email que anexamos (Anexo1), a primeira encomenda de material à Granitos do Norte foi feita a 4 de Março 2021 ou seja com muito tempo de antecedência relativamente ao previsto por forma a permitir o cumprimento do prazo da empreitada

A realidade, porém, revelou-se muito diferente, pois no presente, fruto de todas as limitações que a pandemia originou, com 9 meses decorridos após a referida encomenda, ainda continuamos a receber material não tendo o nosso fornecedor capacidade para aumentar a cadencia de fornecimento

Nesta situação a Restradas, apesar de todos os esforços desenvolvidos, e por motivos aos quais também é alheia, vê-se na contingência de não poder terminar a empreitada na data prevista

Somos pois e de acordo com o Plano de Trabalhos que estivemos a elaborar para os trabalhos em falta e respectivo Plano de Pagamentos que anexamos, e que a esta data esperamos poder vir a cumprir, a solicitar uma prorrogação do prazo da empreitada em 90 dias, ficando a conclusão prevista para o dia 25 de Abril 2022

Agradecendo vossa aprovação para o nosso pedido

Atenciosamente

Paulo Rebelo
(dir obra)



*

PMB

excelência 14

RESTRADAS - Revitalização de Estradas do Norte, Lda • Sede: Rua da Pedreira nº 7 • 4560-221 Marecos • Portugal
Email: info@restradas.com • www.restradas.com • Tel: 255 710 670 • Fax: 255 710 679 • Sociedade por Quotas • N.º 503 481 541 • Capital Social 450 000 € Euros •
Mat. Cons. Reg. Com. da Paraíba nº 000 451 541 • PMB - excelência de 2000, 2001, 2005, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

30. DEZ 2021

Beneficiação da Av dr Mário Soares

1ª Encomenda de Granito

82
V. G. C.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

30.DEZ.2021

83
Pleu

Paulo Rebelo

De: Paulo Rebelo
Enviado: 4 de março de 2021 23:08
Para: Rui Camelo
Cc: António Sousa
Assunto: RE: Restradas empreitada de Requalificação da Avenida da Conduta - Lado Poente - Guias e Contra-guias - Encomenda 1
Anexos: Enc 1- mapa 1.pdf; Enc 1- mapa 2.pdf; Enc 1- mapa 3.pdf; Enc 1- mapa 4.pdf; Mapa 1 ARQ 26.xlsx; Mapa 2 ARQ 27.xlsx; Mapa 3 ARQ 28.xlsx; Mapa 4 ARQ 29.xlsx



Eng Rui boa noite

Na sequência da adjudicação do fornecimento de elementos em granito para a obra em título, sou pelo presente a enviar a 1ª encomenda de material.

Como pode verificar, estou a associar a cada mapa de material o desenho da planta de arquitetura correspondente. Estes desenhos vão do Arq 26 até ao 36. Deste modo suponho que fica mais fácil para controlarmos.

Em cada um dos mapas indico para cada peça, qual o desenho dos mapas de cantarias com o pormenor correspondente, pois é esse o pormenor que temos de respeitar.

Peço que alerte a produção para o cuidado a ter com o rigor das medidas.

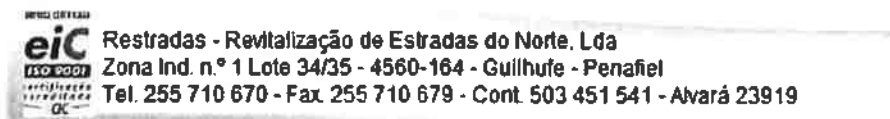
Qual o prazo que consegue esa primeira encomenda? Conseguiremos 3 semanas?

Relativamente à patela amarela 10*10*5 podem desde já começar a fabricar. Como temos previsto cerca de 7700 m2 podemos começar a fabricar sem problema.

Peço se me informa de qualquer duvida que surja.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Rebelo (93 2125219)



De: Rui Camelo <rui.camelo@granitosdonorte.com>
Enviada: 3 de março de 2021 09:37
Para: Paulo Rebelo <paulo.rebelo@restradas.com>

30. DEZ 2021



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – “Beneficiação da Avenida Dr. Mário Soares (lado poente)” –prorrogação de prazo -
Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A Avenida Dr. Mário Soares é provavelmente das vias do concelho que mais intervenções sofreu nos últimos anos, com alterações de passeios, número de vias, separador central, controlo da velocidade do trânsito, etc. Afirmamos que a requalificação desta via é de extrema importância, no entanto, a demora na conclusão das obras e a falta de planificação na execução das mesmas traduzem-se quer em constrangimentos para as populações quer no desaproveitamento do dinheiro dos Gondomarenses. O orçamento de execução destas obras já teve vários aumentos. A CDU volta a reforçar que se tivermos em conta que, no futuro, o fecho da ligação da rede de metro de Fânzeres até o centro do concelho, obrigará a novas alterações nesta via percebemos que estas opções da maioria PS revelam a ausência de uma estratégia de planificação das intervenções e do investimento. Por tudo isto, a vereadora da CDU vota **contra**.

Gondomar, 30 de Dezembro de 2021

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

85
P. Cui

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
30 de dezembro de 2021**

**Declaração de Voto - Ponto 3:
Av. Dr. Mário Soares - prorrogação**

No contrato não está mencionado se esta prorrogação é título gracioso ou legal. Sabemos que a interpretação do CCP - Código de Contratação Pública - nesta questão não é consensual, no entanto, em face de alguma jurisprudência, entendemos que deverá estar garantida esta questão salvaguardando eventuais consequências de custos litigiosos.

O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevê o mecanismo da prorrogação do prazo de execução das prestações objeto do contrato em determinadas situações.

Também no caso de haver lugar à execução de trabalhos complementares, o artigo 374.º do CCP determina que o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º.

É dito por Jorge Andrade da Silva (*Código dos Contratos Públicos, Anotado e Comentado, Almedina, 2018, 7ª Edição Revista e Atualizada, págs. 612-613*) que as prorrogações reguladas no artigo 298.º do CCP "(...) são aquelas que, no domínio dos contratos públicos, se costuma designar por prorrogações legais, em oposição às prorrogações graciosas. As primeiras, como ficou dito, constituem direitos do cocontratante nesse sentido, mas sem prejuízo do seu direito de a elas renunciar. As segundas, não correspondendo a situações de facto em que a lei as impõe, o contraente público concede-as ou não conforme entenda razoável e justo, dadas as circunstâncias."

Aliás, sobre as prorrogações graciosas dispõe o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.

Dispõe este artigo que "2 - Se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor. 3 - Considera-se que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual."

30.DEZ 2021

86
Plen

Consideramos, portanto, que a Câmara Municipal pode garantir, com a devida fundamentação e em momento contemporâneo ou prévio ao termo do prazo de vigência do contrato, **esta prorrogação, a título gracioso, do prazo de execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro.**

Por estes motivos, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

30.DEZ.2021



**"REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO VINHAL" – PROJETO DE EXECUÇÃO,
PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA**

A Câmara, ciente de todo o processo presente à reunião de Câmara (cujas peças do procedimento constam do referido processo e foram anteriormente enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.

— Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascensão, Sr. Nuno Jorge Tavares e Sr. Valéria Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 15 de Dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 153/20

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal”

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, que prevê reabilitar, recuperar e requalificar uma grande área da Cidade de Gondomar, criando um espaço urbano que será fundamental para uma melhoria significativa das condições dos sistemas de infraestruturas pedonais, viárias e de drenagem, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **1.364.359,35€**, IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **365 dias**.

O preço base foi apurado tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato, conforme declaração anexa do projetista.

89
Plan


2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;

ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
- b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
- c) Levantamento e análises de base e de campo;
- d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um arruamento já existente;
- b) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;



90
60
30
00

- c) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- d) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(1.º Vogal efetivo)
c)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º António José Carvalho Espinheira Rio	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente, Câmara Municipal de Gondomar, toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º Diogo Silva, Chefe de Divisão, a desempenhar funções na Divisão de Gestão de Obras.

L



[Handwritten signature]

GONDOMAR

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 14 de Dezembro de 2021

O Diretor de Departamento

[Handwritten signature]

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE:

“REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO VINHAL”

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



93
Fleu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ÍNDICE

Artigo 1º.....	3
Identificação do concurso	3
Artigo 2º.....	3
Entidade adjudicante.....	3
Artigo 3º.....	3
Órgão que autorizou a contratação	3
Artigo 4º.....	3
Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais	3
Artigo 5º.....	4
Documentos de Habilitação	4
Artigo 6º.....	5
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
Artigo 7º.....	5
Modo de apresentação da proposta	5
Artigo 8º.....	6
Documentos da proposta	6
Artigo 9º.....	6
Idioma da proposta	6
Artigo 10º.....	7
Propostas variantes	7
Artigo 11º.....	7
Prazo para apresentação das propostas	7
Artigo 12º.....	7
Prazo de manutenção das propostas	7
Artigo 13º.....	7
Critério de adjudicação.....	7
Artigo 14º.....	8
Prestação da Caução	8
Artigo 15º.....	8
Proposta de preço anormalmente baixo.....	8
Artigo 16º.....	8
Adjudicação por lotes	8

94
Ple
R

Artigo 1º.

Identificação do concurso

O presente concurso tem por objeto a contratação da empreitada de: "Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal".

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Artigo 2º.

Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Gondomar, através do Departamento Técnico de Obras Municipais, sita na Praça Manuel Guedes, 4420-193 S. Cosme, Gondomar, com o número de telefone 224660500, e com o e-mail dom@cm-gondomar.pt

Artigo 3º.

Órgão que autorizou a contratação

1. A decisão de contratar, por força do mencionado no art.º 36º do CCP, em conjugação com o referido no art.º 18º do decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, ou seja, à Ex.ma Câmara Municipal.

Artigo 4º.

Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas.



95
P6
L

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. O incumprimento do dever de identificar erros e omissões a que se refere o número anterior tem a consequência prevista no nº 3 do artigo 378º do CCP.
3. Os pedidos mencionados devem ser solicitados por escrito, ao Júri do Procedimento na plataforma eletrónica www.vortalgov.pt.
4. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar presta os esclarecimentos solicitados, bem como pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.
5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com identificação dos erros e omissões detetados serão disponibilizados na plataforma eletrónica, fazendo parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 5º.

Documentos de Habilitação

1- O Adjudicatário terá de apresentar até à data referida no artigo 6º os seguintes documentos:

- a) Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Comprovativo de não ter sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;
- c) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Comprovativo de não ter sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (conforme alínea h) do art.º 55º do CCP), se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus

96
P. Guedes


órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;

- f) Cópia da Certidão Permanente e de registo de beneficiário efetivo
- g) Alvará emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção com as seguintes habilitações:

2ª categoria, 1ª subcategoria da classe correspondente ao valor global da proposta e,

2ª categoria, 6ª subcategoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta

Artigo 6º.

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação terão de ser entregues no prazo de 10 dias úteis após a receção da notificação da adjudicação, na plataforma eletrónica www.vortalgov.pt.

O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar á caducidade da adjudicação é de 5 dias.

Artigo 7º.

Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados por escrito na plataforma eletrónica www.vortalgov.pt, sob pena de exclusão da proposta, conforme as regras seguintes:

- a) Os documentos que constituem as propostas serão entregues individualmente, “documento a documento”, devidamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada”;
- b) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a oposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3º do Decreto –Lei n.º 290 – D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146º do CCP.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- c) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- d) No caso dos documentos não serem assinados pelo concorrente deverá ser entregue procuração do concorrente concedendo poderes para obrigar;
- e) Os documentos deverão ser entregues em formato PDF;

Artigo 8º.

Documentos da proposta

A proposta deve ser instruída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Proposta de preço redigida de acordo com o modelo Anexo III;
- Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou certificados de empreiteiro de obra públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
- Nota Justificativa do preço proposto;
- Cronograma financeiro, com resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços
- Plano de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamento de acordo com o Caderno de Encargos.
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- Lista de preços unitários, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho.

Artigo 9º.

Idioma da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.



30. DEZ 2021

98
P. Guedes

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Artigo 10º.

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11º.

Prazo para apresentação das propostas

1.1-As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 25 dias contados a partir da data de envio, para publicação, do anúncio nos termos do art. 130º do CCP.

1.2 - A data limite pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

1.3 - A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

1.4 – A entidade adjudicante pode também, caso assim o entenda, prorrogar o prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12º.

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 13º.

Critério de adjudicação

O critério no qual se baseia a adjudicação será a proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator de avaliação do preço, nos termos nº 1 da b) do art.º 74 do CCP.

Nos termos do n.º 4 do referido artigo, em caso de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

Artigo 14º.

Prestação da Caução

1. O adjudicatário será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo, nunca inferior a dez dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 91º do CCP.
2. A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme anexo VI
3. O valor da caução é de 5% do preço contratual.
4. Se o preço total resultante da proposta adjudicada for considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10% do preço contratual.
5. Pode não ser exigida a prestação de caução prevista no n.º 1, quando o preço contratual for inferior a 500.000,00€, sendo retido 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do art.º 88º do CCP.

Artigo 15º.

Proposta de preço anormalmente baixo

Considera-se o valor de uma proposta anormalmente baixo quando o desvio percentual for superior a 15% face à média dos preços das propostas a admitir.

Os critérios que ditaram a definição do preço anormalmente baixo foi a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras).

Tendo o preço base sido definido por referência os preços médios de mercado, obtidos através de consulta do Portal Base.Gov (ou de consulta preliminar se for o caso), qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais.

Artigo 16º.

Adjudicação por lotes



100
Pine

30. DEZ 2021

209
P. 101

ANEXO I

Modelo de Declaração

[alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo —quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

João
Pereira

ANEXO III
PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO)

F.....indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede, número fiscal) ... depois de ter tomado conhecimento do V. Convite de/...../....., para apresentação de proposta para execução da empreitada referente à....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a mesma de acordo com estipulado no respetivo caderno de encargos, no prazo de dias, em conformidade com os documentos patenteados no processo, pelo preço global de € (por algarismos e por extenso). À quantia atrás referida acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m) em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura ...



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

30. DEZ 2021

10.3
10.6

ANEXO II

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Joh
Pereira

ANEXO VI
Modelo de guia de depósito

Euros: ... €

Vai, residente (ou com escritório) em ..., na ... depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ..., como caução exigida para a empreitada de ..., para os efeitos do n.º 1 do artigo 90º do código dos contratos públicos. Este depósito fica à ordem de ... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Em nome e a pedido de (adjudicatário), vem o (a) (instituição de crédito), pelo presente documento, prestar a favor de (entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessa), até ao montante de (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) garantido(a) no âmbito do (identificação do procedimento), nos termos do artigo 90º do código dos contratos públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

1 105
P. 66


CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE:
“REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO
VINHAL”

«CADERNO DE ENCARGOS»

ÍNDICE

Capítulo I	8
Disposições iniciais	8
Cláusula 1.ª	8
<i>Objeto</i> 8	
Cláusula 2.ª	8
<i>Disposições por que se rege a empreitada</i>	8
Cláusula 3.ª	9
<i>Interpretação dos documentos que regem a empreitada</i>	9
Cláusula 4.ª	9
<i>Esclarecimento de dúvidas</i>	9
Cláusula 5.ª	10
<i>Projeto</i> 10	
Capítulo II	10
Obrigações do empreiteiro	10
<u>Secção I</u>	10
<u>Preparação e planeamento dos trabalhos</u>	10
Cláusula 6.ª	10
<i>Preparação e planeamento da execução da obra</i>	10
Cláusula 7.ª	11
<i>Plano de trabalhos ajustado</i>	11

107
P. Guedes



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

30. DEZ 2021

Cláusula 8.ª.....	12
<i>Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos</i>	12
<u>Secção II</u>	12
<u>Prazos de execução</u>	12
Cláusula 9.ª.....	12
<i>Prazo de execução da empreitada</i>	12
Cláusula 10.ª.....	13
<i>Cumprimento do plano de trabalhos</i>	13
Cláusula 11.ª.....	13
<i>Multas por violação dos prazos contratuais</i>	13
Cláusula 12.ª.....	14
<i>Atos e direitos de terceiros</i>	14
<u>Secção III</u>	14
<u>Condições de execução da empreitada</u>	14
Cláusula 13.ª.....	14
<i>Condições gerais de execução dos trabalhos</i>	14
Cláusula 14.ª.....	15
<i>Erros ou omissões do projeto e de outros documentos (trabalhos complementares)</i>	15
Cláusula 15.ª.....	15
<i>Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro</i>	15
Cláusula 16.ª.....	16
<i>Menções obrigatórias no local dos trabalhos</i>	16
Cláusula 17.ª.....	16
<i>Ensaios</i> 16	

108
Pleu



30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 18.ª	17
<i>Medições</i>	17
Cláusula 19.ª	17
<i>Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados</i>	17
Cláusula 20.ª	17
<i>Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra</i>	17
Cláusula 21.ª	18
<i>Outros encargos do empreiteiro</i>	18
Secção IV	18
Pessoal 18	
Cláusula 22.ª	18
<i>Obrigações gerais</i>	18
Cláusula 23.ª	19
<i>Horário de trabalho</i>	19
Cláusula 24.ª	19
<i>Segurança, higiene e saúde no trabalho</i>	19
Capítulo III	19
Obrigações do dono da obra	19
Cláusula 25.ª	20
<i>Preço e condições de pagamento</i>	20
Cláusula 26.ª	20
<i>Adiantamentos ao empreiteiro</i>	20
Cláusula 27.ª	21

<i>Descontos nos pagamentos</i>	21
Cláusula 28.ª.....	21
<i>Mora no pagamento</i>	21
Cláusula 29.ª.....	21
<i>Revisão de preços</i>	21
<u>Secção V</u>	22
<u>Projetos de investigação e desenvolvimento</u>	22
Cláusula 30.ª.....	22
<i>Obrigação de elaborar projetos de investigação e desenvolvimento</i>	22
Cláusula 31.ª.....	22
<i>Assessoriedade do contrato de projeto de investigação e desenvolvimento</i>	22
<u>Secção VI</u>	22
<u>Seguros</u>	22
Cláusula 32.ª.....	22
<i>Contratos de seguro</i>	22
Cláusula 33.ª.....	23
<i>Outros sinistros</i>	23
Capítulo IV.....	23
Representação das partes e controlo da execução do contrato.....	23
Cláusula 34.ª.....	24
<i>Representação do empreiteiro</i>	24
Cláusula 35.ª.....	24
<i>Representação do dono da obra</i>	24

Cláusula 36.ª.....	25
<i>Livro de registo da obra</i>	25
Capítulo V.....	25
Receção e liquidação da obra.....	25
Cláusula 37.ª.....	25
<i>Receção provisória</i>	25
Cláusula 38.ª.....	26
<i>Prazo de garantia</i>	26
Cláusula 39.ª.....	26
<i>Receção definitiva</i>	26
Cláusula 40.ª.....	27
<i>Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução</i>	27
Capítulo VI.....	27
Disposições finais.....	27
Cláusula 41.ª.....	27
<i>Deveres de informação</i>	27
Cláusula 42.ª.....	28
<i>Subcontratação e cessão da posição contratual</i>	28
Cláusula 43.ª.....	28
<i>Resolução do contrato pelo dono da obra</i>	28
Cláusula 44.ª.....	30
<i>Resolução do contrato pelo empreiteiro</i>	30
Cláusula 45.ª.....	31

30. DEZ 2021


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

<i>Foro competente</i>	31
Cláusula 46.ª	31
<i>Comunicações e notificações</i>	31
Cláusula 47.ª	31
<i>Contagem de prazos</i>	31
Cláusula 48.ª	31
<i>Legislação aplicável</i>	31

112
116

Capítulo I

Disposições iniciais

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal".

Cláusula 2.ª

Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. Nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP];
- b) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos
- e) O projeto de execução, integrado no caderno de encargos [ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP]
- f) A proposta adjudicada;
- g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

113
Heu


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

30. DEZ 2021

- h) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª*Interpretação dos documentos que regem a empreitada*

- 1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a h) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.
- 2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução [ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.
- 3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução [preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP]:
 - a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
 - b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP;
 - c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a h) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP].

Cláusula 4.ª*Esclarecimento de dúvidas*

- 1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.
- 2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

30. DEZ 2021

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 5.ª

Projeto

- 1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento e que faz parte integrante do presente caderno de encargos.
- 2 - Não são admitidos projetos variantes.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

- 1 - O empreiteiro é responsável:
 - a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
 - b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea h) do n.º 6 da presente cláusula.
- 2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

5
Cui
GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

30. DEZ 2021

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - Nos termos do artigo 349.º do Código dos Contratos Públicos, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro.

5 - Nos termos do artigo 350.º do Código dos Contratos Públicos, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro.

6 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas e) e f);
- h) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

Não aplicável.

30. DEZ 2021

12

126
Handwritten signature

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

- 1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.
- 2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.
- 3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.
- 4 - Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.
- 5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.
- 6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.
- 7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.ª

Prazo de execução da empreitada

- 1 - O empreiteiro obriga-se a:

30. DEZ 2021



- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Pela conclusão da execução da obra antes do prazo fixado na alínea c) do n.º 1 o dono da obra procede ao pagamento dos seguintes prémios ao empreiteiro:

Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa **mensalmente** o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª*Atos e direitos de terceiros*

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III**Condições de execução da empreitada****Cláusula 13.ª***Condições gerais de execução dos trabalhos*

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Qualquer alteração só poderá ser implementada depois de obtida a aprovação expressa por parte do dono da obra.

229
P. Ger

30. DEZ 2021


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 14.ª*Erros ou omissões do projeto e de outros documentos (trabalhos complementares)*

- 1 - O empreiteiro deve comunicar ao diretor de fiscalização da obra quaisquer erros ou omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos, bem como das ordens, avisos e notificações recebidas.
- 2 - O dono da obra é responsável pelos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.
- 3 - Quando o empreiteiro tenha obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos complementares que tenham por finalidade o suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono de obra.
- 3 - O empreiteiro suporta metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, nos termos do artigo 50.ª, exceto pelos que hajam sido nessa fase identificados pelos interessados mas não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões só detetáveis nesse momento, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.
- 5 - O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

Cláusula 15.ª*Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro*

- 1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.
- 2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.
- 3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

30.DEZ 2021

120
10/12/21

Cláusula 16.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

- 1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de certificado de empreiteiro de obras públicas, ou dos documentos previstos na portaria referida no n.º 2 do art.º 81 do CCP, consoante os casos.
- 2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual [quando o contrato seja reduzido a escrito] e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.
- 3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.
- 4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 17.ª

Ensaios

- 1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos [indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados] e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.
- 2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.
- 3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 18.ª*Medições*

- 1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
- 2 - As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.
- 3 - A realização das medições obedece aos seguintes critérios e respeitam a seguinte ordem de prioridades:
 - a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
 - b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
 - c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 19.ª*Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados*

- 1 - Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.
- 2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 20.ª*Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra*

- 1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.
- 2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.
- 3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no

30. DEZ 2021



prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Cláusula 21.ª

Outros encargos do empreiteiro

- 1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;
- 2 - Constituem ainda encargos do empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados no presente caderno de encargos, a constituição das cauções exigidas no programa do procedimento e as despesas inerentes à celebração do Contrato.

Secção IV

Pessoal

Cláusula 22.ª

Obrigações gerais

- 1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
- 2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
- 4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão de obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 23.ª*Horário de trabalho*

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 24.ª*Segurança, higiene e saúde no trabalho*

- 1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
- 2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
- 3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.
- 4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 32.ª.
- 5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

Capítulo III**Obrigações do dono da obra**

30. DEZ 2021

024
Pleu**Cláusula 25.ª***Preço e condições de pagamento*

- 1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia que vier a resultar do presente procedimento, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior não pode exceder **1.364.359,35€** acrescida de IVA à taxa legal em vigor.
- 3 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.ª.
- 4 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de **45 dias** após a apresentação da respetiva fatura.
- 5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.
- 6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.
- 7 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
- 8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 26.ª*Adiantamentos ao empreiteiro*

- 1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.
- 2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução.
- 3 - Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 27.ª*Descontos nos pagamentos*

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

(Ou às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10 % caso não tenha sido dispensada a prestação de caução nos termos do nº 3 do art. 88ª)

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 28.ª*Mora no pagamento*

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 29.ª*Revisão de preços*

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão de obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na **modalidade de fórmula**.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula **F17 – pavimentação de estradas**. É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei.

3 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

126
Pleu

30. DEZ 2021

Secção V

Projetos de investigação e desenvolvimento

Cláusula 30.ª

Obrigação de elaborar projetos de investigação e desenvolvimento

Não aplicável. (Só aplicável em contratos de valor igual ou superior a 25 000 000 €).

Cláusula 31.ª

Assessoriedade do contrato de projeto de investigação e desenvolvimento

Não aplicável. (Só aplicável em contratos de valor igual ou superior a 25 000 000 €).

Secção VI

Seguros

Cláusula 32.ª

Contratos de seguro

- 1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.
- 2 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável.
- 3 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no n.º 1 válidas até ao final à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.
- 5 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.

127
Plano

30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 6 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.
- 7 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.
- 8 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

Cláusula 33.ª

Outros sinistros

- 1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afetos à obra pelos subempreiteiros se encontram seguros.
- 2 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis, onde devem ser garantidos os riscos de danos próprios.
- 3 - O capital mínimo seguro pelo contrato referido nos números anteriores deve perfazer, no total, um capital seguro que não pode ser inferior ao capital mínimo do seguro obrigatório para os riscos de circulação (ramo automóvel).
- 4 - No caso dos bens imóveis referidos no n.º 2, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

128
P. 128



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

30. DEZ 2021

Cláusula 34.ª*Representação do empreiteiro*

- 1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
- 2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima: Eng.º Técnico Civil.
- 3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.
- 4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.
- 5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.
- 6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito.
- 7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.
- 8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

Cláusula 35.ª*Representação do dono da obra*

- 1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
- 2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

30. DEZ 2021

25

129
Pleu

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 36.ª

Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são, para além dos referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP, os seguintes:

a) _____;

b) _____;

c) _____. [indicar factos]

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Receção e liquidação da obra

Cláusula 37.ª

Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

130
130

30. DEZ 2021

Cláusula 38.ª

Prazo de garantia

- 1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:
- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais.
 - b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.
 - c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.
- 2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.
- 3 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 39.ª

Receção definitiva

- 1 - No final dos prazos de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.
- 2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.
- 3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratuamente previstas;
 - b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.
- 4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.
- 5- A receção definitiva é formalizada em auto.

137
Plu

Cláusula 40.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

- 1 - Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.
- 2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:
 - a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
 - b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
 - c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
 - d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
 - e) No final do quinto ano, 10% do valor da caução;
- 3 - No caso de haver lugar a receções definitivas parciais, a liberação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à receção parcial.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 41.ª

Deveres de informação

- 1 - Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com as regras gerais da boa fé.
- 2 - Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
- 3 - No prazo de dez dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

132
136

30. DEZ 2021

Cláusula 42.ª*Subcontratação e cessão da posição contratual*

- 1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.
- 2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.
- 3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.
- 4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.
- 5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.
- 6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
- 7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.
- 8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos dispostos nos artigos 318.º e 318.º - A do CCP, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 43.ª*Resolução do contrato pelo dono da obra*

- 1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:
 - a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
 - b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
 - c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;



- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.



30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 44.ª*Resolução do contrato pelo empreiteiro*

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos complementares e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
 - ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- m) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

30. DEZ 2021

31

935
P
C
A

- 3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
- 4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 45.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 46.ª

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 47.ª

Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 48.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela Legislação Portuguesa, Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. Nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021-V03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	ESTALEIRO					
1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, instalações provisórias para pessoal e fiscalização, redes provisórias de electricidade, água e saneamento, vedação da obra com tapume metálico, fornecimento e colocação de placas indicativas da obra, manutenção ou reposição de caminhos e servidões e demais trabalhos preparatórios necessários.	1,0	vg			
1.1.2	Implementação e cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos sólidos de acordo com a respectiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra, incorporação de reciclados, prevenção de resíduos, acondicionamento e triagem, produção de resíduos de construção e demolição.	1,0	vg			
1.1.3	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respectiva legislação em vigor tendo em conta: definição do projecto e condições de envolvimento (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores e comunidade escolar entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço escolar em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros).	1,0	vg			
1.1.4	Fornecimento e colocação de placa de obra, com indicação dono de obra, prazo, valor e adjudicatário, de acordo com modelo em anexo.	6,0	un			
2	RUA S. DAMIÃO (elegível)					
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
2.1.1	DEMOLIÇÕES					

30. DEZ 2021

137
061**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021/02

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
2.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	162,0	m²			
2.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	9,5	ml			
2.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	30,0	m²			
2.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
2.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	185,0	m²			
2.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	250,0	m²			
2.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	385,0	m²			
2.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
2.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	385,0	m²			
2.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
2.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	385,0	m²			
2.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	415,0	m²			
2.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIAS (PASSEIOS, LANCIS...)					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021-v3

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
2.3.1	GUIAS E LANCIS					
2.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	80,0	ml			
2.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	49,0	ml			
2.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	25,0	ml			
2.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	4,5	ml			
2.3.2	PAVIMENTOS					
2.3.2.1	Passeios em MICRO CUBO (Cubos de granito cinza de 1ª escolha com 5cm de aresta), preenchidas com mistura de cimento ao traço 1/6, assentes sobre caixa de areia e cimento ao traço 1/8 com 0,05m de espessura incluindo abertura de caixa, massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	18,0	m²			
2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	92,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021/03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
2.3.2.3	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Tátil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	19,5	m²			
2.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
2.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, fornecimento dos materiais e todos os trabalhos necessários para execução de ligações à linha de água, de acordo com pormenor.					
2.4.1.1.1	DN 500 mm	90,0	ml			
2.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
2.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada.	5,0	un			
2.4.3	SUMIDOUROS					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
2.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares.	7,0	un			
2.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	7,0	un			
2.4.3.3	Ligação do colector à linha de água, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários à mesma, maciços de amarração, todo o tipo de demolições e ou construções necessárias ao seu bom funcionamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	2,0	vg			
2.5	DIVERSOS					
2.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
3	RUA DE S. DAMIÃO (não elegível)					
3.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
3.1.1	DEMOLIÇÕES					
3.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	120,0	m²			
3.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	22,0	ml			
3.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	44,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021 v01

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
3.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
3.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	230,0	m²			
3.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	110,0	m²			
3.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	155,0	m²			
3.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
3.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	155,0	m²			
3.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
3.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	155,0	m²			
3.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	155,0	m²			
3.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	96,0	m²			
3.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
3.3.1	GUIAS E LANCIS					
3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	130,0	ml			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021-07

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	28,0	ml			
3.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	12,0	ml			
3.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	45,0	ml			
3.3.2	PAVIMENTOS					
3.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	100,0	m²			
3.3.2.2	Passeios em MICRO CUBO (Cubos de granito cinza de 1ª escolha com 5cm de aresta), preenchidas com mistura de cimento ao traço 1/6, assentes sobre caixa de areia e cimento ao traço 1/8 com 0,05m de espessura incluindo abertura de caixa, massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	30,0	m²			
3.3.2.3	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direcciona 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidirecciona" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	13,0	m²			
3.4	MOBILIÁRIO URBANO					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
3.4.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.50m L= 0.50m A= 0.45m . Consideram-se incluídos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	1,0	un			
3.4.2	Colocação de ecoporto (A fornecer pela CMG) com abertura de cabouco, execução de fundações necessárias para suporte do mesmo, incluindo remoção dos produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro.	4,0	un			
3.5	PAISAGISMO					
3.5.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					
3.5.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
3.5.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	4,0	un			
3.5.2	SEMENTEIRAS:					
3.5.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	16,0	m²			
3.5.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	4,0	un			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
3.5.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	4,0	un			
3.5.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	16,0	m²			
3.6	DIVERSOS					
3.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
4	RUA CAMILO CASTELO BRANCO (elegível)					
4.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
4.1.1	DEMOLIÇÕES					
4.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	550,0	m²			
4.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	360,0	ml			
4.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro.	180,0	m²			
4.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
4.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	275,0	m²			
4.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro.	160,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef: 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021-v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
4.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	160,0 m²		
4.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)			
4.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	160,0 m²		
4.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE			
4.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	205,0 m²		
4.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	340,0 m²		
4.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	121,0 m²		
4.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
4.3.1	GUIAS E LANCIS			
4.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	149,5 ml		
4.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	87,0 ml		
4.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	20,0 ml		
4.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	60,0 ml		

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC: 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
4.3.1.5	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	20,0	ml			
4.3.2	PAVIMENTOS					
4.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	513,0	m²			
4.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	23,0	m²			
4.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
4.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
4.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.					
4.4.1.1.1	DN 500 mm	26,0	ml			
4.4.2	SUMIDOUROS					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v02

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base:	1 364 359,35	IVA:	81 861,56	Total:	1 446 220,91
--------------------	--------------	-------------	-----------	---------------	--------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
4.4.2.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	2,0	un			
4.4.2.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	7,0	un			
4.4.2.3	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	16,0	un			
4.4.2.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobranes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	un			
4.5	MOBILIÁRIO URBANO					
4.5.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.00m L= 0.50m A= 0.45m . Consideram-se incluídos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	1,0	un			
4.5.2	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um círculo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	6,0	un			
4.6	PAISAGISMO					
4.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 001/03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
4.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
4.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	6,0	un			
4.6.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	9,0	un			
4.6.2	SEMENTEIRAS:					
4.6.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	45,0	m²			
4.6.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	15,0	un			
4.6.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	15,0	un			
4.6.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	45,0	m²			
4.7	DIVERSOS					
4.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			

30.05.2021

149
V. Guedes**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
5	RUA CAMILO CASTELO BRANCO (não elegível)					
5.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
5.1.1	DEMOLIÇÕES					
5.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	590,0	m²			
5.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	400,0	ml			
5.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	400,0	m²			
5.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
5.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	260,0	m²			
5.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	120,0	m²			
5.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
5.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	40,0	m²			
5.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
5.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	40,0	m²			

150
P. Gu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
5.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	460,0 m²		
5.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	126,0 m²		
5.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
5.3.1	GUIAS E LANCIS			
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	248,0 ml		
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	159,0 ml		
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	16,0 ml		
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	65,0 ml		
5.3.2	PAVIMENTOS			
5.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	720,0 m²		

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021-v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
5.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	16,0 m²		
5.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
5.4.1	SUMIDOUROS			
5.4.1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	13,0 un		
5.4.1.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	20,0 un		
5.5	MOBILIÁRIO URBANO			
5.5.1	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um círculo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	2,0 un		
5.6	PAISAGISMO			
5.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.v03

Processo: 153/20

Empreitada: Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 IVA: 81 861,56 Total: 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
5.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
5.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	9,0	un			
5.6.2	SEMENTEIRAS:					
5.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	9,0	un			
5.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	9,0	un			
5.7	DIVERSOS					
5.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
6	TRAVESSA CAMILO CASTELO BRANCO (não elegível)					
6.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
6.1.1	DEMOLIÇÕES					
6.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	325,0	m²			
6.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	190,0	ml			

153
P. 62**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 /03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
6.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	200,0 m²		
6.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA			
6.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	80,0 m²		
6.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	70,0 m²		
6.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)			
6.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	20,0 m²		
6.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE			
6.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	20,0 m²		
6.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	220,0 m²		
6.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	40,0 m²		
6.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
6.3.1	GUIAS E LANCIS			
6.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	125,0 ml		

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
6.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	71,0 ml		
6.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	16,0 ml		
6.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	21,0 ml		
6.3.2	PAVIMENTOS			
6.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	230,0 m²		
6.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	8,0 m²		
6.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
6.4.1	SUMIDOUROS			
6.4.1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	5,0 un		

30.05.2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
6.4.1.2	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	12,0	un			
6.5	PAISAGISMO					
6.5.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					
6.5.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
6.5.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	5,0	un			
6.5.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	3,0	un			
6.5.2	SEMENTEIRAS:					
6.5.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	85,0	m²			
6.5.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	8,0	un			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
6.5.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	8,0	un			
6.5.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	85,0	m²			
6.6	DIVERSOS					
6.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
7	RUA DA LIBERDADE (elegível)					
7.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
7.1.1	DEMOLIÇÕES					
7.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	185,0	m²			
7.1.1.2	Abate e desenraizamento total de raiz de árvore incluindo todos os trabalhos e materiais necessário à sua boa execução incluindo transporte a vazadouro licenciado.	4,0	un			
7.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
7.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	1 240,0	m²			
7.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1 090,0	m²			
7.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					

30.05.2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef: 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
7.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	1 090,0 m ²		
7.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	710,0 m ²		
7.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	355,0 m ²		
7.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	36,0 m ²		
7.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
7.3.1	GUIAS E LANCIS			
7.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	315,0 ml		
7.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	98,0 ml		
7.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	37,0 ml		
7.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	15,0 ml		
7.3.2	PAVIMENTOS			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 321-03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
7.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	295,0 m²		
7.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	12,0 m²		
7.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
7.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE			
7.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor.			
7.4.1.1.1	DN 500 mm	90,0 ml		
7.4.1.1.2	DN 400 mm	41,0 ml		
7.4.2	CÂMARAS DE VISITA			

159
P. Cur**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor	Obs
7.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada.	5,0 un			
7.4.3	SUMIDOUROS				
7.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares.	10,0 un			
7.4.3.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	6,0 un			
7.4.3.3	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixadas em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	19,0 un			
7.4.3.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobranes a vazadouro do empreiteiro.	1,0 un			
7.4.3.5	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam. 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio.	3,0 un			
7.5	MUROS EXTERIORES				

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
7.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	20,0	ml			
7.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	30,0	m²			
7.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	30,0	m²			
7.6	PAISAGISMO					
7.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					
7.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
7.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	2,0	un			
7.6.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	1,0	un			
7.6.2	SEMENTEIRAS:					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20

Empreitada: Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 IVA: 81 861,56 Total: 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
7.6.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	13,0 m²		
7.6.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	2,0 un		
7.6.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	2,0 un		
7.6.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	13,0 m²		
7.7	DIVERSOS			
7.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0 vg		
8	TRAVERSA DA LIBERDADE (parte) (elegível)			
8.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
8.1.1	DEMOLIÇÕES			
8.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	82,0 m²		
8.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Maf 221 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
8.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	600,0	m²			
8.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	485,0	m²			
8.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGAVEL E ESTACIONAMENTO)					
8.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	485,0	m²			
8.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	358,0	m²			
8.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	89,0	m²			
8.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	75,0	m²			
8.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
8.3.1	GUIAS E LANCIS					
8.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	153,0	ml			
8.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	47,0	ml			

30.05.2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
8.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	5,0	ml			
8.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	35,0	ml			
8.3.2	PAVIMENTOS					
8.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	90,0	m²			
8.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
8.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
8.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
8.4.1.1.1	DN 400 mm	70,0	ml			
8.4.2	CÂMARAS DE VISITA					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPG:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021-03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
8.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	3,0	un			
8.4.3	SUMIDOUROS					
8.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com goia metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	6,0	un			
8.4.3.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	un			
8.4.3.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	8,0	un			
8.5	PAISAGISMO					
8.5.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
8.5.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
8.5.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	2,0	un			
8.5.2	SEMENTEIRAS:					
8.5.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	2,0	un			
8.5.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	2,0	un			
8.6	DIVERSOS					
8.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
9	RUA DO VINHAL (elegível)					
9.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
9.1.1	DEMOLIÇÕES					
9.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	300,0	m²			
9.1.1.2	Abate e desenraizamento total de raiz de árvore incluindo todos os trabalhos e materiais necessário à sua boa execução incluindo transporte a vazadouro licenciado.	7,0	un			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021/038

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
9.1.1.3	Demolição de anexos abarracados incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução, limpeza do local e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,0	vg			
9.1.1.4	Demolição de muro em pedra e blocos existente incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,0	vg			
9.1.1.5	Escavação de talude em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	vg			
9.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
9.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	2 510,0	m²			
9.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	1 800,0	m²			
9.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGAVEL E ESTACIONAMENTO)					
9.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 800,0	m²			
9.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1 520,0	m²			
9.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	300,0	m²			
9.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	160,0	m²			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
9.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
9.3.1	GUIAS E LANCIS					
9.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	581,0	ml			
9.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	50,0	ml			
9.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	30,0	ml			
9.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	35,0	ml			
9.3.2	PAVIMENTOS					
9.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	910,0	m²			
9.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	40,0	m²			
9.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef: 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
9.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
9.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
9.4.1.1.1	DN 500 mm	285,0	ml			
9.4.1.1.2	DN 400 mm	40,0	ml			
9.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
9.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	10,0	un			
9.4.3	SUMIDOUROS					
9.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	24,0	un			
9.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lances de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	30,0	un			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224680549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
9.5	MUROS EXTERIORES					
9.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	30,0	ml			
9.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	100,0	m²			
9.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	100,0	m²			
9.5.4	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.60 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor	40,0	m3			
9.6	MOBILIÁRIO URBANO					
9.6.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.00m L= 0.50m A= 0.45m . Consideram-se incluídos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	2,0	un			
9.6.2	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um círculo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	3,0	un			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021 / 03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base:	1 364 359,35	IVA:	81 861,56	Total:	1 446 220,91
Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor Obs
9.6.3	Colocação de ecoponto (A fornecer pela CMG) com abertura de cabouco, execução de fundações necessárias para suporte do mesmo, incluindo remoção dos produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro.	4,0	un		
9.7	PAISAGISMO				
9.7.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:				
9.7.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:				
9.7.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	11,0	un		
9.7.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	3,0	un		
9.7.2	SEMENTEIRAS:				
9.7.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	48,0	m²		
9.7.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	14,0	un		
9.7.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	14,0	un		

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021-03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
9.7.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	48,0	m²			
9.8	DIVERSOS					
9.8.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
10	RUA DO VINHAL (não elegível)					
10.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
10.1.1	DEMOLIÇÕES					
10.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	300,0	m²			
10.1.1.2	Abate e desenraizamento total de raiz de árvore incluindo todos os trabalhos e materiais necessário à sua boa execução incluindo transporte a vazadouro licenciado.	1,0	un			
10.1.1.3	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	40,0	ml			
10.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
10.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	2 100,0	m²			
10.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	150,0	m²			
10.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	1 913,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
10.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
10.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 913,0	m²			
10.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
10.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2	520,0	m²			
10.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	520,0	m²			
10.2.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1 390,0	m²			
10.2.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	45,0	m²			
10.2.2.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	55,0	m²			
10.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
10.3.1	GUIAS E LANCIS					
10.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	595,0	ml			
10.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	80,0	ml			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021-v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
10.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de palamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	48,0	ml			
10.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	35,0	ml			
10.3.2	PAVIMENTOS					
10.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	590,0	m²			
10.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	52,0	m²			
10.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
10.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
10.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
10.4.1.1.1	DN 500 mm	255,0	ml			
10.4.2	CÂMARAS DE VISITA					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021/03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
10.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	11,0	un			
10.4.3	SUMIDOUROS					
10.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	25,0	un			
10.4.3.2	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	20,0	ml			
10.4.3.3	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	25,0	un			
10.4.3.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobantes a vazadouro do empreiteiro	1,0	un			
10.4.3.5	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam. 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	6,0	un			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 201.002

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
10.5	MOBILIÁRIO URBANO					
10.5.1	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um círculo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	1,0	un			
10.5.2	Colocação de ecoporto (A fornecer pela CMG) com abertura de cabouco, execução de fundações necessárias para suporte do mesmo, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	4,0	un			
10.6	PAISAGISMO					
10.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					
10.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
10.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	5,0	un			
10.6.2	SEMENTEIRAS:					
10.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	5,0	un			
10.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	5,0	un			
10.7	DIVERSOS					

176
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
10.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
11	TRAVESSA DO VINHAL DE BAIXO (elegível)					
11.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
11.1.1	DEMOLIÇÕES					
11.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	20,0	m²			
11.1.1.2	Desmatção e limpeza de terreno na área de alargamento da via para construção de muro em novo alinhamento, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	vg			
11.1.1.3	Demolição de muro em pedra e blocos existente incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,0	vg			
11.1.1.4	Escavação de talude em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	vg			
11.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
11.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	180,0	m²			
11.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	200,0	m²			
11.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
11.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	200,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
11.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	130,0 m²		
11.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	25,0 m²		
11.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
11.3.1	GUIAS E LANCIS			
11.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	55,0 ml		
11.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	36,0 ml		
11.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	5,0 ml		
11.3.2	PAVIMENTOS			
11.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	25,0 m²		

30.DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021/03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
11.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	6,0	m²			
11.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
11.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
11.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
11.4.1.1.1	DN 400 mm	20,0	ml			
11.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
11.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	1,0	un			
11.4.3	SUMIDOUROS					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NFC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 001-v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
11.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	4,0 un		
11.4.3.2	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos tanais de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	4,0 un		
11.5	MUROS EXTERIORES			
11.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travacção com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	10,0 ml		
11.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	15,0 m²		
11.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	15,0 m²		
11.6	DIVERSOS			
11.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0 vg		
12	TRAVESSA 11 DE MARÇO (elegível)			
12.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
12.1.1	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
12.1.2	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	80,0	m²			
12.1.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	80,0	m²			
12.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
12.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	80,0	m²			
12.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	80,0	m²			
12.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
12.3.1	PAVIMENTOS					
12.3.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	80,0	m²			
12.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
12.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021-03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base:	1 364 359,35	IVA:	81 861,56	Total:	1 446 220,91
--------------------	--------------	-------------	-----------	---------------	--------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor Obs
12.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor				
12.4.1.1.1	DN 400 mm	20,0	ml		
12.4.2	CÂMARAS DE VISITA				
12.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	2,0	un		
12.4.3	SUMIDOUROS				
12.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	4,0	un		
12.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	1,0	un		
12.5	DIVERSOS				

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Hef. 021-v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
12.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0 vg		
13	RUA 11 DE MARÇO (elegível)			
13.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
13.1.1	DEMOLIÇÕES			
13.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	120,0 m²		
13.1.1.2	Desmatção e limpeza de terreno na área de alargamento da via para construção de muro em novo alinhamento, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,0 vg		
13.1.1.3	Demolição de muro em pedra e blocos existente incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,0 vg		
13.1.1.4	Escavação de talude em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,0 vg		
13.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA			
13.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1 040,0 m²		
13.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 040,0 m²		
13.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)			
13.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 040,0 m²		

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
13.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	820,0 m²		
13.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	240,0 m²		
13.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
13.3.1	GUIAS E LANCIS			
13.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	300,0 ml		
13.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	50,0 ml		
13.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	12,0 ml		
13.3.2	PAVIMENTOS			
13.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	240,0 m²		

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
13.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	10,0	m²			
13.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
13.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
13.4.1.1.1	DN 500 mm	120,0	ml			
13.4.1.1.2	DN 400 mm	10,0	ml			
13.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
13.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somopal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	5,0	un			
13.4.3	SUMIDOUROS					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021-03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
13.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	11,0	un			
13.4.3.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	5,0	un			
13.4.3.3	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	6,0	un			
13.4.3.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1,0	un			
13.4.3.5	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	5,0	un			
13.5	MUROS EXTERIORES					
13.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	70,0	ml			
13.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	105,0	m²			
13.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	105,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021-03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
13.6	DIVERSOS					
13.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
14	CAMINHO DAS MIMOSAS (elegível)					
14.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
14.1.1	DEMOLIÇÕES					
14.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	75,0	m²			
14.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
14.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	905,0	m²			
14.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	620,0	m²			
14.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
14.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	620,0	m²			
14.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	610,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC.506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
14.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	19,0	m²			
14.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
14.3.1	GUIAS E LANCIS					
14.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	173,0	ml			
14.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	49,0	ml			
14.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	6,0	ml			
14.3.2	PAVIMENTOS					
14.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	300,0	m²			
14.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direcciona 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidirecciona" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	20,0	m²			

188
P. 661

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
14.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
14.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
14.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
14.4.1.1.1	DN 500 mm	10,0	ml			
14.4.1.1.2	DN 400 mm	85,0	ml			
14.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
14.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somopal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	6,0	un			
14.4.3	SUMIDOUROS					
14.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluído levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	13,0	un			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
14.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	8,0 un		
14.4.3.3	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	5,0 un		
14.5	DIVERSOS			
14.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0 vg		
15	CAMINHO DAS MIMOSAS (não elegível)			
15.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
15.1.1	DEMOLIÇÕES			
15.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	125,0 m²		
15.1.1.2	Demolição de edificado em ruínas incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução, limpeza do local e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,0 vg		
15.1.1.3	Escavação de talude em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,0 vg		
15.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA			

190


MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
15.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1 035,0	m²			
15.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	775,0	m²			
15.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
15.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	775,0	m²			
15.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
15.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	420,0	m²			
15.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	420,0	m²			
15.2.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	350,0	m²			
15.2.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	90,0	m²			
15.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
15.3.1	GUIAS E LANCIS					
15.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	275,0	ml			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NIPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
15.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	35,0	ml			
15.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	35,0	ml			
15.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	24,0	ml			
15.3.2	PAVIMENTOS					
15.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	530,0	m²			
15.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	10,0	m²			
15.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
15.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
15.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
15.4.1.1.2	DN 400 mm	105,0	ml			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
15.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
15.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	6,0	un			
15.4.3	SUMIDOUROS					
15.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	10,0	un			
15.4.3.2	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	10,0	un			
15.4.3.3	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam. 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	7,0	un			
15.5	MUROS EXTERIORES					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef: 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
15.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	40,0	ml			
15.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	60,0	m²			
15.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	60,0	m²			
15.6	DIVERSOS					
15.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
16	RUA DAS OLIVEIRAS (parte) (não elegível)					
16.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
16.1.1	DEMOLIÇÕES					
16.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	115,0	m²			
16.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	70,0	ml			
16.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	200,0	m²			
16.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					

19/1
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
16.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	151,0	m²			
16.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	470,0	m²			
16.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	730,0	m²			
16.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
16.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	730,0	m²			
16.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
16.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	730,0	m²			
16.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	830,0	m²			
16.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
16.3.1	GUIAS E LANCIS					
16.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	220,0	ml			
16.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	5,0	ml			
16.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	5,0	ml			

30. DEZ 2021

995
V. G. /

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
16.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	6,0	ml			
16.3.2	PAVIMENTOS					
16.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	195,0	m²			
16.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	8,0	m²			
16.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
16.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
16.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
16.4.1.1.2	DN 500 mm	150,0	ml			
16.4.1.1.3	DN 315 mm	5,0	ml			
16.4.2	CÂMARAS DE VISITA					

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
16.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	6,0 un		
16.4.3	SUMIDOUROS			
16.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	12,0 un		
16.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente cersitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	4,0 un		
16.4.3.3	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam. 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	3,0 un		
16.5	DIVERSOS			
16.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0 vg		
17	TRAVESSA DE S. COSME (elegível)			

30.05.2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021/003

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
17.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
17.1.1	DEMOLIÇÕES					
17.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	130,0	m²			
17.1.1.2	Demolição de muro de alvenaria de pedra, com armazenamento do material demolido, incluindo remoção e transporte de produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro.	45,0	ml			
17.1.1.3	Escavação em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	vg			
17.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
17.1.2.1	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro	980,0	m²			
17.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobantes a vazadouro do empreiteiro	1 240,0	m²			
17.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
17.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 240,0	m²			
17.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
17.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	560,0	m²			
17.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	560,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
17.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	680,0	m²			
17.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	40,0	m²			
17.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
17.3.1	GUIAS E LANCIS					
17.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	220,0	ml			
17.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	45,0	ml			
17.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	12,0	ml			
17.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	23,0	ml			
17.3.2	PAVIMENTOS					
17.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	151,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021/03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
17.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	10,0	m²			
17.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
17.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
17.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
17.4.1.1.1	DN 500 mm	10,0	ml			
17.4.1.1.2	DN 400 mm	245,0	ml			
17.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
17.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somopal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	12,0	un			
17.4.3	SUMIDOUROS					


MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC.506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 **IVA:** 81 861,56 **Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
17.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	22,0	un			
17.4.3.2	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	10,0	un			
17.4.3.3	Ligação do colector à linha de água, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários à mesma, maciços de amarração, todo o tipo de demolições e ou construções necessárias ao seu bom funcionamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1,0	vg			
17.5	MUROS EXTERIORES					
17.5.1	Execução de muro 100m x 1,20 m de alvenaria de pedra armazenada, aparelhada a duas faces à vista em novo alinhamento definido pela fiscalização, assente com argamassa de cimento e enchendo as juntas com argamassa fina. Escavação e execução de fundação em betão armado de secção 60x40 cm assim como todos os trabalhos necessários para uma boa execução e um perfeito acabamento.	50,0	m²			
17.5.2	Fornecimento e execução de muro 100m x 1,20 m de alvenaria de pedra, aparelhada a duas faces à vista em novo alinhamento definido pela fiscalização, assente com argamassa de cimento e enchendo as juntas com argamassa fina. Escavação e execução de fundação em betão armado de secção 60x40 cm assim como todos os trabalhos necessários para uma boa execução e um perfeito acabamento.	70,0	m²			
17.6	PAISAGISMO					
17.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
17.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
17.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	4,0	un			
17.6.2	SEMENTEIRAS:					
17.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	4,0	un			
17.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	4,0	un			
17.7	DIVERSOS					
17.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
18	RUA DE S. COSME (elegível)					
18.1	DEMOLIÇÕES					
18.1.1	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
18.1.1.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	280,0	m²			
18.1.1.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	100,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
18.1.1.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	290,0 m ²		
18.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)			
18.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	290,0 m ²		
18.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE			
18.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	190,0 m ²		
18.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ² .	190,0 m ²		
18.2.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	60,0 m ²		
18.2.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	40,0 m ²		
18.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIIS (PASSEIOS, LANCIS...)			
18.3.1	GUIAS E LANCIS			
18.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	61,0 ml		
18.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	55,0 ml		

30.DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref 021-v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal**Preço base:** 1 364 359,35**IVA:** 81 861,56**Total:** 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor Obs
18.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	3,0	ml		
18.3.2	PAVIMENTOS				
18.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	120,0	m²		
18.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	6,0	m²		
18.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
18.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE				
18.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor				
18.4.1.1.1	DN 500 mm	90,0	ml		
18.4.2	CÂMARAS DE VISITA				

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais**Orçamentação**

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
18.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	4,0	un			
18.4.3	SUMIDOUROS					
18.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	8,0	un			
18.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	3,0	un			
18.5	MOBILIÁRIO URBANO					
18.5.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.00m L= 0.50m A= 0.45m . Consideram-se incluídos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	2,0	un			
18.5.2	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um círculo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	3,0	un			
18.6	PAISAGISMO					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC-506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
18.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					
18.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
18.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	3,0	un			
18.6.2	SEMENTEIRAS:					
18.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	3,0	un			
18.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	3,0	un			
18.7	DIVERSOS					
18.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			
19	RUA DE S. COSME (não elegível)					
19.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
19.1.1	DEMOLIÇÕES					
19.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	415,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
19.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	95,0	ml			
19.1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA					
19.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1 950,0	m²			
19.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	562,0	m²			
19.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	1 790,0	m²			
19.2	PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)					
19.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 790,0	m²			
19.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE					
19.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	1 350,0	m²			
19.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	1 350,0	m²			
19.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelepípedos de granito cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	308,0	m²			
19.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	210,0	m²			

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref. 021.03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
19.2.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	125,0	m²			
19.3	PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)					
19.3.1	GUIAS E LANCIS					
19.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	480,0	ml			
19.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	120,0	ml			
19.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	30,0	ml			
19.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor	85,0	ml			
19.3.2	PAVIMENTOS					
19.3.2.1	Passeios em MICRO CUBO (Cubos de granito cinza de 1ª escolha com 5cm de aresta), preenchidas com mistura de cimento ao traço 1/6, assentes sobre caixa de areia e cimento ao traço 1/8 com 0,05m de espessura incluindo abertura de caixa, massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	136,0	m²			
19.3.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	550,0	m²			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref 021 v03

Processo: 153/20

Empreitada: Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35 IVA: 81 861,56 Total: 1 446 220,91

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
19.3.2.3	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	55,0	m²			
19.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
19.4.1	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE					
19.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor					
19.4.1.1.1	DN 500 mm	220,0	ml			
19.4.2	CÂMARAS DE VISITA					
19.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobranes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	9,0	un			
19.4.3	SUMIDOUROS					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Obs
19.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metálica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido dúctil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluindo levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessórios complementares	19,0 un		
19.4.3.2	Eliminação das ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	15,0 un		
19.4.3.3	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobranes a vazadouro do empreiteiro	1,0 un		
19.4.3.4	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam. 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	8,0 un		
19.5	MUROS EXTERIORES			
19.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	35,0 ml		
19.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	55,0 m²		
19.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	55,0 m²		

30.DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 V03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base: 1 364 359,35	IVA: 81 861,56	Total: 1 446 220,91
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
19.5.4	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.60 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor.	10,0	m3			
19.6	PAISAGISMO					
19.6.1	ELEMENTOS ARBÓREOS:					
19.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:					
19.6.1.2	Cercis siliquastrum - PAP16/18	5,0	un			
19.6.2	SEMENTEIRAS:					
19.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	5,0	un			
19.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulável, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da árvore ao tutor.	5,0	un			
19.7	DIVERSOS					

30. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef: 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Orçamentação

Ref: 021 v03

Processo: 153/20**Empreitada:** Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal

Preço base:	1 364 359,35	IVA:	81 861,56	Total:	1 446 220,91
--------------------	--------------	-------------	-----------	---------------	--------------

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
19.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	1,0	vg			

Total:

O DIRECTOR DEPARTAMENTO

O ENGENHEIRO

Vitoria Madureira

30.DEZ.2021

De: Lurdes Vieira
Enviado: 3 de dezembro de 2021 12:18
Para: Vitoria Madureira
Cc: Anabela Freire Sousa; Antonio Albertino; Susana Goncalves; Claudia Moura
Assunto: FW: "Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do vinhal"
Anexos: Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do vinhal.pdf; N°.SEQ.C46088.pdf

Bom dia,

Em resposta ao solicitado, informa-se que foi efetuado o registo do cabimento prévio, na rubrica orçamental, 15 07 03 03 01 e da GOP'S 21 15 2017/40.21, com o nº. sequencial 46088, sendo considerado como encargo financeiro para o ano 2022/3, no valor de 1.364.359,35€ + IVA.

Com os melhores cumprimentos,

Lurdes Vieira

Técnica Superior



GONDOMAR

MUNICIPIO DE GONDOMAR

Divisão de Contabilidade

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 542

F 224 660 549

www.cm-gondomar.pt

lurdes.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada

De: Vitoria Madureira <vitoria.madureira@cm-gondomar.pt>

Enviada: 30 de novembro de 2021 17:09

Para: Lurdes Vieira <lurdes.vieira@cm-gondomar.pt>

Cc: Claudia Moura <claudia.moura@cm-gondomar.pt>; Antonio Albertino <antonio.albertino@cm-gondomar.pt>

Assunto: "Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do vinhal"

Boa tarde,

Junto se envia pedido de cabimento para realização da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

Vitoria Madureira

Assistente Técnica

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 500

F 224 660 538

www.cm-gondomar.pt

vitoria.madureira@cm-gondomar.pt

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CP-REQ.EP-ZINDVINHAL/2021

N.Seq.: 46088

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 21 Ano 2021

15 OBRAS MUNICIPAIS

2017/40 BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS - GONDOMAR SÃO COSME

Acc.: 21 Requalificação das vias estruturantes do Centro Histórico do Lugar do Vinhal

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 100 000,00

Cabimentado: 100,00

Saldo: 99 900,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
03/12/2021	6843	100,00					100,00	CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA INDUSTRIAL VINHAL - ESTIMATIVA 1.364.359,35€ + IVA

30. DEZ 2021



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
30 de dezembro de 2021**

**Declaração de Voto - Ponto 4:
Requalificação do espaço público da Zona Histórica do Vinhal**

Os eleitos pelo PPD/PSD consideram que a requalificação da “Zona Histórica do Vinhal” é um projeto que só peca por tardio, já que esta zona há muito merecia uma especial atenção por parte deste executivo e que vem sendo reivindicado pelos moradores desse lugar. Esta zona tem arruamentos em muito mau estado, quer ao nível do piso quer da circulação de veículos, como exemplo, a Rua 11 de março ou a Rua da Liberdade.

Estando de acordo com a necessidade desta requalificação, o PSD propõe que não sejam esquecidas outras zonas, e que não estão discriminadas nas GOP para 2022. Só a título de exemplo referimos a zona de Vilar, a zona de Quintã, ou a zona da estação (Rio Tinto) que urge transformar numa zona atrativa

Assim, os Vereadores do PSD votam *a favor*.

Os Vereadores pelo PSD,

Jorge Ascensão
Paulo Diogo Tavares
Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



215
Plen
f

"25 DE ABRIL DE 1974" – CONCURSOS "VALORES DE ABRIL, VALORES DA EUROPA, CIDADANIA EUROPEIA",

REALIZADOS EM PARCERIA COM AO AGRUPAMENTO N.º 1 DE ESCOLAS DE GONDOMAR – SUBSTITUIÇÃO DAS

VIAGENS A BRUXELAS POR CHEQUE CARTÃO A ATRIBUIR AOS ALUNOS VENCEDORES EM 2019 E 2021 –

PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta anexa.



216
Pleu
L

Conu no
11 NEUNTO
J. R. L.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Os Concursos “Valores de Abril, Valores da Europa, Cidadania Europeia” realizados em parceria com o Agrupamento nº1 de Escolas de Gondomar- **Deliberações de Câmara de 26 de fevereiro de 2018 e de 12 de novembro de 2020**, referentes, respetivamente aos anos de 2019 e 2021, concretizaram-se, mas não houve possibilidade de efetivar a total atribuição dos 1ºs prémios, uma vez que além do valor monetário atribuído, era proporcionada uma viagem a Bruxelas, ao Parlamento Europeu.

Em virtude da instabilidade que se vive desde março de 2019, ocasião em que a Pandemia surgiu no mundo, e que, malogradamente continua não foi possível realizar a viagem, tanto em 2019, quanto em 2021.

Atendendo a que nos encontrávamos em plena Pandemia no ano de 2020, não se realizou neste ano o concurso em apreço.

Considerando que proporcionar uma viagem subentende, proporcionar um momento de evasão, de liberdade, de aquisição de novos conhecimentos, de enriquecimento pessoal;

Tendo em conta que tal objetivo se encontra seriamente comprometido, com a manutenção de todas as restrições e limitações impostas pela pandemia, a qual não tem, pelo menos no momento, fim à vista;

Não se podendo imputar responsabilidades pelo sucedido à Câmara Municipal, uma vez que tem vindo a tentar organizar a viagem, contudo sem sucesso e, por forma a não defraudar, na totalidade, as expectativas dos vencedores e ainda, como meio de minimizar a decepção dos jovens que ainda não receberam o seu prémio na totalidade;

Atendendo a que o valor médio gasto por participante, na última viagem realizada em 2018, de acordo com os procedimentos efetuados, rondou os 500,00€.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Autorizar a atribuição de um cheque cartão FNAC no valor de 500,00€ (quinhentos euros) a cada um dos seguintes alunos vencedores do 1º Prémio a ser aplicado em livros, ebooks, tecnologia, concertos musicais ou outros bens disponíveis, úteis ao respetivo enriquecimento cultural pessoal, no total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Vencedores do Concurso “Valores de Abril, Valores da Europa, Cidadania Europeia” - 2019

Concurso Literário Texto Narrativo - Maria Leonor Lopes da Silva Barbosa;



30. DEZ 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

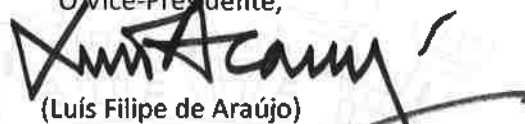
**Concurso Literário Texto Poético - Manuel Armando Moreira Oliveira; e
Concurso Artes Plásticas - Desenho - Inês Romano Correia Alves.**

Vencedores do Concurso "Valores de Abril, Valores da Europa, Cidadania Europeia" - 2021

**Concurso Curtas-Metragens - Beatriz Pinheiro; e
Concurso Literário - Prosa - Misael Martins.**

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2021.

Por Delegação do Presidente da Câmara¹
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



218
Plein

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 276M2,

SITA NA RUA DAS BOCAS, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – ENVIO À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

unanimidade aprova a proposta anexa.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

30. DEZ 2021

219
Dra. Almeida

comun
pl. reunião

[Handwritten signature]

PROPOSTA

Por escritura de aquisição de terreno de 07 de abril de 1982, o Município de Gondomar adquiriu uma parcela de terreno, com a área de 276 m², sita na Rua das Bocas, em S. Pedro da Cova, devidamente inventariada no domínio privado do município sob o nº 3231 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 22 de S. Pedro da Cova.

Considerando que, no referido terreno está construído um lavadouro público, que constitui um bem de domínio público, é necessário que a parcela de terreno ocupada com o lavadouro seja classificada de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP) como bem de domínio público municipal;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do nº. 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a afetação ao domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 276 m², sita na Rua das Bocas, em S. Pedro da Cova, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 22, na qual se encontra construído um lavadouro, devidamente identificado a vermelho na planta anexa.

Município de Gondomar, 14 de dezembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

[Handwritten signature of Dra. Sandra Almeida]

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

30. DEZ 2021

S. Pedro da Cova

Rua das Bocas

Escala: 776

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Y: 164435,07

X: 31980,68



X: 32114,82

Y: 164235,23

220
V. Cui



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



221
Pleu

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 344M2,

SITA NA RUA PADRE ANTÓNIO CARNEIRO AZEVEDO, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – ENVIO À ASSEMBLEIA

MUNICIPAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

30. DEZ 2021

3025
Plau

(concluído)
p/ h. m. m.
f. h.

PROPOSTA

Por escritura de compra e venda de 13 de setembro de 2021, o Município de Gondomar adquiriu uma parcela de terreno, com a área de 344 m², sita na Rua Padre António Carneiro, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12846 e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo nº 18352, em Rio Tinto.

Considerando que o referido terreno foi utilizado para a construção do alargamento da Rua Padre António Carneiro Azevedo, em Rio Tinto, e o mesmo se encontra concluído;

Considerando que, o arruamento acima identificado constitui um bem do domínio público de acordo com a classificação do Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), sendo necessário que a parcela de terreno adquirida e utilizada na construção da via, seja afeta ao domínio público municipal;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do nº. 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a afetação ao domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 344 m², sita na Rua Padre António Carneiro Azevedo, em Rio Tinto, devidamente identificado a vermelho na planta anexa.

Município de Gondomar, 14 de dezembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,


(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

223
Plea

331



DEZEMBRO 2018

730



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



226
V. Cui

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3 840M²,
SITA NO LUGAR DE ZEBREIROS, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO – ENVIO À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.

com um
pl 15 de Junho
J. A. L.

PROPOSTA

Por escritura de doação de 19 de setembro de 1999, o Município de Gondomar adquiriu uma parcela de terreno, com a área de 3.840 m², sito no lugar de Zebreiros, na freguesia de Foz do Sousa, devidamente inventariada no domínio privado do município sob o nº 3231.

Considerando que, o referido terreno foi utilizado para a construção do arruamento de ligação da E.N 108 à Chieira (Campo de Futebol do Zebreirense), na Foz de Sousa e o mesmo se encontra concluído;

Considerando que, o arruamento acima identificado constitui um bem do domínio público de acordo com a classificação do Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), sendo necessário que a parcela de terreno adquirida e utilizada na construção da via, seja afeta ao domínio público municipal;

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do nº. 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a afetação ao domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 3.840 m², sito no lugar de Zebreiros, na freguesia de Foz do Sousa, devidamente identificado a amarelo na planta anexa.

Município de Gondomar, 14 de dezembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

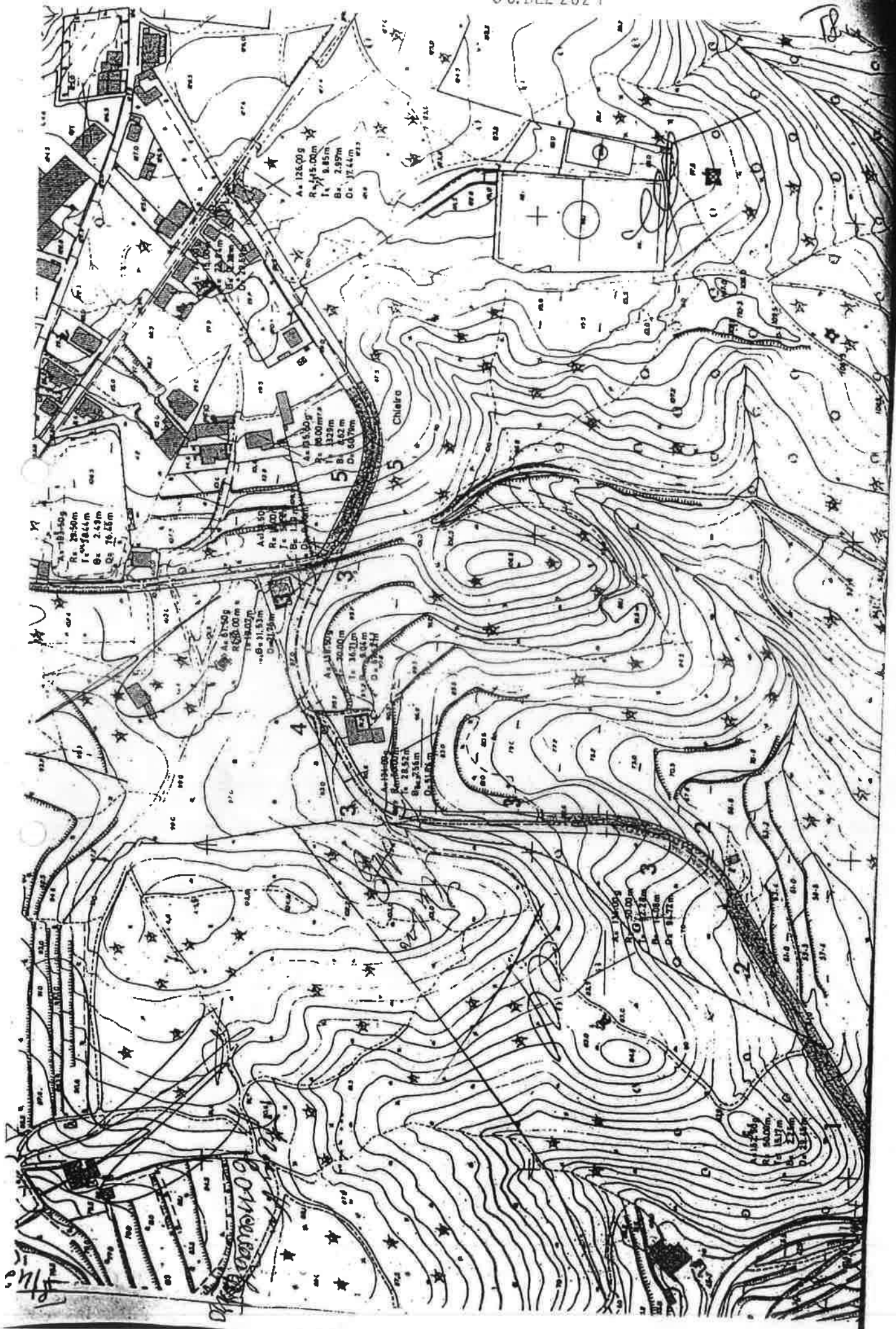
A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

226





CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



227
P61

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – OPGBAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PLECTRO; BANDA MUSICAL DE
GONDOMAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



GONDOMAR

é. Paulo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

30. DEZ 2021

228
Pav

*com o
pl. a seguir*
[Signature]

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: CONCERTO DE REIS**

Entidade: OPGBAC - Associação Cultural de Plectro, com sede na Rua da Boavista (Centro Cultural Amália Rodrigues) 4435-123 Rio Tinto; pessoa coletiva número 509 651 054.

Fundamentação: A OPGBAC – Associação Cultural de Plectro nasceu em 2010 e desde 2015 que está sediada em Gondomar, no Centro Cultural Amália Rodrigues. A principal valência desta associação é a Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins (OPGB) que se tem destacado pelo carácter original da sua sonoridade e pelo rigor interpretativo. A OPGB, em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar irá realizar, como habitualmente, o Concerto de Reis. Tendo em conta que a orquestra conta com 38 músicos, e no sentido de dar cumprimento às regras de distanciamento impostas pela DGS, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar. A cedência inclui 3 dias para ensaios e o dia do concerto.

- **A realizar nas seguintes datas:** 12, 13, 14 e 16 de janeiro de 2022
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 2 493,60€

➤ **Evento: CONCERTO DE ANO NOVO**

Entidade: Banda Musical de Gondomar, com sede na Rua da Banda Musical de Gondomar, 86 4420-039 Gondomar; pessoa coletiva número 501 940 553.

Fundamentação: A Banda Musical de Gondomar, em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar irá realizar, como habitualmente, o Concerto de Ano Novo. Trata-se de um concerto coral sinfónico, com cerca de 100 pequenos cantores oriundos de diversos coros juvenis do concelho de Gondomar. Tendo em conta o número de pessoas envolvidas e dando cumprimento às regras de distanciamento impostas pela DGS, o único espaço que permite a realização do concerto é a Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar. A cedência inclui 2 dias para ensaios e o dia do concerto.

- **A realizar nas seguintes datas:** 21, 22 e 23 de janeiro de 2022
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 1 870,20€

Gondomar, 22 de dezembro de 2021.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)





CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



231
Plen

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27 de dezembro de 2021.

— A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27 de dezembro de 2021.*

30. DEZ 2021

Autorizo. À próxima Reunião de Câmara
para ratificar.

17/12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de
Gondomar

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta o relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

➤ **Evento: SUPERTAÇA DE FUTSAL PLACARD**

Entidade: Federação Portuguesa de Futebol, com sede na Avenida das Seleções, 1495-433 Cruz Quebrada-Dafundo; pessoa coletiva número 500 110 387.

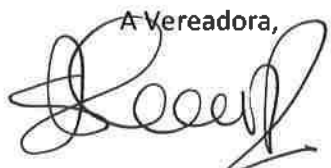
Fundamentação: A Direção da FPF atribuiu à cidade de Gondomar a organização da Supertaça de Futsal Placard, que será disputa a 29 de dezembro, entre Sporting CP e SL Benfica. A partida está agendada para as 19h00 e terá transmissão em direto no Canal 11. O Multiusos de Gondomar volta a receber as grandes decisões do futsal, depois de ter acolhido a última Final Eight da Taça de Portugal de Futsal Placard e, ainda, a Final Four do Campeonato da Europa de Futsal Feminino 2019. Os leões chegam à Supertaça por terem sido campeões nacionais, enquanto o Benfica está nesta grande decisão depois de ter ficado em 2.º lugar na última edição do campeonato (a Taça de Portugal Placard não se concluiu). As excelentes condições do Multiusos e os bons resultados alcançados em eventos anteriores foram os principais argumentos para a escolha de Gondomar. A transmissão televisiva dos jogos e o mediatismo da prova são um veículo de divulgação e afirmação do Município a nível nacional.

- **A realizar nas seguintes datas:** 29 de dezembro de 2021
- **Espaços a utilizar:** nave central
- **Valor da isenção:** 4 675,25€

2. Que esta proposta seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificar.

Gondomar, 20 de dezembro de 2021.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



GONDOMAR

Município de Gondomar

234
Pleu

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO
MUNICÍPIO DE GONDOMAR – TARIFÁRIO 2022 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

quarta aprovar a proposta anexa.
Votou contra a vereadora Senhora Dr. Cristus Coelho
que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

Abstiveram-se os vereadores(as) Senhoras(as) Dr. Jorge
Assencas, Dr. Paulo Jorge Soares e Dr. Valentim Sanchez
que apresentaram a declaração de voto que adiante
segue.



GONDOMAR

É Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30. DEZ 2021

235
Pêr

Conc
11/15/2021

[Handwritten signature]

PROPOSTA

Considerando:

A proposta de Revisão do Preçário apresentada à Câmara Municipal de Gondomar, pela Águas de Gondomar, S.A., relativa à concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Município de Gondomar;

Que este preçário está de acordo com o estabelecido no Aditamento ao Contrato de Concessão, sendo os fatores de atualização a aplicar em 2022 de $P = 1,0006$ e $F = 1,0711$.

Que a proposta de preçário foi remetida pelas Águas de Gondomar, S.A., à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que se pronunciou no sentido dos fatores se encontrarem corretamente apurados.

Que a atualização do preçário representa um aumento total estimado de 291.938 €, relativamente a 2020, valor este com repercussão nos utilizadores finais.

Que após a concertação entre a Câmara Municipal de Gondomar e a concessionária Águas de Gondomar no sentido da redução da tarifa, esta última encontra-se a negociar, junto das entidades bancárias, a reestruturação de dívida com vista à concretização do acordo.

Apesar da evolução de preços das tarifas decorrentes da inflação são patentes as dificuldades vividas no âmbito da pandemia por Covid-19, pelo que se torna necessário adotar medidas de apoio às famílias, às instituições e às empresas do concelho, no que toca à fatura da água e saneamento e outros serviços prestados pela concessionária Águas de Gondomar, S.A.

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere:

- 1- Aprovar o tarifário conforme ofício em anexo refº DOCENV.1265.2021, de 26-10-2021, da empresa Águas de Gondomar, S.A., na parte resultante da aplicação da fórmula contratual, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022.
- 2- A não aplicação do valor correspondente ao aumento decorrente dos fatores de atualização P e F, de modo a que estes não se repercutam na fatura mensal dos utilizadores finais, aplicando-se os preçários de 2020.



Paços do Município de Gondomar, 23 de dezembro de 2021

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora



(D^a. Ana Luisa Gomes)



30. DEZ 2021



Ex. ^{ma} Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-193 GONDOMAR

Cc: geral@aguasdegondomar.pt

geral@cm-gondomar.pt

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
		O-007996/2021	27520	2021-12-14
assunto <i>subject</i>	Parecer sobre a proposta de tarifário para 2022 - Águas de Gondomar			

Ex.^{ma} Senhor,

Junto se envia, para os devidos efeitos, o parecer da ERSAR (informação nº I-001457/2021) sobre a proposta de tarifário para 2022 - Águas de Gondomar.

A Presidente

(Vera Eiró)

Anexo: I-001457/2021

Rua Tomás de Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259

www.ersar.pt
geral@ersar.pt



**Parecer sobre a proposta de tarifário para 2022**

Processo	27520
Informação	I-001457/2021
Entidade delegante	Município de Gondomar
Entidade delegatária	Águas de Gondomar
Serviços	Abastecimento de água e saneamento de águas residuais
Data da decisão	2021-12-14

Através do ofício com a referência DOCENV.1266.2021, de 26 de outubro, a Águas de Gondomar, enviou a esta entidade reguladora a proposta de tarifário dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para 2022, acompanhada da fundamentação dos cálculos considerados.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, são atribuições desta entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.

No mesmo sentido, o n.º 2 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, prevê a emissão de parecer da ERSAR sobre as tarifas dos serviços municipais geridos por contrato.

Na sequência da análise dos elementos remetidos, e da informação existente na ERSAR, são apresentadas em seguida as considerações desta Entidade sobre a atualização tarifária para 2022.

Como nota prévia, cumpre referir que o tarifário de base sobre o qual assenta a proposta de revisão tarifária para 2022 corresponde ao tarifário resultante do 2º aditamento de 2014 que, no entendimento da ERSAR, poderá não configurar um real reequilíbrio económico e financeiro da concessão (por não refletir nas tarifas a aprovação de um subsídio ao investimento que poderá não estar previsto no caso base), conforme alertado nos anteriores pareceres desta entidade reguladora (tarifários em anexo).

30. DEZ 2021



239
V. Eiró

Sem prejuízo do acima exposto, no que respeita, em concreto, à atualização tarifária para 2022, a ERSAR considera que os fatores se encontram corretamente apurados cumprindo o disposto no contrato de concessão em vigor.

Recorda-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem ser fundamentadas na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Dá-se nota final de que estão previstas alterações de funcionamento da aplicação "Tarifários ao utilizador final", sobre as quais a ERSAR dará conhecimento às entidades gestoras através do Fórum de regulação económica, cuja subscrição se recomenda.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Nunes".

Miguel Nunes
(Vogal)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vera Eiró".

Vera Eiró
(Presidente)

Anexo: Revisão tarifária para o ano 2022:
I - Abastecimento de água
II - Saneamento de águas residuais

240
Plein

[illegible]

2/5

3/5

4/5

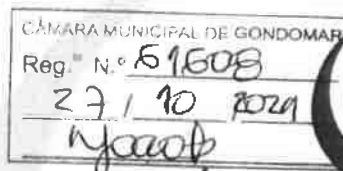
30. DEZ 2021

244
Bleu

Indicador	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	U	Valor	U	Valor	U	Valor	U	Valor	U	Valor	U	Valor	U	Valor	U	Valor	U	Valor
Grupos																		
Exceção de fornecimento																		
Reprodução de desenhos em folha de papel																		
de papel, cartão, ou semelhantes, por unidade																		
Emissão e cobrança de licenças																		
a) em 6 meses		107,9449		107,7810		107,7830		108,2572		108,2572		108,2572		108,2572		108,2572		108,2572
b) mais de 6 meses		17,0845		17,0845		17,0845		17,0845		17,0845		17,0845		17,0845		17,0845		17,0845
c) mais de 12 meses		190,2811		190,2811		190,2811		190,2811		190,2811		190,2811		190,2811		190,2811		190,2811
d) mais de 18 meses		49,3103		49,3103		49,3103		49,3103		49,3103		49,3103		49,3103		49,3103		49,3103
Valor de referência por hora		37,0845		37,0845		37,0845		37,0845		37,0845		37,0845		37,0845		37,0845		37,0845
Observação																		
3) - Redução de 0,5% nas tarifas fixas e volumétricas de ambos os serviços																		

30.DEZ.2021

265
VGA



**REGISTADO
COM A. R.**

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes SN

4420 - 193 Gondomar

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Gondomar,

26-10-2021

ASSUNTO:

DOCEV.1265.2021

Proposta de Revisão do Preçário para 2022

O Contrato de Concessão e o Segundo Aditamento estabelecem, na Cláusula 69.ª, que o Preçário praticado pela Concessionária seja revisto anualmente, com entrada em vigor no início do ano civil imediatamente seguinte e com referência a 1 de janeiro de cada ano.

Na referida cláusula define-se também que a revisão dos preços é realizada através da aplicação dos fatores P e F, calculados segundo as fórmulas aí descritas.

Assim, nos termos do Contrato de Concessão e respetivo Aditamento, vimos por este meio solicitar a ratificação da Revisão do Preçário para 2022, com base na Proposta que se anexa.

Informando que nesta data remetemos cópia da presente proposta à ERSAR, para a sua apreciação, ficamos a aguardar a decisão da Excelentíssima Câmara.

Com os melhores cumprimentos

Diretor Geral

Jaime Martins

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel. 224 660 200
Fax: 224 640 349

30. DEZ 2021



Águas de
Gondomar

Exmo: Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes SN
4420 - 193 Gondomar

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Gondomar, 26-10-2021

ASSUNTO:

DOCENV.1265.2021

Proposta de Revisão do Preçário para 2022

O Contrato de Concessão e o Segundo Aditamento estabelecem, na Cláusula 69.ª, que o Preçário praticado pela Concessionária seja revisto anualmente, com entrada em vigor no início do ano civil imediatamente seguinte e com referência a 1 de janeiro de cada ano.

Na referida cláusula define-se também que a revisão dos preços é realizada através da aplicação dos fatores P e F, calculados segundo as fórmulas aí descritas.

Assim, nos termos do Contrato de Concessão e respetivo Aditamento, vimos por este meio solicitar a ratificação da Revisão do Preçário para 2022, com base na Proposta que se anexa.

Informando que nesta data remetemos cópia da presente proposta à ERSAR, para a sua apreciação; ficamos a aguardar a decisão da Excelentíssima Câmara.

Com os melhores cumprimentos

Diretor Geral

Jaime Martins

Capital social: € 2.500.000 - Contribuinte: 505 740 543 - Registo comercial: 59979 C.I.C. Gondomar

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel: 224 660 200
Fax: 224 640 349

247
P. 611

PREÇÁRIO

DISPONIBILIDADE - ÁGUA		Atualização Ordinária		
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022
Utilizadores Domésticos				
Calibres				
Até 20 mm	euros / 30 dias	6,2326	P 1,0006	6,2363
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	31,1623	P 1,0006	31,1810
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	62,3245	P 1,0006	62,3619
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	93,4867	P 1,0006	93,5428
Sup 100 mm	euros / 30 dias	124,6492	P 1,0006	124,7240
Utilizadores Não Domésticos				
Calibres				
Até 20 mm	euros / 30 dias	6,2326	P 1,0006	6,2363
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	31,1623	P 1,0006	31,1810
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	62,3245	P 1,0006	62,3619
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	93,4867	P 1,0006	93,5428
Sup 100 mm	euros / 30 dias	124,6492	P 1,0006	124,7240
DISPONIBILIDADE - SANEAMENTO		Atualização Ordinária		
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022
Utilizadores Domésticos				
Calibres				
Até 20 mm	euros / 30 dias	3,7395	P 1,0006	3,7417
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	18,6975	P 1,0006	18,7087
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	37,3946	P 1,0006	37,4170
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	56,0922	P 1,0006	56,1259
Sup 100 mm	euros / 30 dias	74,7896	P 1,0006	74,8345
Utilizadores Não Domésticos				
Calibres				
Até 20 mm	euros / 30 dias	3,7395	P 1,0006	3,7417
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	18,6975	P 1,0006	18,7087
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	37,3946	P 1,0006	37,4170
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	56,0922	P 1,0006	56,1259
Sup 100 mm	euros / 30 dias	74,7896	P 1,0006	74,8345
DISPONIBILIDADE - Redes Prediais unitárias		Atualização Ordinária		
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022
Nos locais de consumo com redes prediais unitárias a Tarifa de Disponibilidade é agravada em 35%				
TARIFA VOLUMÉTRICA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Atualização Ordinária		
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022
Usos Domésticos				
1º Escalão (0 a 5 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,7191	P 1,0006	0,7195
2º Escalão (>5 a 15 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,6301	P 1,0006	1,6311
3º Escalão (>15 a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,1161	P 1,0006	3,1180
4º Escalão (superior a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	4,3146	P 1,0006	4,3174
Usos Domésticos - Preço Social				
1º Escalão (0 a 15 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,7191	P 1,0006	0,7195
2º Escalão (>15 a 30 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,6301	P 1,0006	1,6311
3º Escalão (>30 a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,1161	P 1,0006	3,1180
4º Escalão (superior a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	4,3146	P 1,0006	4,3174
Usos Domésticos - Preço Familiar				
1º Escalão (0 a 5+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,7191	P 1,0006	0,7195
2º Escalão (>5+A a 15+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,6301	P 1,0006	1,6311
3º Escalão (>15+A a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,1161	P 1,0006	3,1180
4º Escalão (superior a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	4,3146	P 1,0006	4,3174
Sendo $A = (n-2) \times 3$				
n = número de filhos dependentes superior a 2				
Usos Não domésticos				
Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,1161	P 1,0006	3,1180
Autarquias Locais				
Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,6301	P 1,0006	1,6311
Organismos Sociais Sem Fins Lucrativos				
Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,6301	P 1,0006	1,6311

PREÇÁRIO

TARIFA VOLUMÉTRICA - SANEAMENTO		Atualização Ordinária			
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022	
Usos Domésticos					
1º Escalão (0 a 5 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,4315	P	1,0006	0,4318
2º Escalão (>5 a 15 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9781	P	1,0006	0,9787
3º Escalão (>15 a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8698	P	1,0006	1,8709
4º Escalão (superior a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	2,5887	P	1,0006	2,5903
Usos Domésticos - Preparo Social					
1º Escalão (0 a 10 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,4315	P	1,0006	0,4318
2º Escalão (>10 a 30 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9781	P	1,0006	0,9787
3º Escalão (>30 a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8698	P	1,0006	1,8709
4º Escalão (superior a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	2,5887	P	1,0006	2,5903
Usos Domésticos - Preparo Familiar					
1º Escalão (0 a 5+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,4315	P	1,0006	0,4318
2º Escalão (>5+A a 15+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9781	P	1,0006	0,9787
3º Escalão (>15+A a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8698	P	1,0006	1,8709
4º Escalão (superior a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	2,5887	P	1,0006	2,5903
Sendo $A=(n-2)*3$ n - número de filhos dependentes superior a 2					
Usos Não domésticos					
Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8698	P	1,0006	1,8709
Atividades Locais					
Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9781	P	1,0006	0,9787
Organismos Sociais Sem Fins Lucrativos					
Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9781	P	1,0006	0,9787

PRESTAÇÃO SERVIÇOS - ÁGUA		Atualização Ordinária			
Descrição		Preço 2021		Fator	Preço 2022
Visitas ou ensaios de canalizações interiores:					
a) 1 fogo	euros / unid	114,8958	P	1,0006	114,9847
b) Por cada fracção a mais, cada:	euros / unid	52,4856	P	1,0006	52,5171
Colocação de contador	euros / unid	52,4856	P	1,0006	52,5171
Mudança de local de contador	euros / unid	56,8110	P	1,0006	56,8451
Atenção de contador a pedido do cliente (a este valor acresce custo do laboratório certificado)	euros / unid	52,4856	P	1,0006	52,5171
Ensaio de estanquidade	euros / unid	71,9060	P	1,0006	71,9491
Inspeção Vídeo (orçamento padrão)	euros / hora	145,0228	P	1,0006	145,1066
Fornecimento de elementos de base (sobre sistema público)	euros / unid	18,1847	P	1,0006	18,1956
Recepção e Apreciação de projectos - Edificações	euros / unid	88,2747	P	1,0006	88,3277
Recepção e Apreciação de projectos - Urbanizações	euros / unid	163,8388	P	1,0006	164,0372
Recepção e Apreciação de projectos - Loteamentos	euros / unid	100,8854	P	1,0006	100,9459
Alterações ou aditamentos por iniciativa do cliente	euros / unid	48,7855	P	1,0006	48,7948
Prestação de Serviço pela Fiscalização e Recepção de Obra	euros / unid	114,8958	P	1,0006	114,9647
Serviço de Fiscalização	euros / unid	42,9772	P	1,0006	43,0030
Suspensão do Fornecimento de Água a pedido do cliente	euros / unid	43,8094	P	1,0006	43,8357
Reinício do Fornecimento de Água a pedido do cliente	euros / unid	28,9288	P	1,0006	28,9462
Preço de interrupção de fornecimento por falta de pagamento	euros / unid	72,7383	P	1,0006	72,7819
Retirada do Contador	euros / unid	52,4856	P	1,0006	52,5171
Substituição do Contador	euros / unid	52,4856	P	1,0006	52,5171
Ações de Inspeção aos sistemas prediais a pedido dos utentes	euros / unid	71,9060	P	1,0006	71,9491
Lectura de Consumos de Água					
a) Especial em horário normal	euros / unid	2,8879	P	1,0006	2,8896
b) Mercado, fora do horário de expediente:					
- 2ª e 6ª feira	euros / unid	5,7757	P	1,0006	5,7792
- Sábados	euros / unid	18,1847	P	1,0006	18,1956
Reparação e Substituição de Tómeiros de Segurança (*)	euros / unid	18,1847	P	1,0006	18,1956
* Acrescido do custo do material					
Temponamento e destemponamento do ramal	euros / unid	114,8958	P	1,0006	114,9647
Preço de Ligação	euros / unid	456,7965	P	1,0006	457,0706

30. DEZ 2021

949
P. Cui

PREÇÁRIO

PRESTAÇÃO SERVIÇOS - SANEAMENTO		Atualização Ordinária		
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022
Fornecimento de elementos de base (sobre sistema público)	euros / unid.	19,2186	P 1,0006	19,2301
Recepção e Apreciação de projectos - Edificações	euros / unid.	88,2747	P 1,0006	88,3277
Recepção e Apreciação de projectos - Urbanizações	euros / unid.	163,9388	P 1,0006	164,0372
Recepção e Apreciação de projectos - Loteamentos	euros / unid.	100,8854	P 1,0006	100,9459
Alterações ou edifícios por iniciativa do cliente	euros / unid.	51,5273	P 1,0006	51,5582
Prestação de serviços pela fiscalização e recepção de obra				
a) primeira fracção ou lote	euros / unid.	121,3904	P 1,0006	121,4632
b) por cada fracção ou lote a mais, cada	euros / unid.	55,4617	P 1,0006	55,4950
Prestação de serviços pela fiscalização e execução de ramais da iniciativa dos munícipes				
a) primeira fracção ou lote	euros / unid.	213,9655	P 1,0006	214,0939
b) por cada fracção ou lote a mais, cada	euros / unid.	55,4617	P 1,0006	55,4950
Inspeção dos sistemas prediais e limpeza do retentor de sólidos, cada				
a) Pela primeira hora ou fracção de actividade	euros / unid.	121,3904	P 1,0006	121,4632
b) por cada hora a mais ou fracção	euros / unid.	121,3904	P 1,0006	121,4632
Limpeza de Fossas:				
a) zonas sem rede pública	euros / unid.	75,9792	P 1,0006	76,0248
b) zona com rede pública (até 5m3)	euros / unid.	121,3904	P 1,0006	121,4632
c) Municípios não consumidores (até 5m3)	euros / unid.	75,9792	P 1,0006	76,0248
Visitas às redes de águas residuais domésticas em urbanizações	euros / unid.	200,6231	P 1,0006	200,7435
Visitas em ramais executados por conta dos munícipes	euros / unid.	121,3904	P 1,0006	121,4632
Temporamento e desatempamento do ramal	euros / unid.	114,3243	P 1,0006	114,3929
Preço de Ligação	euros / unid.	275,5559	P 1,0006	275,7212
Inspeção Vídeo (orçamento padrão)	euros / hora	145,0228	P 1,0006	145,1098

PRESTAÇÃO SERVIÇOS - OUTROS		Atualização Ordinária		
Descrição		Preço 2021	Fator	Preço 2022
Execução de fotocópias	euros / unid.	0,0632	P 1,0006	0,0632
Reprodução de Desenhos em Folha de Papel de Cópia, Ozalid ou semelhante: por:	euros / unid.	2,0684	P 1,0006	2,0696
Ensaio e colunas de incêndios:				
a) até 6 fogos	euros / unid.	114,8958	P 1,0006	114,9647
b) mais de 6 fogos, cada	euros / unid.	18,1847	P 1,0006	18,1956
c) comércio e indústria	euros / unid.	202,5148	P 1,0006	202,6363
Custo de Mão de Obra, por hora	euros / hora	52,4856	P 1,0006	52,5171
Deslocação	euros / unid.	18,1847	P 1,0006	18,1956

RAMAIS - ÁGUA		Preço 2021		Fator		Preço 2022	
Diâmetro		Cada Metro		Atualização		Cada Metro	
		Até 1 M	Suplementar			Até 1 M	Suplementar
	3/4"	euros / unid.	266,0471	F 1,0711		284,9630	37,9056
	1"	euros / unid.	336,8945	F 1,0711		360,9548	45,6052
	1 1/4"	euros / unid.	478,8894	F 1,0711		512,9384	53,2147
	1 1/2"	euros / unid.	585,3222	F 1,0711		626,9386	60,7661
	2"	euros / unid.	752,6910	F 1,0711		816,5163	68,3826
	2 1/2"	euros / unid.	1 489,8963	F 1,0711		1 595,8279	75,9919
	3"	euros / unid.	1 560,8208	F 1,0711		1 671,7952	83,5866
	3 1/2"	euros / unid.	1 773,6631	F 1,0711		1 899,7705	91,1975

RAMAIS - SANEAMENTO		Preço 2021		Fator		Preço 2022	
Diâmetro		Cada Metro		Atualização		Cada Metro	
		Até 4 M	Suplementar			Até 4 M	Suplementar
	110 mm	euros / unid.	797,2954	F 1,0711		853,9831	184,8529
	125 mm	euros / unid.	803,8434	F 1,0711		860,9967	186,3799
	140 mm	euros / unid.	810,4373	F 1,0711		868,0594	187,8446
	igual ou superior 160 mm	euros / unid.	823,1619	F 1,0711		881,8887	191,2705

CÂMARA DE LIGAÇÃO - SANEAMENTO		Atualização Ordinária		
Profundidade		Preço 2021	Fator	Preço 2022
até 1 metro	euros / unid.	412,3110	F 1,0711	441,6263
de 1 a 2 metros	euros / unid.	508,6267	F 1,0711	544,7901
de 2 a 3 metros	euros / unid.	604,9654	F 1,0711	647,9784
de 3 a 4 metros	euros / unid.	701,2812	F 1,0711	751,1423
de 4 a 5 metros	euros / unid.	678,8219	F 1,0711	727,0661
de 5 a 6 metros	euros / unid.	893,9471	F 1,0711	957,5067

Fundamentação para o cálculo dos factores P e F

$$\text{Factor de Revisão P (Cº 69.º, n.º 1)} = 0,2 \times \frac{IBp}{IBo} + 0,50 \times \frac{ICp}{ICo} + 0,30 \times \frac{AdDPp}{AdDPo}$$

$$\text{Factor de Revisão P (Cº 69.º, n.º 1)} = 0,2 \times \frac{343,2800}{343,2800} + 0,50 \times \frac{105,2220}{103,7080} + 0,30 \times \frac{0,4314}{0,4413}$$

$$\text{Factor de Revisão P (Cº 69.º, n.º 1)} = 1,0006$$

$$\text{Factor de Revisão F (Cº 69.º, n.º 3)} = 0,40 \times \frac{Sa1}{Sa} + 0,05 \times \frac{Av1}{Av} + 0,07 \times \frac{Ac1}{Ac} + 0,10 \times \frac{Ci1}{Ci} + 0,10 \times \frac{G1}{Gp} + 0,05 \times \frac{Mp1}{Mp} + 0,00 \times \frac{Tp1}{Tp} + 0,15$$

$$\text{Factor de Revisão F (Cº 69.º, n.º 3)} = 0,40 \times \frac{152,80}{145,10} + 0,05 \times \frac{314,6}{257,0} + 0,07 \times \frac{179,7}{140,3} + 0,10 \times \frac{165,2}{156,3} + 0,10 \times \frac{305,8}{307,8} + 0,05 \times \frac{180,7}{167,5} + 0,00 \times \frac{145,0}{128,9} + 0,15$$

$$\text{Factor de Revisão F (Cº 69.º, n.º 3)} = 1,0711$$

Factores a aplicar em 2022

Factor P = 1,0006

Factor F = 1,0711

Designação	Código	Descrição	Índices à data Revisão out/20	Último índice conhecido out/21
Sa		Índice ponderado de mão-de-obra	145,1000	152,8000
Av	M12	Índice do custo do aço em varão	257,0000	314,8000
Ac	M13	Índice do custo do aço em chapa	140,3000	179,7000
Ci	M20	Índice do custo do cimento	156,3000	165,2000
G	M22	Índice do custo do gasóleo	307,8000	305,8000
Mp	M24	Índice do custo da madeira de pinho	167,5000	180,7000
Tp	M32	Índice do custo dos tubos de PVC	128,9000	145,0000
IB		Índice 100 Tabela Salarial Função Pública	343,2800	343,2800
IC		Índice preços ao consumidor (sem habitação) - IPC ₂	103,7080	105,2220
AdDP		Valor da tarifa de AdDP	0,4413	0,4314



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 15207/2021

Sumário: Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao 1.º trimestre de 2021, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fixados por despacho de 19 de julho de 2021, do Secretário de Estado das Infraestruturas.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Índices		Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021	Março de 2021
Global		152,8	152,8	152,8
Código	Por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação	156,1	156,1	166,1
F02	Edifícios administrativos	156,4	156,4	156,4
F03	Edifícios escolares	156,9	156,9	156,9
F04	Edifícios para o setor da saúde	156,4	156,4	156,4
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	151,4	151,4	151,4
F06	Reabilitação média de edifícios	151,8	151,8	151,8
F07	Reabilitação profunda de edifícios	152,6	152,6	152,6
F08	Campos de jogos com balneários	157,0	157,0	157,0
F09	Arranjos exteriores	158,1	158,1	158,1
F10	Estradas	152,1	152,1	152,1
F11	Túneis	150,6	150,6	150,6
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	154,3	154,3	154,3
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	154,2	154,2	154,2
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	154,2	154,2	154,2
F15	Grandes reparações de estradas	153,6	153,6	153,6
F16	Conservação de estradas	153,5	153,5	153,5
F17	Pavimentação de estradas	154,5	154,5	154,5
F18	Estruturas de betão armado	159,3	159,3	159,3
F19	Estruturas metálicas	150,9	150,9	150,9
F20	Instalações elétricas	154,4	154,4	154,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	154,9	154,9	154,9
F22	Barragens de terra	160,6	160,6	160,6
F23	Redes de rega e drenagem	157,5	157,5	157,5
Código	Por profissões			
P01	Pedreiro	151,4	151,4	151,4
P02	Armador de ferro	148,7	148,7	148,7
P03	Carpinteiro	150,6	150,6	150,6
P04	Espalhador de betuminosos	155,4	155,4	155,4
P05	Ladrilhador/azulejador	159,2	159,2	159,2
P06	Estucador	160,6	160,6	160,6



Índices		Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021	Março de 2021
Global		152,6	152,6	152,6
P07	Canalizador	148,8	148,8	148,8
P08	Eletricista	140,0	140,0	140,0
P09	Pintor	145,7	145,7	145,7
P10	Serralheiro	142,2	142,2	142,2
P11	Motorista	146,6	146,6	146,6
P12	Condutor de máquinas	145,4	145,4	145,4
P13	Servente	170,9	170,9	170,9

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1692/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51 — Base 100: janeiro de 2004

M52 a M57 — Base 100: dezembro de 2019

Código	Materiais	Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021	Março de 2021
M01	Britas	108,9	109,8	110,6
M02	Arelas	90,8	90,1	93,1
M03	Inertes	102,4	102,7	104,4
M04	Ladrilhos de calcário e granito	84,4	84,4	84,4
M05	Canterias de calcário e granito	113,7	114,1	113,9
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	88,1	88,2	88,2
M07	Telhos cerâmicos	143,3	145,8	145,2
M08	Tijolos cerâmicos	107,6	109,8	109,2
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	112,8	114,9	114,2
M10	Azulejos e mosaicos	91,1	94,0	94,2
M12	Aço em varão e perfilados	316,1	317,0	314,8
M13	Chapa de aço macio	177,4	174,7	179,7
M14	Rede eletrossoldada	180,7	184,6	185,5
M15	Chapa de aço galvanizada	181,8	183,5	185,6
M16	Fio de cobre nú	308,1	308,1	308,1
M17	Fio de cobre revestido	241,0	247,8	264,4
M18	Betumes a granel	345,5	369,1	411,1
M19	Betumes em lambores	470,5	473,3	477,4
M20	Cimento em saco	165,6	166,6	165,2
M21	Explosivos	169,0	168,9	169,0
M22	Gasóleo	286,4	297,0	305,8
M23	Vidro	84,8	84,8	88,4
M24	Madeiras de pinho	179,2	179,9	180,7
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,3	150,3	151,8
M26	Derivados de madeira	127,2	128,0	133,6
M27	Aglomerado negro de cortiça	167,7	167,1	168,4
M28	Ladrilho de cortiça	117,6	118,2	118,2
M29	Tintas para construção civil	310,7	313,0	313,0

253
P. 103



Código	Materiais	Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021	Março de 2021
M30	Tintas para estradas.....	260,9	261,5	259,4
M31	Membrana betuminosa.....	241,5	242,7	242,7
M32	Tubo de PVC.....	128,3	135,2	145,0
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas.....	175,6	172,7	180,6
M34	Blocos de betão normal.....	116,2	116,9	117,5
M35	Manilhas de betão.....	168,2	168,2	159,3
M36	Tubagem de fibrocimento (*).....	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (*).....	236,3	236,3	236,3
M39	Cabideira em alumínio anodizado.....	143,5	143,5	143,5
M40	Cabideira em alumínio termolacado.....	124,0	124,0	124,0
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos.....	146,1	150,8	162,5
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações.....	108,2	108,5	108,1
M43	Aço para betão armado.....	202,0	199,8	198,0
M44	Aço para betão pré-esforçado.....	166,4	167,5	168,5
M45	Perfildos pesados e ligeiros.....	218,9	224,9	228,2
M46	Produtos para instalações elétricas.....	173,2	177,2	179,9
M47	Produtos prefabricados de betão.....	101,6	102,7	103,8
M48	Produtos para ajardinamentos.....	114,4	114,7	114,4
M49	Geotêxteis.....	97,7	97,7	87,7
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço.....	165,9	169,6	167,3
M51	Tintas para Construção Metálica.....	135,4	135,8	136,3
M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão.....	100,1	100,7	101,3
M53	Tubagem e acessórios para redes prediais de distribuição de água.....	101,4	102,4	103,9
M54	Produtos com base em ligantes minerais pré-doseados para revestimentos.....	110,6	111,7	109,9
M55	Chapas e painéis para revestimento de coberturas.....	105,1	106,4	107,5
M56	Sistemas compostos de isolamento térmico pelo exterior (ETIC).....	100,7	100,8	100,9
M57	Isolamentos térmicos e acústicos.....	100,4	100,4	100,5

(*) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio Base 100: Janeiro de 2004

Índice	Janeiro de 2021	Fevereiro de 2021	Março de 2021
Equipamentos de apoio.....	120,1	120,6	121,0

23 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Batista*.

314439606

254
Pleu

26/10/21, 11:14

Printable page

Quadro para impressão

Índice de preços no consumidor (IPC, Base - 2012) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal		
Período de referência dos dados		
Localização geográfica	Setembro de 2021	Setembro de 2020
	Agregados especiais	
	Total exceto habitação	
Portugal	105,222	103,708

Índice de preços no consumidor (IPC, Base - 2012) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal - INE, Índice de preços no consumidor

Última atualização destes dados: 13 de outubro de 2021

[Imprimir | fechar]

30.DEZ 2021

2023: 99213 2020



EXMO. SENHOR PRESIDENTE
ÁGUAS DE GONDOMAR, S. A.
R 5 DE OUTUBRO, 112, APARTADO 2
4420-354 GONDOMAR

N/Ref. OF-443/2020

Data 03/09/2020

Assunto: Tarifas a aplicar pela Águas do Douro e Paiva, S.A. no ano de 2021

Exmo. Senhor,

Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, vimos, por este meio, levar ao vosso conhecimento as tarifas que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ratificou para aplicação no ano de 2021.

	Utilizadores AdDP
Tarifa a aplicar em 2021 (€/m³)	0,3544
CTA* a aplicar em 2021 (€/m³)	0,0770

* Componente Tarifária Acrescida

Ficando à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento ou informação, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.


Joana Felício
Administradora

Águas do Douro e Paiva, S.A.

Edifício Scala Rua de Vilar n.º 235 5.º andar • 4050-626 Porto • Portugal

tel.: +351 226 059 300 • fax: +351 226 059 302 • e-mail: geral.adp@adp.pt • www.adp.pt

30. DEZ 2021

256
Pau



Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Gondomar.
Praça Manuel Guedes SN
4420 - 193 Gondomar

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro, nº 112
4420-086 Gondomar

AR CN 07 AR CN 07 AR

30.DEZ 2021

257
P.6

Sonia Pereira

De: Mauricio Rocha <MauricioRocha@aguasdegondomar.pt>
Enviado: 10 de dezembro de 2021 13:08
Para: Jose Dias
Cc: Jaime Martins
Assunto: Simulação Tarifária 2022

Boa tarde José Dias,

No seguimento da nossa conversa da parte da manhã de hoje, os resultados da simulação solicitada são os seguintes:

Pressupostos:

- Utilização dos dados operacionais da AdG estimados para o orçamento de 2022;
- Preços 2020 - Cálculo do volume de negócios estimado para 2022 utilizando os preços de 2020;
- Preços 2022 - Cálculo do volume de negócios estimado para 2022 utilizando os preços de 2022;

VN Preços 2022: 25.734.432€

VN Preços 2020: 25.442.494€

Diferença: 291.938€

Assim, caso a CMG venha a deliberar a aplicação, em 2022, do tarifário de 2020, implicará da sua parte um pagamento estimado de cerca 292m€.

Cps.

MAURÍCIO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro



Rua 5 de Outubro, 112
4420-086 Gondomar

T 224 660 200
F 224 660 299

www.aguasdegondomar.pt
geral@aguasdegondomar.pt



Lembre-se antes de imprimir este Email. O Ambiente agradece.
[Aviso de Confidencialidade](#)

Ponto 11 – Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Água e Saneamento do Município de Gondomar - Tarifário 2022 - PropostaCDU – **Declaração de Voto**

O Município de Gondomar continua a figurar como um dos concelhos onde o preço das tarifas de água e saneamento é dos mais caros. De acordo com um estudo recentemente publicado pela DECO, o município ocupa o 5º lugar da lista dos 15 mais caros do país, com discrepâncias brutais em relação a outros municípios, em particular no distrito.

Esta realidade, resultante da privatização do serviço de fornecimento de água e saneamento em Gondomar pelo PSD, tem sido perpetuada pelas maiorias PS no Executivo Municipal que tem gerido o concelho, nos anteriores e actual mandato.

Ao longo de 8 anos o PS, mesmo confrontado com uma situação dramática para a sua população, tem finto a necessária intervenção do município nesta matéria e recusado encetar um caminho de recuperação deste serviço para a esfera pública, optando antes pela inacção, deixando livre uma empresa que olhando apenas aos seus lucros, ano após ano, continua a onerar pesadamente os gondomarenses.

Com desculpa atrás de desculpa, escudando-se em impossibilidades e em estudos que não se conhecem - apesar da CDU já os ter solicitado várias vezes, sem que o Sr. Presidente da Câmara os disponibilize e/ou divulgue-, a maioria PS tem boicotado as possibilidades reais de lidar com este problema flagrante.

Importa aqui recordar que a maioria PS recusou sistematicamente a existencia deste problema recusando a sua discussão. Foi pela insistência da CDU, e perante o crescendo de indignação popular e da sua expressão pública - com manifestações de cidadãos contra o preço da água em plena pandemia – que a maioria cedeu, mostrando-se disponível para conversar e prometendo soluções. Soluções milagrosas que teimam em chegar e que se desconhecem.

Hoje, a proposta de tarifário apresentada pela maioria PS/Marco Martins demonstra, mais uma vez, que o PS em Gondomar não quer atacar este problema, mas apenas aplicar medidas ilusórias que em nada levam à resolução

de um dos maiores problemas dos Gondomarenses: o elevado preço das tarifas de água e saneamento.

A proposta para a manutenção da tarifa de 2020 não constitui assim um avanço, antes pelo contrário é a manutenção de valores elevadíssimos para os gondomarenses. Bem como mais uma despesa para o município, que arca com os custos desta medida, enquanto as Águas de Gondomar S.A. mantém a operação e lucros.

Assim, considerando que:

- 1) Durante a campanha eleitoral, o Sr. Presidente e candidato do PS - Marco Martins-, anunciou a existência de um estudo que apontava várias soluções para a resolução do problema dos elevados preços praticados pelos serviços de água e saneamento em Gondomar, mas, até ao momento, esse estudo nunca foi divulgado. Apesar dos pedidos da CDU;
- 2) A proposta de aplicação dos tarifários de 2020 não significará um real alívio na "carteira" dos Gondomarenses pois, em 2020, em Gondomar, os preços praticados já eram dos mais elevados da área metropolitana do Porto e do país;
- 3) Não é claro que aplicação do tarifário relativo ao ano de 2020 se traduza na redução das tarifas em 16%, tal como foi amplamente anunciado pela maioria PS durante a campanha eleitoral (*c.f. notícia da Lusa 08/07/21*);
- 4) Tal como a ERSAR continua a alertar, muitos dos investimentos programados pela empresa Águas de Gondomar (AdG) continuam por concretizar e contabilizar, com consequências directas na qualidade de vida dos Gondomarenses. Recordando que, quando muitos municípios deste país estão a renovar a sua rede de saneamento e infraestruturas, em Gondomar, continuamos a assistir ao adiamento dos investimentos;
- 5) Os problemas recorrentes em ETAR's do concelho (ex.: Gramido, Medas, Rio Tinto), evidenciam falta de investimento real na capacidade instalada para as necessidades actuais e futuras e o negligenciar de problemas como maus odores e descargas irregulares, com a empresa AdG incólume, continuando o prejuízo para a qualidade de vida dos munícipes e para o ambiente;
- 6) Os preços praticados nas ligações de saneamento, com custos caríssimos para utentes em São Pedro da Cova, na Foz do Sousa e Covelo, em Melres e Medas, com a permissividade da Câmara Municipal que face à actuação das

AdG, mais uma vez propôs medida paleativas em vez de defender os seus municípios;

6) A maioria PS/Marco Martins nunca colocou de forma séria no centro da negociação com a empresa AdG os investimentos adiados e os valores das água e saneamento, argumentando, única e exclusivamente, com a viabilidade da concessão. Argumento esgrimido como inultrapassável e justificador dos aumentos dos preços nos últimos 8 anos e que tanto oneram os Gondomarenses. Mesmo quando ano após ano os lucros apresentados pela empresa AdG demonstram bem que a viabilidade do negócio nunca esteve ou estará em causa.

7) É hoje um facto que os municípios com a gestão privada dos serviços de água e saneamento tem os custos mais elevados, e que há municípios e encetar processos de "re-municipalização" e outras formas de soluções intermunicipais, para acabar com as consequências desastrosas destas privatizações e com solução que beneficiam as suas populações;

A CDU não se conforma com esta manutenção dos preços das tarifas e insiste que é necessário encontrar soluções estruturais para este problema.

Por isso insistimos que é premente **implementar medidas excepcionais e urgentes para a redução do custo da água e saneamento, a par da criação de uma Comissão de Acompanhamento à Concessão que estude e defina um plano para a reversão da concessão (com a participação de todas as forças políticas);**

A CDU continua também a exigir a divulgação do estudo realizado sobre possibilidade da reversão da concessão e possíveis cenários/solução – disponibilizando de imediato aos vereadores das outras forças políticas, bem como a divulgação das propostas concretas que o Executivo PS afirma estar a negociar. Este é um imperativo de respeito político fundamental para o relacionamento democrático que não prescindimos e que o Sr. Presidente da Câmara precisa cumprir.

A CDU esteve contra a privatização deste serviço e continua frontalmente contra a sua gestão privatizada, defendendo que a água é um bem público essencial, que

30. DEZ 2021



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

deve ter uma gestão pública e participada. Por todas estas razões, a vereadora da CDU vota **contra**.

Gondomar, 30 de Dezembro de 2021

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

30/12/21
PCU



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
30 de dezembro de 2021**

**Declaração de Voto - Ponto 11:
Tarifário da água para 2022**

Há cerca de três meses, em campanha autárquica, o Partido Social Democrata, assim como o Partido Socialista fizeram a promessa de reduzir o valor da água em Gondomar.

O Partido Social Democrata quando promete reduzir o preço da final da fatura dos Gondomarenses, efetivamente iria fazê-lo ao nível da gestão do contrato com a empresa Aguas de Gondomar, isto é, da mesma forma que este executivo para o ano de 2022 propõe que seja a Câmara Municipal de Gondomar a suportar a atualização do preço das águas, o Partido Social Democrata além dessa medida para o ano 2022 (sugerida várias vezes em Assembleia Municipal no mandato anterior pelo PSD), teria suportado o aumento de anos anteriores, e iria negociar todas as rubricas possíveis do contrato de concessão com as Águas do Gondomar.

Os Vereadores do Partido Social Democrata só não votam contra esta proposta porque poderia implicar uma subida nos preços da fatura da água dos Gondomarenses, não obstante, consideramos esta proposta uma defrauda às expectativas dos nossos munícipes.

O Partido Socialista prometeu reduzir em 16% o valor da Água, ora, quando se fala de uma percentagem tão específica, queremos acreditar que o fizeram com base na informação que seguramente possuem para com seriedade, concluírem tal taxa de redução.

Não deixa, por isso, de ser inconcebível que agora apenas proponham manter o preço da água aos Gondomarenses,

Assim sendo, o nosso sentido de voto no Ponto 11 desta ordem de trabalho é abstenção.

Os Vereadores do PSD

Jorge Ascensão
Paulo Diogo Tavares
Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



GONDOMAR

Município de Gondomar

263
Plen

RESÍDUOS URBANOS – TARIFÁRIO 2022 – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

— Votou contra a Vereadora Senhora Dr. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. —

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Jorge Assencio, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.º Valentim Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. —

30.05.2021

264
Pleu
CONV 113
PI Assunto
P. H.

PROPOSTA

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, refere que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, nomeadamente à gestão de resíduos sólidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

O Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), aprovado pela Deliberação n.º 928/2014, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P (ERSAR), homologada por despacho do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, de 28 de fevereiro de 2014, e publicitado no Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 15 de abril de 2014, alterado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR, de 2018-01-12, e publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2018, estabelece, para o serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades por ele abrangidas, as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação, nas relações com os utilizadores finais.

Assim, o referido regulamento, veio ordenar, uniformizar e criar um conjunto de regras para o sistema tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos, em Portugal, definindo ainda uma estrutura tarifária base, aplicável a todos os municípios portugueses:

- a) A tarifa de disponibilidade, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por dia;
- b) A tarifa variável, devida em função do nível de utilização do serviço durante o período objeto de faturação e expressa em euros por unidade de medida;
- c) As tarifas de serviços auxiliares, devidas por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente;
- d) O montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à taxa de gestão de resíduos, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro.

De acordo com as recomendações da ERSAR "Os tarifários a aprovar devem permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores."

A realidade verificada na quase totalidade dos municípios portugueses demonstra que a receita obtida pela conjugação das tarifas cobradas não é suficiente para recuperar os custos totais dos serviços de resíduos urbanos (recolha + tratamento + TGR), sendo o défice coberto pelos orçamentos municipais.

Em 2016, o Município de Gondomar apresentou uma taxa de cobertura de custos de 71%, em 2017 de 82%, em 2018 de 90%, em 2019 de 88%, em 2020 de 86%, em 2021 de 80% (sem aumentos), estimando-se para 2022 uma taxa de cobertura de custos de 84% (sem aumentos).

Importa descrever os fatores responsáveis pelo incremento dos custos:

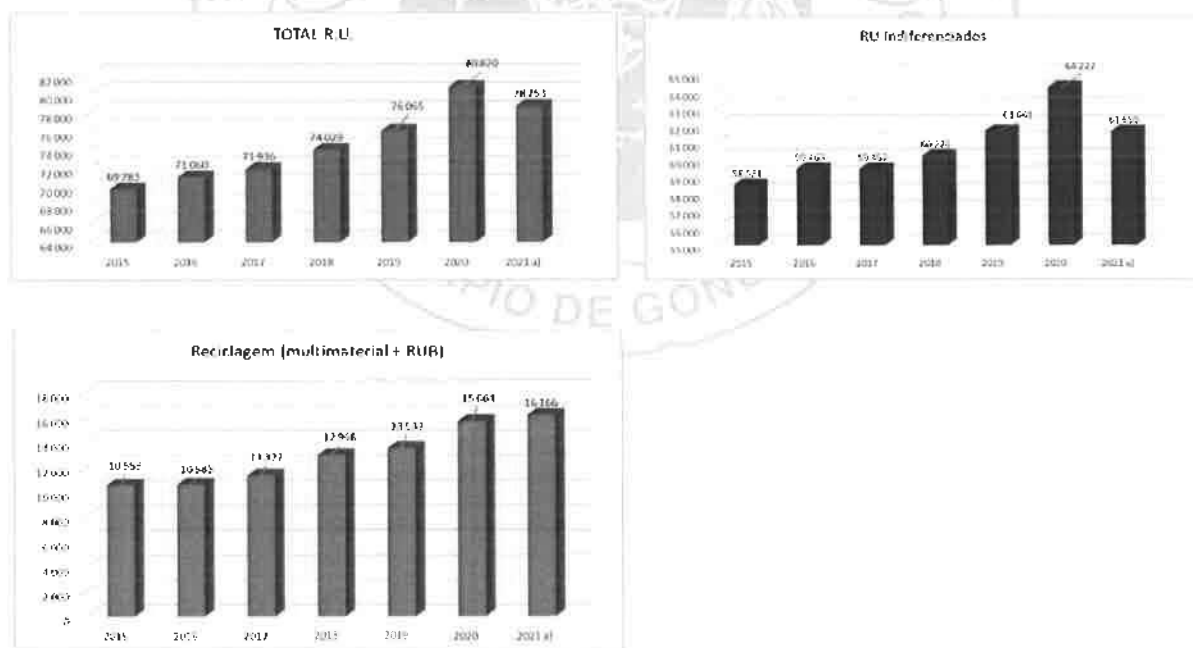
Quadro 1: Quantidades necessárias ao cálculo dos Tarifários de RU 2022

EVOLUÇÃO RESÍDUOS URBANOS 2013 -2021

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 a)	Varição 2021-2020
RU Indiferenciados	58 521	59 463	59 452	60 226	61 661	64 227	61 650	-2 577
Monos-Monstros	709	1 012	1 157	835	872	929	937	8
Reciclagem (multimaterial + RUB)	10 553	10 585	11 327	12 968	13 532	15 664	16 166	502
TOTAL R.U.	69 783	71 060	71 936	74 029	76 065	80 820	78 753	-2 067

Nota: Valores em toneladas.

a) 2021 valores por estimativa (dados até out.)



Na TOTALIDADE dos RU, entre 2013 e 2020, após o período da crise, a partir de 2015, verificou-se uma tendência progressiva no aumento dos RU produzidos

De realçar um MAIOR AUMENTO, entre 2019 e 2020, na ordem das 4.755 t (aumento de cerca de 396 t. mês). Este aumento, entre 2019 e 2020, justifica-se devido ao período de confinamento provocado pela pandemia. Verificou-se uma "transferência" dos resíduos produzidos noutros concelhos, pela grande percentagem da população Gondomarense que trabalha e estuda fora do Concelho.

Em relação aos RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, após o período da crise, a partir de 2015, verificou-se uma subida progressiva dos seus quantitativos, verificando-se um forte aumento entre 2019 e 2020, no valor de 2.566 t. Para o ano de 2021, estima-se um decréscimo de cerca de 2.577 t, relativamente a 2020.

Relativamente à RECICLAGEM (multimaterial + RUB), assistiu-se desde 2015 a um aumento progressivo, verificando-se um maior incremento a partir de 2017 e um forte aumento entre 2019 e 2020, no valor de 2.132 t. Em 2021 a tendência é de crescimento, na ordem das 502 t justificado pelo incremento dos projetos de recolha seletiva porta-a-porta.

Ao longo do ano 2021, tem-se verificado uma diminuição no total de resíduos produzidos. Inicialmente associou-se ao confinamento devido à pandemia e consequente encerramento/restricção das atividades relacionadas com a área da restauração. Neste momento assiste-se a uma retoma desta atividade e a diminuição mantém-se, pelo que será necessário continuar-se a monitorizar estas quantidades ao longo dos próximos meses para se concluir se existe uma tendência de decréscimo quer no fluxo indiferenciado, quer no total de RU produzidos.

Quadro 2: Evolução dos custos de recolha e tratamento
EVOLUÇÃO DE CUSTOS COM A RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

RU	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (Estimativa)	variação 2021- 2020	2022 (Previsão)	variação 2022- 2021
Total Recolha e Transporte (REDE AMBIENTE)	2 895 799,58 €	3 006 724,58 €	3 040 457,47 €	3 288 351,28 €	3 566 465,04 €	3 931 741,09 €	3 932 207,63 €	466,54 €	4 249 579,81 €	317 372,18 €
Total Tratamento - s/ TGR (LIPOR)	3 414 376,70 €	3 520 326,33 €	3 611 227,21 €	3 699 690,99 €	3 845 219,71 €	4 054 261,21 €	3 945 545,00 €	-108 716,21 €	3 816 521,00 €	-129 024,00 €
TOTAL RU	6 310 176,28 €	6 527 050,91 €	6 651 684,67 €	6 988 042,27 €	7 411 684,75 €	7 986 002,30 €	7 877 752,63 €	-108 249,67 €	8 066 100,81 €	188 348,18 €

IVA incluído

Nota: Relativamente à TGR o valor da taxa é repercutido ao utilizador final, conforme previsão legal, considerando um valor unitário por m³ de água consumida. A TGR acaba por não ser um custo para os municípios.

Ao aumento exponencial dos resíduos produzidos, a partir de 2017 até 2020, está associado um elevado aumento dos custos com a recolha e transporte (REDE AMBIENTE) e com o tratamento (LIPOR).

No final do ano de 2021 estima-se uma redução de custos, na ordem dos 108.220 euros, devido ao decréscimo de resíduos enviados para tratamento na central de valorização energética, da LIPOR II.

30.05.2021

267/2021

No entanto, não obstante **para 2022** prever-se uma continua redução de custos com o tratamento de resíduos na LIPOR II, o mesmo não acontece com a recolha e transporte de resíduos (REDE AMBIENTE), dada a previsão de um acentuado aumento dos quantitativos para reciclagem, em especial dos Biorresíduos, na ordem das 2.207 t, relacionado com novos projetos de recolha seletiva a implementar, por força das metas para a preparação a reutilização e reciclagem que os municípios estão obrigados a seguir, bem como da obrigatoriedade da implementação da recolha seletiva de Biorresíduos (alimentares e verdes).

Este aumento da recolha de resíduos para valorização orgânica, terá como impacto um aumento dos custos com a REDE Ambiente, na recolha e transporte, em cerca de 317.372 euros.

Fatores contrários ao processo de convergência tarifária

(1) **Diminuição do volume de água consumida** - Ao longo dos últimos anos tem-se constatado uma acentuada diminuição no volume de água abastecida. Esta evolução negativa ao nível do volume de água consumida, reflete-se nos cálculos projetados para o programa de convergência tarifária estabelecida, através de uma desaceleração das receitas por via da cobrança dos proveitos tarifários.

(2) **Aumento da quantidade de resíduos produzidos** - De forma direta, a evolução crescente ao nível da produção de resíduos, tem contribuído para o aumento dos custos do sistema de gestão de resíduos urbanos, tanto por via do aumento da fatura na recolha (Rede Ambiente), quer através do aumento da fatura no tratamento (LIPOR), o que dificulta a recuperação tendencial dos custos, por via das tarifas cobradas.

(3) Cumprimento das metas de reciclagem - Implementação de novos projetos de Recolha Seletiva

Com vista a cumprir as metas nacionais e comunitárias, prevê-se, para 2022, o aumento de quantitativos de materiais recicláveis/ valorizáveis, em cerca de 2.207 toneladas, com o alargamento da RS PaP residencial (3F), com a implementação da recolha de Biorresíduos de forma dedicada (resíduos alimentares e verdes de jardins).

Não obstante estes materiais serem retirados da componente indiferenciada, o custo da sua recolha e transporte, excede o benefício da diminuição do custo do indiferenciado na LIPOR.

Em face do exposto:

- considerando as dificuldades vividas no âmbito da pandemia em que se torna necessário adotar medidas de apoio às famílias, às instituições e às empresas do concelho, no que toca à fatura dos resíduos;
- encontrando-se o município em plena fase de implementação de projetos de recolha seletiva, com vista ao cumprimento das metas comunitárias e nacionais, por via dos compromissos do PERSU 2020+, do

SGR LIPOR e do PAPERSU do município de Gondomar, exigindo um esforço acrescido aos utilizadores do sistema, considera-se não onerar a adesão dos utilizadores finais aos novos projetos, propondo-se a manutenção das tarifas de disponibilidade e variável, em vigor no ano de 2021, para o ano de 2022.

A proposta foi submetida ao parecer da ERSAR, conforme dispõe o nº 7 do artigo 21º da Lei nº 73/2013 e o Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, não tendo a referida entidade emitido parecer até à presente data.

Deste modo, **proponho**, que seja aprovado o seguinte tarifário, em anexo, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022.

Paços do Município de Gondomar, 10 de dezembro de 2021

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dra. Ana Luisa Gomes)

PROPOSTA

TARIFÁRIO 2022 – RESÍDUOS URBANOS

Tarifários elaborados de acordo com as normas do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no DR, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2014, alterado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR, de 2018-01-12, e publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2018.

1- Utilizadores Domésticos	
Tarifário normal	
Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias	2,2265 €
Tarifa de Disponibilidade /dia	0,0732 €
Tarifa Variável, por cada m3 de água consumida	0,6281 €
2- Utilizadores Não Domésticos	
Tarifário normal	
Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias	10,0284 €
Tarifa de Disponibilidade /dia	0,3297 €
Tarifa Variável, por cada m3 de água consumida	0,7144 €
3- Tarifa de serviços auxiliares (TSA)	
Recolhas específicas de resíduos urbanos provenientes do setor não doméstico, por litro	0,0317 €
4- Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	
Repercussão no utilizador final do encargo relativo à gestão dos resíduos urbanos, determinado nos termos da Portaria nº 278/2015, de 11 de setembro	0,0479 €/m3

Nota:

- A tarifa de disponibilidade, é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por dia.
- Para efeitos de faturação as tarifas são calculadas ao dia, com base na tarifa aprovada e devem ser aprovadas com quatro casas decimais.

a) Para os **Utilizadores Domésticos**, a tarifa diária fixa corresponde ao valor de 0,0732 €.

- O valor médio mensal da tarifa aprovada é calculado pela seguinte fórmula:

$$[(\text{tarifa diária (0,0732 €)} \times \text{nº dias ano (365)}) / \text{nº meses (12)}] = 2,2265 \text{ €}$$

b) Para os **Utilizadores Não Domésticos**, a tarifa diária fixa corresponde ao valor de 0,3297 €.

- O valor médio mensal da tarifa aprovada é calculado pela seguinte fórmula:

$$[(\text{tarifa diária (0,3297 €)} \times \text{nº dias ano (365)}) / \text{nº meses (12)}] = 10,0284 \text{ €}$$

30
dez
2021

Anexo II

Relatório de fundamentação económica e financeira da TGR e da TSA

O Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), aprovado pela Deliberação n.º 928/2014, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P (ERSAR), homologada por despacho do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, de 28 de fevereiro de 2014, e publicitado no Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 15 de abril de 2014, alterado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR, de 2018-01-12, e publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2018, define a estrutura tarifária para os serviços de serviço de gestão de resíduos urbanos.

Assim, de acordo como artigo 18º do regulamento, pela prestação dos serviços aos utilizadores finais domésticos e não-domésticos é aplicável, em cada sistema:

- a) A **tarifa de disponibilidade**, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por dia;
- b) A **tarifa variável**, devida em função do nível de utilização do serviço durante o período objeto de faturação e expressa em euros por unidade de medida;
- c) As **tarifas de serviços auxiliares**, devidas por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente;
- d) O montante correspondente à **repercussão do encargo** suportado pela entidade gestora relativo à **taxa de gestão de resíduos**, nos termos da Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro e do e do Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, repercutida no utilizador final.

Deste modo, importa fundamentar o cálculo destes encargos tarifários, **em tudo o que não esteja previsto no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nomeadamente a taxa de gestão de resíduos (TGR) e a tarifa de serviços auxiliares (TSA).**

TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)

- Repercussão de Taxas

(valores a entregar, na íntegra, à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, de acordo com o disposto na Portaria n.º 278/2015, de 11 setembro, através da LIPOR)

A taxa de gestão de resíduos (TGR) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprovou o regime geral de resíduos, com o objetivo de estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.

No âmbito da reforma da fiscalidade ambiental, a Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, procedeu à revisão da TGR, de forma a poder ser alinhada com o princípio da hierarquia na gestão de resíduos e contribuir para o cumprimento dos objetivos nacionais nessa matéria, nomeadamente os definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) 2020.

Mais recentemente a Portaria nº 278/2015, de 11 de setembro, veio regular o montante da TGR a afetar aos municípios e estabelecer as regras para a sua liquidação, pagamento e repercussão nos utilizadores finais dos serviços de gestão de resíduos urbanos. **O artigo 8º estipula que a TGR é repercutida nos sujeitos passivos, somando-se às tarifas e prestações financeiras que cobrem aos seus clientes, devendo a fatura a apresentar desagregar de forma rigorosa estes valores.**

Esta premissa encontra-se também contida no RTR, o qual **estipula que o montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à taxa de gestão de resíduos deve ser incluído na estrutura tarifária**, pela prestação dos serviços aos utilizadores finais domésticos e não-domésticos.

Neste sentido a TGR afirmou-se como um instrumento económico-financeiro de modelação de comportamentos que tem por objetivo, por um lado, interiorizar nos produtores de resíduos a separação de materiais recicláveis e, por outro lado, levar as entidades gestoras a uma gestão mais eficiente dos resíduos, através da promoção da sua valorização, incluindo o coprocessamento, a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem, variando o valor da TGR em função do tipo de gestão e destino final dado aos resíduos, penalizando a não separação de materiais recicláveis.

Concomitantemente, as entidades gestoras dos serviços de resíduos pagam a TGR à autoridade nacional de resíduos (Agência Portuguesa do Ambiente) pela quantidade de resíduos depositados em aterro, ou encaminhado para incineração, mas **devem repercutir o respetivo valor no utilizador final**, de forma a incentivar a prevenção e redução dos resíduos produzidos.

Relativamente ao Município de Gondomar a TGR é paga mensalmente à LIPOR, juntamente com o serviço de tratamento de Resíduos Urbanos.

O Município de Gondomar repercute esta taxa, ao utilizador final, conforme previsão legal, considerando um valor unitário por m3 de água consumida.

A repercussão da TGR aos utilizadores deve ser desagregada na fatura da água, mas fica sujeita às mesmas condições que a faturação das tarifas relativas aos serviços de resíduos, nomeadamente no que respeita ao prazo de pagamento e aos juros de mora por atraso no pagamento.

Assim:

A TGR média unitária, é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

TGR a pagar Utilizador Final (€) = TGR média unitária n (€/m3) X Volume de água faturada ao Utilizador Final (m3),

Em que:

TGR média unitária n (€/m3) = TGR total n (€) / Volume total de água faturada n (m3);

Sendo,

TGR total n = TGR suportada pela CMG no ano n, paga à LIPOR e entregue à APA, feitos os acertos de contas que se revelem necessários;

Volume total de água faturada n (m3) = Volume de água faturada no município de Gondomar, no ano n, excluindo consumos CMG;

Volume de água faturada ao Utilizador Final = Volume de água faturada pela AdG ao Utilizador Final.

Nota final: A TGR não é uma taxa municipal, mas a mera repercussão da taxa suportada pelo Município pelo conjunto dos utilizadores, a entregar, na íntegra, à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, de acordo com o disposto na Portaria n.º 278/2015, de 11 setembro, através da LIPOR, sendo um custo específico não incluído no cálculo da tarifa de resíduos urbanos e dela independente.

Calculo TGR Utilizador Final _2022
Repercussão TGR por cada m3 água consumida (*)

Repercussão TGR por cada m3 água consumida (*)	[TGR total n (€) / Volume total de água faturada n (m3)]
[TGR média unitária n (€/m3)]	0,0479 €

TGR a pagar Utilizador Final (€) (*)	[TGR média unitária n (€/m3) x Volume de água faturada Utilizador Final (m3)]
--------------------------------------	---

(*) Acresce IVA a 6% - alínea a) n.º 5 artigo 16.º CIVA

TGR total n (€) (1)	
[TGR suportada pela CMG no ano n, paga à LIPOR e entregue à APA, feitos os acertos de contas que se revelem necessários]	339 787,00 €

Volume total de água faturada n (m3) (2)	
Utilizadores domésticos	6 360 320
Utilizadores não domésticos	736 820
Total: Volume de água faturada no município de Gondomar, no ano n, excluindo consumos autarquias e ilícitos	7 097 140

Volume de água faturada Utilizador Final (m3)]	
---	--

(1) Estimativas com base na previsão de RU indiferenciados a produzir pelo município de Gondomar e tratar pela LIPOR, no ano de 2022

(2) Estimativas com base nas previsões de consumo fornecidas pela AdG, para 2022, para efeitos dos cálculos tarifários

TARIFAS DOS SERVIÇOS AUXILIARES AO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS (TSA)

Tal como definido pelo Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, no seu artigo 3º, nº 2, alínea p), são considerados «Serviços auxiliares»: *serviços prestados pela entidade gestora, de carácter conexo com o serviço de gestão de resíduos urbanos, mas que, pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro, são objeto de faturação específica.*

De acordo com o anexo I do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, o valor da tarifa única de cada serviço auxiliar ao serviço de gestão de resíduos urbanos prestado é calculado pela aplicação da expressão:

$$TSA_{i,t} = \frac{PT_{SA,i,t}}{QT_{SA,i,t}} \quad (15)$$

em que:

$TSA_{i,t}$ Valor da tarifa do serviço auxiliar ao serviço de gestão de resíduos urbanos de índice i , para o ano t , em euros por unidade correspondente

$PT_{SA,i,t}$ Projeitos tarifários do serviço auxiliar ao serviço de gestão de resíduos urbanos de índice i , estimados para o ano t , em euros

$QT_{SA,i,t}$ Quantidade previsionial do serviço auxiliar ao serviço de gestão de resíduos urbanos de índice i , estimada para o ano t , nas unidades correspondentes

Assim, é necessário aferir o valor unitário.

A tarifa dos serviços auxiliares (TSA), é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

TSA a pagar Utilizador Final (€) = TSA unitária ano n (€/litro) X Volume de resíduos recolhido ao Utilizador Final (l),

Em que:

TSA unitária n (€/l) = [(custo médio de exploração SMGRU (€/t)/1000 * massa específica dos RU(kg/m³)) / 1000]

Sendo,

Custo médio de exploração ¹ = custo total do SMGRU ano n / quantidade de resíduos recolhidos ano n .

Massa específica dos RU (kg/m³) = É a razão entre a massa (densidade) da porção de RU, medida em kg, e o volume ocupado por ela, expresso em m³.

¹ De acordo com os indicadores da ERSAR para o município de Gondomar, ano 2022 – obtido através do ficheiro “Formação de Tarifários ao utilizador final”

30. DEZ 2021

Calculo TSA (Tarifa serviços Auxiliares) - 2022
Repercussão por cada litro de resíduos recolhidos

TSA por cada litro de resíduos recolhidos (*)	$TSA \text{ unitária } n \text{ (€/l)} = (\text{custo médio de exploração SMGRU (€/t)/1000} * \text{massa específica dos RU(kg/m3)}) / 1000$
[TSA média unitária n (€/L)]	0,0317 €

TSA a pagar Utilizador Final (€) (*)	$[TSA \text{ a pagar Utilizador Final (€)} = TSA \text{ unitária ano } n \text{ (€/litro)} \times \text{Volume de resíduos recolhido ao Utilizador Final (l),}]$
--------------------------------------	--

(*) Acresce IVA a 6% - alínea a) nº 5 artigo 16º CIVA

Custo médio de exploração €/t	113,28 €
[De acordo com os indicadores da ERSAR para o município de Gondomar, ano 2022 – obtido através do ficheiro “Formação de Tarifários ao utilizador final”]	

Massa específica RU (kg/m3)	
Carga máxima contentor 1000l (kg)(1)	400
% humidade a retirar da carga máxima	30%
Carga média contentor 1000l (kg)	280
Massa específica Kg/m3	280

(1) Valores com base na ficha técnica de 1 contentor de 1000l

O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental

(José Ferreira Dias)

**JOSÉ
FERREIRA
DIAS**

Assinado de forma
digital por JOSÉ
FERREIRA DIAS
Dados: 2021.12.10
14:56:31 Z

O serviço de recolha de resíduos faz parte de uma concessão de um serviço público essencial para a qualidade de vida dos Gondomarenses, devendo por isso ser um serviço de gestão direta do município.

Desde que a recolha foi concessionada a qualidade dos serviços prestados diminuiu drasticamente, prova são as frequentes reclamações por parte da população, com crescente número de falhas nos circuitos de recolha, fraca manutenção e limpeza de equipamentos de contentorização, agravar dos problemas com o envelhecimento e degradação da frota – resultado direto do não investimento por parte da empresa Rede Ambiente e ainda o tratamento desigual ao nível dos direitos laborais entre funcionários da Autarquia e contratados pela concessionária.

Neste seguimento, **a proposta** de tarifário agora apresentada não sendo de aumento também **não é de redução**. Assim, importa sublinhar o seguinte:

1) A previsão de resíduos a recolher em 2022 é menor que a do ano 2021 mas os Gondomarenses **não vão pagar** menos por isso;

2) A previsão aponta mesmo para o facto dos Gondomarenses por produzirem menos e melhor paguem o mesmo. Ou seja, prevê-se que os munícipes produzam menos resíduos e, simultaneamente, adotem práticas ambientais melhores (prevê-se aumentar a recolha de resíduos recicláveis) Afinal, comportamentos mais “verdes” não levam a menores custos,

3) Não obstante ser uma recomendação da ERSAR, continua a não estar prevista uma tarifa social.

A CDU alertou, várias vezes que, a entrega da recolha dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e da higiene urbana do concelho a uma empresa privada (Rede Ambiente) foi uma má decisão política. Neste sentido, continuamos a reforçar a necessidade premente de se encontrarem soluções com propostas concretas, a saber: 1) Realização e publicação da análise à qualidade do serviço prestado pela Rede Ambiente; 2) Criação de condições ao nível dos meios

30. DEZ 2021



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

276
P66

técnicos, materiais, logísticos e humanos, face à aproximação do término do contrato de concessão, para a Câmara Municipal de Gondomar assumir a gestão deste serviço; 3) Elaboração de um plano de investimentos com vista à renovação da frota, alargamento da rede equipamentos de contentorização (indiferenciados e ecopontos) e reforço da capacidade humana e técnica dos serviços municipais; 4) Concertação com a empresa Rede Ambiente para aplicação, o mais rápido possível, do subsídio de insalubridade e iguais direitos entre trabalhadores da autarquia e da concessionária.

Face ao exposto, a vereadora da CDU **vota contra** esta proposta de *Resíduos Urbanos_Tarifário 2022*.

Gondomar, 30 de Dezembro de 2021

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

30. DEZ 2021

247
Ple
Ple



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
30 de dezembro de 2021**

**Declaração de Voto - Ponto 12:
Resíduos urbanos - tarifário 2022**

A taxa, estimada para 2022, de cobertura de custos totais dos serviços de resíduos urbanos é de 84%, o que considerando os custos apresentados na proposta (8.066.100,81€) significaria um valor de 6.775.524,68€. No entanto, o valor da receita no orçamento correspondente a esta taxa para 2022 é de 4.832.249€, diferença que não foi esclarecida na reunião.

O aumento exponencial dos resíduos produzidos entre 2017 e 2020 está associado a um elevado aumento de custos com a recolha e transporte e com o tratamento, sendo que em 2021 verifica-se uma diminuição no total de resíduos produzidos, sem a correspondente redução dos custos. Para 2022 é feita a previsão de um aumento dos quantitativos (o que contraria a tendência de 2021) para reciclagem relacionado com novos projetos de recolha seletiva, o que implicaria, de acordo com a previsão apresentada, o agravamento dos custos para os municípios, mas que a Câmara se propõe assumir.

O PSD considera que **o processo de recolha dos resíduos urbanos deve ser revisto no sentido de se tornar mais justo para os municípios**. O PSD, conforme consta do seu programa, considera a necessidade de repensar e evoluir na recolha seletiva para viabilizar, aos municípios, um benefício com a redução das taxas de recolha de resíduos, domésticos e empresariais, e incentivar a proteção ambiental e a sustentabilidade. **A Câmara deve também realizar uma fiscalização eficiente dos serviços de recolha e limpeza para promover melhor ambiente e garantir a qualidade dos serviços aos Gondomarenses.**

Por estes motivos, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



GONDOMAR

Município de Gondomar

278
Pleu

PATRIMÓNIO MUNICIPAL – INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE TRÊS VIATURAS – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

30. DEZ 2021

273
P. C.

com
a
neurina
f h

PROPOSTA

Nos termos do artigo 163º do Decreto-Lei nº 114/94 de 03 de maio, com as alterações posteriormente introduzidas e verificados todos os pressupostos legais nele previstos, que estabelecem as situações em que os veículos estacionados abusivamente na via pública são considerados abandonados, tendo-se identificado os seguintes veículos com interesse para o Município:

- Veículo 1, marca Renault Clio, matrícula 86-RJ-84 de 31-06-2016;
- Veículo 2, marca Renault Kangoo, matrícula 42-RJ-08 de 30-05-2016;
- Veículo 3, marca Renault Clio, matrícula 44-RJ-42 de 30-05-2016.

Nos termos do Artigo 71º do Código do Procedimentos Administrativo, foi notificado o detentor do registo de propriedade o Novo Banco, a fim de proceder ao levantamento das viaturas, tendo este manifestado o desinteresse nas mesmas.

Também por parte da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), foi-nos comunicado o desinteresse nas viaturas, podendo a mesma ser afeta ao património deste Município, uma vez que, as mesmas foram classificadas "sem interesse para o Parque de Veículos do Estado (P.E.V.);

Conforme prevê o Regulamento de Inventário e Cadastro dos bens do Município, a Comissão de Avaliação, elaborou o competente auto de avaliação dos veículos a incluir no inventário, que faz parte integrante da presente proposta.

Assim:

Nos termos previstos na alínea i), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

30. DEZ 2021

280
Páí



Face ao exposto proponho que, a Câmara Municipal no uso da sua competência, delibere aprovar a inclusão no inventário do Município, os seguintes veículos, pelo valor constante do auto de avaliação:

- Veículo 1, marca Renault Clio, matrícula 86-RJ-84 de 31-06-2016, pelo valor de 12.000,00€;
- Veículo 2, marca Renault Kangoo, matrícula 42-RJ-08 de 30-05-2016, pelo valor de 10.000,00€
- Veículo 3, marca Renault Clio, matrícula 44-RJ-42 de 30-05-2016, pelo valor de 12.000,00€

Paços do Município de Gondomar, 22 de dezembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30. DEZ. 2021

Relatório

281
Pleu
DR

Com à vista sua incorporação do imobilizado do Município de Gondomar, nos termos previstos no SNC.AP, foi solicitada a esta comissão uma avaliação de três veículos com as seguintes características:

Veículo 1:

Marca: Renault Clio
Matrícula: 86-RJ-84
Data de Matrícula: 31-06-2016
Quilometragem: 11.587 Km

Veículo 2:

Marca: Renault Kangoo
Matrícula: 42-RJ-08
Data de Matrícula: 30-05-2016
Quilometragem: 17.055 Km

Veículo 3:

Marca: Renault Clio
Matrícula: 44-RJ-42
Data de Matrícula: 30-05-2016
Quilometragem: 19.158 Km

O que se pretendia era então aferir o valor de mercado destes 3 veículos.

Assim optou-se pelo método comparativa, comparando-se com o valor de veículos, com iguais características, que se encontravam em venda através de sítios da internet especializados.

Face ao exposto chegou-se aos seguintes valores de Mercado:

Veículo 1:

Marca: Renault Clio
Matrícula: 86-RJ-84
Data de Matrícula: 31-06-2016
Quilometragem: 11.587 Km

Valor do veículo no Estado Atual

12.000,00 €

Veículo 2:

Marca: Renault Kangoo
Matrícula: 42-RJ-08
Data de Matrícula: 30-05-2016
Quilometragem: 17.055 Km

Valor do veículo no Estado Atual

10.000,00 €

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30. DEZ 2021

282
Pereira

Veículo 3:

Marca: Renault Clio

Matrícula: 44-RJ-42

Data de Matrícula: 30-05-2016

Quilometragem: 19.158 Km

Valor do veículo no Estado Atual

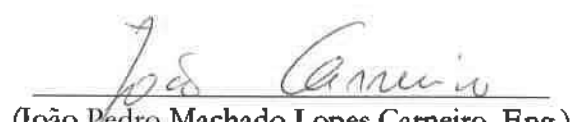
12.000,00 €

Gondomar, 10 de dezembro de 2021

A Comissão de Avaliação,


(Nelson Fernando Oliveira Pinto, Arq.)


(Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, Eng.)


(João Pedro Machado Lopes Carneiro, Eng.)



CÂMARA MUNICIPAL

30. DEZ 2021



GONDOMAR

Município de Gondomar

APROVAÇÃO DESTA ATA

— Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, por videoconferência, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 15m.

— Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

— E eu, M^a do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

— O PRESIDENTE DA CÂMARA,

— OS(AS) VEREADORES(AS),

— Dr. Luís Filipe Castro de Araújo

— Dr.^a Maria Aurora Moura Vieira

— Dr. Sandra Eunice Ramos de Almeida

— Dr. José Fernando da Silva Moreira

— Dr.^a Cláudia Manuela Ramos Vieira

— Dr.^a Ana Luísa Machado Gomes

— Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão

— Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares

— Dr.^a Valentina Sanchez Silva

— Dr.^a Cristina Alexandra Ribeiro Coelho

— A TÉCNICA SUPERIOR,

M^a do Céu Santos